



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 07:00 às 13:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe acerca da autorização aos taxistas do Município de Goiânia da utilização da “Bandeira 2” no horário integral do serviço de transporte de táxi, durante todo o mês de dezembro de cada ano, para assegurar-lhes o equivalente ao 13º salário a esta categoria de trabalhadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados os permissionários taxistas do Município de Goiânia – Goiás, devidamente regularizados no Órgão público competente, a utilização a “Bandeira 2” no horário integral da prestação de serviços de transporte de táxi durante todo o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Osmar de Lima Magalhães

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2893, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.349.319-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LAUDICEA GOMES AMORIN QUINTINO**, matrícula nº **194867**, CPF nº **530.530.521-72**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Zander Fábio, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2016**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2894, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RAPHAEL CAVALCANTE CALIXTO**, matrícula nº. **914550**, CPF nº. 011.939.121-05, para exercer o cargo, em comissão, *de Coordenador Geral do Distrito Sanitário Leste, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 19 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2895, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2895 /2015

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
62444398	Elizany Alves de Araújo	874507-01	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/07/2015
63071960	Fernanda Cristina da Silva	972789-01	Assistente Administrativo	III	B	Agência Municipal do Meio Ambiente	01/09/2015
62721707	Gustavo Medeiros de Rezende Soares	724238-02	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	03/08/2015
62822589	Lorena Veloso Martins Rodrigues	1010379-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	11/08/2015
62390808	Rejane dos Passos Machado	899879-01	Agente Administrativo	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	30/06/2015
63244996	Rutia Rodrigues Vilela Peixoto	1014897-04	Educador Social	AA3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	17/09/2015
63089869	Wanessa Ferreira Penha Reis	1081357-01	Agente de Apoio Educacional	I	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/09/2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar LAURICE LIMA AZEVEDO, matrícula nº. 894052, CPF nº. 633.182.961-04, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde da Família Jardim Dom Fernando, símbolo FC-SAÚDE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de novembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2897, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUCAS NOBRE PERES**, CPF nº. 700.599.391-84, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 25 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2898, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DANILO CANGERANA DE ALMEIDA**, CPF nº. 006.456.231-05, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de novembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2899, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Concede e retifica Progressões Horizontais aos servidores do Magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial** prolatada na *Ação de conhecimento c/c revisão de Enquadramento* n.º 172256-522009.8.09.0051(200991722566), do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Go. e considerando o contido no Processo n.º 6.349.505-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas as **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, aos servidores relacionados no anexo único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2899 /2015

Nome/ Matrícula	A Partir de:	Ref.Padrão	Cargo/Classe
1- ANGELA MERCEDES MENDES DE QUEIROZ Mat. 399680-01	07/08/99	02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	05/08/00	B	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/01	C	
2- AURELICE RIBEIRO MESQUITA Mat. 51110-01	01/02/96	33	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/97	34	
	01/02/98	35	
	01/02/99	36	
	01/02/00	37	
	05/08/00	N	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	05/08/01	O	
	01/10/02	P	
	01/09/04	Q	
	01/09/06	R	
3- MARIA DO NASCIMENTO FONSECA Mat. 60887-01	01/09/08	S	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/09/10	T*	
	01/02/96	41	
	01/02/97	42	
	01/02/98	43	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/02/99	44	
	01/02/00	45	
4- MARTA HELENA MENDES DE QUEIROZ Mat. 256617-01	05/08/00	R	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	05/08/01	S	
	01/10/02	T*	
	01/02/96	03	
	01/02/97	04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/02/98	05	
	01/02/99	06	
5- MEIRE BEZERRA COSTA DE AVILA Mat. 53872-01	01/02/00	07	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	05/08/00	C	
	05/08/01	D	
	01/09/06	E	
	01/02/96	41	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/02/97	42	
	01/02/98	43	
6- SELMA TEODORO ORTEGA INOENCIO Mat. 38385-01	01/02/99	44	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/00	45	
	05/08/00	R	
	05/08/01	S	
	01/09/06	T*	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/02/96	43	
	01/02/97	44	

*Último padrão- Anexo III da Lei 7997/2000

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2900, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sônia Gomes Ferreira, matrícula n.º 56120-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referencia “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 857,18** (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 514,31** (quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo n.º 6.183.895-3/2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2901, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Jussiara Moema Ramos Oliveira**, matrícula n.º **84492-01**, aposentada no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe I, Padrão “O” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.292,69** (três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.975,61** (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo Profissional (12%) R\$ 395,12** (trezentos e noventa e cinco reais e doze centavos), nos termos do Processo n.º 6.263.168-6/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2902, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs 3.900.969-2/2009 e 5.570.665-4/2014, **RESOLVE alterar o Decreto n.º. 4160, de 25 de novembro de 2009**, que concedeu pensão a **Maria Verônica da Silva**, viúva do ex-servidor **Sebastião Duque da Silva**, matrícula n.º. **66931-02**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 776,43** (setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), **a partir de 07 de janeiro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 432.986-3/1991 e 5.827.868-8/2014, **RESOLVE alterar o Decreto n.º. 690, de 27 de maio de 1991**, que concedeu pensão a **Maria Auxiliadora Geraldo Fonseca**, viúva do ex-servidor **Euclides da Fonseca**, matrícula n.º. 13595-01, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela **Regime Especial de Trabalho Policial - RETP**, no valor de **R\$ 719,93** (setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), **a partir de 22 de julho de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2904, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE cessar, a partir de 26 de novembro de 2015, os efeitos do Decreto nº 2832,
de 23 de novembro de 2015, que nomeou **WILTON SIQUEIRA PEREIRA**, Chefe de
Gabinete da Controladoria Geral do Município, **matrícula nº. 329800**, CPF nº.
021.369.611-87, para, **cumulativamente e interinamente**, exercer o cargo, em comissão,
de Controlador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIOS BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2905, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES**, matrícula nº **496669**, CPF nº 904.323.801-59, para exercer o cargo, em comissão, de *Controlador Geral do Município*, a partir de 26 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres que a este acompanha.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 727, de 28 de março de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM integra a Administração Direta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos termos do art. 11, inciso IV, alínea “f” da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Política para as Mulheres - SMPM atuará de forma integrada com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados, observadas as suas competências e dimensão de atuação, definidas pela Lei Complementar nº 276/2015.

Art. 3º As normas gerais de administração a serem seguidas pela Secretaria Municipal de Política para as Mulheres - SMPM deverão atender as diretrizes e orientações emanadas pelos órgãos centrais dos sistemas municipais, previstos no art. 17 da Lei Complementar nº 276/2015 e os princípios básicos: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e supremacia do interesse público.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º São Competências legais da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, nos termos do art. 35, da Lei Complementar nº 276/2015, dentre outras atribuições regulamentares:

I - o planejamento, a proposição, coordenação e acompanhamento das políticas públicas para as mulheres;

II - o estímulo, o apoio ao desenvolvimento de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação da Mulher no Município;

III - o desenvolvimento de ações de prevenção e combate a toda forma de violação dos direitos e de discriminação das Mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à Mulher em situação de violência;

IV - a elaboração e execução, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal e com entidades afins, políticas públicas de interesse específico das Mulheres;

V - a proposição de medidas e atividades que visem à garantia dos direitos da Mulher e à plena inserção da Mulher na vida econômica, social, política e cultural do Município;

VI - a manifestação a respeito das questões de gênero em todas as esferas de Governo, visando o cumprimento dos direitos da Mulher;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII - a proposição e acompanhamento de programas ou serviços que se destinem ao atendimento à Mulher no âmbito da Administração Municipal;

VIII - a criação de instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, oferecendo apoio aos movimentos organizados da Mulher no âmbito municipal;

IX - a promoção e a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para conscientização da população em relação aos direitos da Mulher;

X - a criação de programas de conscientização e de formação específica para as Mulheres no mercado de trabalho;

XI - a coordenação e implementação de campanhas institucionais relativas às questões de gênero, utilizando material de divulgação junto à população;

XII - a fiscalização e a exigência do cumprimento da legislação que assegure os direitos da Mulher;

XIII - o estabelecimento, com os órgãos/entidades afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir discriminações, em razão do sexo, nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público em geral;

XIV - a sistematização das informações e manutenção atualizada do banco de dados sobre a situação da Mulher no Município;

XV - a elaboração e a execução de projetos ou programas concernentes às condições da Mulher para que possam ser incorporados por outras Secretarias;

XVI - a colaboração com o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo para o seu regular funcionamento e assegurando-lhe a participação na formulação das propostas de trabalho;

XVII - exercer outras competências correlatas e que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo e na legislação vigente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, no cumprimento de suas finalidades, poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos nacionais ou estrangeiros, entidades e organizações não governamentais e o terceiro setor, desde que autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º Integram a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres as seguintes unidades:

1. Gabinete do Secretário

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.1.1. Secretaria Geral

2. Chefia da Advocacia Setorial

3. Diretoria de Administração e Finanças

- 3.1. Gerência de Apoio Administrativo



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3.2. Gerência de Finanças e Contabilidade

3.3. Gerência de Planejamento

4. Diretoria de Execução de Política para as Mulheres

4.1. Gerência de Articulação e Políticas para a Mulher

4.2. Gerência das Unidades de Atendimento a Mulher

5. Estrutura Descentralizada

5.1. Supervisão Administrativa da Casa Abrigo da Mulher

5.2. Supervisão Administrativa do Centro de Referencia da Mulher Cora Coralina

5.3. Supervisão Administrativa do Centro de Formação da Mulher

6. Órgão Colegiado vinculado

6.1 Conselho Municipal de Direitos da Mulher

§ 1º A Secretaria Municipal de Política para as Mulheres – SMPM será dirigida pela Secretária, as Diretorias por Diretores, as Gerências por Gerentes, as Supervisões por Supervisores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para os respectivos cargos de provimento em comissão de direção e assessoramento superior, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 276/2015.

§ 2º As Funções de Confiança (FC) alocadas à SMPM terão o seu quantitativo e respectiva simbologia definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 276/2015.

§ 3º A designação de servidores efetivos para o exercício de Função de Confiança (FC) dar-se-á por meio de Portaria da Titular da Pasta, na qual deverão constar as atribuições a serem desempenhadas pelo servidor.

§ 4º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, por ato próprio, poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, não remuneradas, com a finalidade de desenvolver trabalhos e executar projetos e atividades específicas, de acordo com os objetivos a atingir e os recursos orçamentários destinados aos programas, definindo no ato que a constituir: o objetivo do trabalho, os componentes da equipe e o prazo para conclusão dos trabalhos.

§ 5º As unidades descentralizadas da SMPM deverão possuir normas internas de organização e funcionamento definidas em regulamento próprio, aprovado por ato da Secretária, observadas as competências previstas no Capítulo VI, do Título II, deste Regimento.

TÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA SECRETARIA

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I - exercer a administração da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, praticando todos os atos necessários à sua gestão, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do Órgão;

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - expedir instruções, portarias e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos, nos assuntos de sua competência;

IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;

V - propor ao Chefe do Poder Executivo o orçamento anual da Secretaria;

VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;

VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Chefe do Poder Executivo, relacionados com as atribuições da Secretaria;

VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução;

IX - promover a participação da Secretaria na elaboração de planos, programas e projetos do Governo Municipal, especialmente no Plano Plurianual de investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do Município;

X - fazer cumprir as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Orçamento Anual da Secretaria;

XI - gerir os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar ordenar ou praticar;

XII - assinar acordos, convênios e contratos mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;

XIII - aprovar pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Secretaria;

XIV - rever, em grau de recurso e de acordo com a legislação, atos seus e dos demais chefes em unidades da Secretaria;

XV - providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular funcionamento da Secretaria e dos órgãos colegiados vinculados;

XVI - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, pertinente à sua área de competência, dentro dos prazos fixados;

XVII - prestar contas da gestão administrativa, técnica e financeira da Secretaria, encaminhando, periodicamente, ao Chefe do Poder Executivo relatórios e outros instrumentos de controle interno;

XVIII - providenciar os meios para o funcionamento dos órgãos vinculados à Secretaria nos termos da lei;

XIX - cumprir e fazer cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito da SMPM, nos termos do art. 14, da Lei nº 9.159/2012;

XX - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CAPÍTULO II DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 8º Compete à Chefe de Gabinete:

I - promover e articular os contatos sociais e políticos da Secretaria;

II - controlar a agenda de compromissos da Secretaria;

III - promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida a Secretaria;

IV - preparar atos, correspondências e outros documentos que devam ser assinados pela Secretaria;

V - verificar a correção e a legalidade dos documentos submetidos à assinatura da Secretaria, providenciando, quando for o caso, a conveniente instrução dos processos;

VI - transmitir, quando for o caso, as determinações da Secretaria às demais unidades da SMPM;

VII - proferir despachos, meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento dos processos;

VIII - coordenar as atividades de relações públicas e comunicações inerentes à Secretaria, sob a orientação da Secretaria Municipal de Comunicação;

IX - informar as partes sobre os processos sujeitos à apreciação da Secretaria;

X - orientar os serviços de recepção e atendimento ao público no âmbito da Secretaria;

XI - controlar processos e demais expedientes encaminhados a Secretaria ou por ela despachados;

XII - encaminhar para publicação os atos oficiais da Secretaria;

XIII - zelar pelo recebimento e encaminhamento das sugestões ou reclamações do público em geral;

XIV - prestar assessoria às demais unidades sobre a política, processos e meios de comunicação, para fins de divulgação de informações da SMPM;

XV - articular com as demais unidades da SMPM o planejamento, a promoção e a divulgação de eventos;

XVI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Seção Única Da Secretaria-Geral

Art. 9º Compete à Secretaria Geral, unidade integrante da Chefia de Gabinete, e ao seu Gerente:

I - elaborar, digitar e formatar de acordo com as normas vigentes, os atos oficiais (portarias, ordens de serviço, circulares, avisos, ordens, instruções) e outros documentos/expedientes/correspondências a serem assinados pelo Secretário;

II - registrar, autuar e dar andamento aos processos e demais documentos da SMPM;

III - executar os serviços de protocolo, autuando os processos e demais documentos endereçados ao Órgão e proceder aos encaminhamentos às unidades competentes;

IV – alimentar o Sistema Eletrônico de Processos, mantendo atualizada a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

tramitação dos processos;

V - manter organizados os arquivos corrente e intermediário dos processos e demais documentos relativos à SMPM;

VI - registrar a entrada e saída de documentos do arquivo, promovendo o atendimento às solicitações de remessa, empréstimos e de informações sobre documentos arquivados;

VII - proceder à abertura dos malotes de documentos endereçados à SMPM, efetuando a devida distribuição às unidades competentes;

VIII - controlar a movimentação de processos e documentos no âmbito do Gabinete;

IX - promover o controle dos prazos para encaminhamento de respostas da SMPM às requisições do Ministério Público do Estado de Goiás, às diligências do Tribunal de Contas dos Municípios, à Controladoria Geral do Município e a outros órgãos de fiscalização e controle;

X - informar aos interessados sobre a tramitação de processos e documentos;

XI - estabelecer sistema de processamento da documentação, de forma a possibilitar sua localização imediata e adequada conservação;

XII - fornecer, nos casos autorizados, certidões sobre assuntos integrantes de documentos do arquivo intermediário e permanente, sob sua responsabilidade;

XIII - encaminhar para postagem as correspondências oficiais da SMPM;

XIV - manter atualizado o catálogo de autoridades civis, militares e eclesiásticas e de entidades de classe, bem como cadastro de serviços especializados de interesse da Secretaria;

XV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Chefe de Gabinete.

CAPÍTULO III DA CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL

Art. 10. Compete ao Chefe da Advocacia Setorial:

I – orientar e prestar a assistência jurídica à Secretaria e às unidades da SMPM;

II – elaborar pareceres jurídicos em processos e matérias submetidas à sua apreciação, ouvido quando necessário a Procuradoria Geral do Município;

III – assessorar, acompanhar e formular respostas às requisições, requerimentos e notificações do Poder Legislativo, Ministério Público, Tribunal de Contas dos Municípios, Controladoria Geral do Município, endereçados à SMPM, resguardadas as competências inerentes à Procuradoria Geral do Município;

IV - promover junto às unidades competentes da Secretaria as medidas necessárias para o atendimento de diligências e solicitações de ordem jurídica, financeira, cadastral e documental, expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização;

V - desenvolver, integrar, orientar e coordenar ações jurídicas, institucionais, no âmbito da SMPM;

VI - elaborar, executar e revisar minutas, normas, instruções, regulamentos, convênios, contratos e instrumentos similares;

VII - coordenar, acompanhar e realizar encaminhamento jurídico no âmbito social no que tange os atendimentos oferecidos pelo Centro de Referência da Mulher Cora Coralina e a Casa Abrigo da Mulher;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - controlar e fiscalizar a observância das normas, instruções, manuais e regulamentos nos atos administrativos de competência da SMPM;

IX - orientar e acompanhar os procedimentos licitatórios pertinentes a SMPM;

X – assessorar a Secretaria na solução dos casos omissos, neste Regimento Interno;

XI - exercer outras atividades correlatas as suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 11. Compete à Diretoria de Administração e Finanças, unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, e ao seu Diretor:

I – promover e coordenar a execução da política de planejamento governamental, gestão de recursos humanos, de compras, material e patrimônio, transportes, orçamento, finanças e contabilidade da Secretaria;

II - coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município pertinente à área de competência da Secretaria;

III - supervisionar e promover a atualização das informações funcionais dos servidores no cadastro do Sistema de Recursos Humanos;

IV - controlar a folha de pagamento dos servidores lotados na SMPM ;

V - efetuar programações de compras e instruir os processos para a aquisição materiais e de contratações de serviços, autorizados pela Secretaria;

VI – gerir, supervisionar e controlar as atividades de execução orçamentária, financeira e de contabilidade da SMPM;

VII - manter o controle dos registros de estoques de materiais e o patrimônio alocado à SMPM;

VIII – supervisionar o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho;

IX – promover a supervisão e o controle da utilização do serviço de transporte e o sistema de telefonia da SMPM;

X - promover, sempre que tomar conhecimento de indícios de irregularidades, abertura de sindicâncias, inquéritos e outros processos administrativos e demais atos legais para sua apuração, sob pena de responsabilidade funcional;

XI - supervisionar as atividades da área de informática no âmbito das unidades da SMPM, promovendo os meios necessários para o seu pleno funcionamento;

XI - coordenar e elaborar planos de trabalho para a realização de contratos de repasses e convênios junto ao Estado e a União, de acordo com as normas e instruções emanadas dos órgãos de fiscalização e controle e em atendimento às especificidades de cada programa;

XII - manter sistema de informações gerenciais e estatísticas, através de estruturação de banco de dados, sobre o andamento dos trabalhos da Secretaria, elaborando relatórios, quadros demonstrativos, gráficos e outros documentos necessários ao acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas pelo Órgão;

XIII - cumprir e fazer cumprir as disposições técnicas e regulamentares sobre Segurança e Saúde no Trabalho em vigor;

XIV - informar ao órgão central de recursos humanos toda movimentação do servidor relativa a ambiente ou atividade efetivamente exercida por



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ele, que implique na percepção ou exclusão de adicionais de periculosidade e insalubridade, nos termos da Lei nº 9159/2012, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes da falta dessa comunicação;

XV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Parágrafo único. A Diretoria de Administração e Finanças deverá atuar em observância às normas e instruções dos Órgãos Centrais dos sistemas de planejamento e administração orçamentária, financeira e contábil; controle interno; gestão de recursos humanos; gestão de compras, suprimentos de bens e serviços, licitações, contratos e convênios; gestão patrimonial; comunicação institucional e relacionamento com as redes sociais e a imprensa, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 276/2015.

Seção I Da Gerência de Planejamento

Art. 12. Compete à Gerência de Planejamento, unidade integrante da estrutura da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - promover a integração técnica do órgão ou entidade onde atua com o órgão central de Planejamento Governamental;

II - promover a coleta de informações técnicas definidas e solicitadas pelo órgão central de Planejamento Governamental;

III - participar da elaboração, acompanhamento, controle e revisão do Contrato de Resultados do órgão/entidade;

IV - desenvolver as funções de planejamento, orçamento, modernização da administração e gestão por resultados do órgão/entidade, em consonância com o órgão central de Planejamento Governamental;

V - participar do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro da esfera de atribuição do órgão/entidade;

VI - acompanhar e avaliar a execução de programas, projetos e atividades do órgão/entidade;

VII - sugerir correções e reformulações desses programas, projetos e atividades e colher subsídios para a atualização e o aperfeiçoamento do planejamento, quando identificar desvios ou frustrações em relação aos objetivos inicialmente estabelecidos;

VIII - garantir a atualização permanente dos sistemas de informações que contenham dados referentes à Gestão por Resultados, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais do órgão/entidade;

IX - promover estudos sistemáticos das receitas e das despesas do órgão/entidade e propor medidas regularizadoras, quando for o caso, informando sistematicamente os resultados ao titular da Pasta;

X - realizar estudos e levantamentos, com vistas à captação de recursos junto a entidades oficiais governamentais e não governamentais para a viabilização de programas e projetos de interesse do órgão/entidade;

XI - planejar e elaborar o fluxo financeiro do órgão/entidade, baseado nos compromissos assumidos e outras despesas planejadas, alinhado às estratégias de Governo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XII - analisar a viabilidade técnica das despesas, indicando as dotações orçamentárias, adequando-as ao orçamento anual e emitindo pareceres para conhecimento, análise e autorização do Diretor de Administração e Finanças;

XIII - gerenciar o processo de modernização institucional e a melhoria contínua das atividades do órgão/entidade, em consonância com as diretrizes do órgão central de Planejamento Governamental;

XIV - elaborar relatórios que subsidiem os Órgãos de controle do município quanto à realização das ações estratégicas e operacionais do órgão/entidade;

XV - auxiliar o titular do órgão/entidade na definição de diretrizes e na implementação das ações de medidas que visem à promoção da eficácia, eficiência e efetividade de suas ações;

XVI - subsidiar o titular do órgão/entidade com informações necessárias ao processo decisório das questões de gestão orçamentária e de planejamento;

XVII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Seção II Da Gerência de Finanças e Contabilidade

Art. 13. Compete à Gerência de Finanças e Contabilidade, unidade integrante da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - gerir a execução orçamentária, financeira e contábil relativos a empenho, liquidação e pagamento da despesa no âmbito do Órgão/Entidade, conforme as normas e instruções do órgão central das Finanças Municipais;

II - zelar pelo equilíbrio financeiro;

III - promover o controle das contas a pagar;

IV - administrar os haveres financeiros e mobiliários;

V - manter controle dos compromissos que onerem, direta ou indiretamente, o Órgão/Entidade junto a entidades ou organismos nacionais e internacionais;

VI - efetuar os registros pertinentes, com base em apurações de atos e fatos ilegais ou irregulares, adotando as providências necessárias à responsabilização do agente público, inclusive comunicando o fato à autoridade a quem esteja subordinado e ao órgão de Controle Interno;

VII - acompanhar a elaboração da folha de pagamento dos servidores do Órgão/Entidade, efetuando a conferência, a análise e a preparação dos processos e demais expedientes relativos ao cumprimento de obrigações principais e acessórias junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ao Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais – IMAS, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSM, entre outras;

VIII - gerenciar o cumprimento de obrigações acessórias diversas, no âmbito do Órgão/Entidade, com o objetivo de assegurar a regularidade fiscal e tributária;

IX - executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos do Órgão/Entidade;

X - elaborar a prestação de contas da folha de pagamento de pessoal da execução orçamentária e financeira, e encaminhá-la ao Órgão de competência;

XI - administrar o processo de adiantamento de despesas e os cartões corporativos do Órgão/Entidade, responsabilizando-se pela regularidade da aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XII - acompanhar a utilização dos recursos dos fundos rotativos, no âmbito do Órgão/Entidade;

XIII - administrar o processo de concessão e de prestação de contas de diárias, no âmbito do Órgão/Entidade;

XIV - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios e contratos do Órgão/Entidade;

XV - controlar e manter atualizados os documentos comprobatórios das operações financeiras sob a responsabilidade da Gerência;

XVI - auxiliar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual - PPA do Órgão/Entidade;

XVI - propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades do Órgão/Entidade;

XVII - manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinem a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira e contábil;

XVIII - elaborar os relatórios financeiros e contábeis exigidos pela legislação vigente;

XIX - contabilizar e controlar a receita e a despesa referentes à prestação de contas mensal e a tomada de contas anual, no âmbito do Órgão/Entidade, em consonância com as resoluções e instruções dos órgãos de controle;

XX - preparar, na periodicidade determinada, a prestação de contas financeira e contábil, abrangendo às demonstrações contábeis e orçamentárias, bem como notas explicativas às demonstrações apresentadas e encaminhá-los ao órgão central das Finanças Municipais, dentro do prazo previsto, sob pena de responsabilidade;

XXI - realizar o registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

XXII - acompanhar os gastos com pessoal, materiais, serviços, encargos diversos, instalações e equipamentos, para proposição da programação das despesas de custeio e de capital do Órgão/Entidade;

XXIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

Seção III Da Gerência de Apoio Administrativo

Art. 14. Compete à Gerência de Apoio Administrativo, unidade integrante da estrutura da Diretoria de Administração e Finanças, e ao seu Gerente:

I - aplicar normas, instruções, manuais e regulamentos referentes ao Sistema de Administração dos Recursos Humanos e à folha de pagamento dos servidores;

II - executar as atividades de registro e controle da vida funcional dos servidores, bem como elaborar escalas de férias e verificar o controle de freqüência, mantendo atualizados os cadastros do Sistema de Recursos Humanos;

III - promover o cumprimento das normas sobre segurança e saúde no trabalho;

IV - manter cadastro atualizado dos bens permanentes da Secretaria, promovendo sua carga e descarga, conforme normas reguladoras e pertinentes;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - promover a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de ar condicionado e de segurança contra incêndio, reparo e recuperação de máquinas e aparelhos da Secretaria;

VI - controlar os serviços de transporte da Secretaria;

VII - operar serviços de comunicações telefônicas, registrando as comunicações efetuadas, levantando os custos e outros itens necessários à avaliação dos serviços;

VIII - orientar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higienização, conservação, reforma das instalações e dos equipamentos da Secretaria;

IX – responsabilizar-se por toda a logística de equipamentos e materiais para eventos desenvolvidos pela SMPM, desde a sua disponibilização até o recolhimento e guarda;

X - supervisionar o serviço de portaria e recepção ao público na SMPM;

XI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Diretor de Administração e Finanças.

CAPITULO V

DA DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 15. Compete à Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres, unidade integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e à sua Diretora:

I - desenvolver e implementar programas e projetos, visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, diretamente ou em parceria, com organismos governamentais ou da sociedade civil e os movimentos sociais;

II - promover e articular as ações que visem à redução das desigualdades de gênero e à eliminação de todas as formas de discriminação da mulher;

III - promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos, no âmbito municipal, estadual e federal, visando à concretização de ações voltadas para o cumprimento da legislação que assegura os direitos das mulheres nas áreas de educação, saúde, trabalho e participação política, entre outras;

IV - programar metodologia e sistemática de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas realizadas;

V - promover ações que envolvam as áreas da educação, cultura, juventude e direitos humanos, visando a igualdade de direitos entre mulheres e homens;

VI - promover, estimular e apoiar a capacitação continuada, o trabalho interdisciplinar e multiprofissional, com a participação de todos os setores do governo e sociedade na política de enfrentamento a discriminação contra as mulheres, no sentido que estes se tornem multiplicadores, visando ampliar, articular e fortalecer as redes sociais;

VII - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VIII - promover o acompanhamento da legislação de ação afirmativa e de ações públicas nos aspectos relativos à promoção da igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

IX - orientar, coordenar e supervisionar a organização de eventos e solenidades em geral, promovidos pela Secretaria;

X - orientar tecnicamente as atividades desenvolvidas no âmbito das unidades descentralizadas, na área de sua competência;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Seção I Da Gerência de Articulação e Políticas para as Mulheres

Art. 16. Compete à Gerência de Articulação e Políticas para as Mulheres, unidade da Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres, e ao seu Gerente:

I - desenvolver, promover e acompanhar a divulgação dos projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria;

II - promover e coordenar matérias, artigos e produção fotográfica relativas às questões de políticas públicas para as mulheres;

III - realizar e apoiar estudos e pesquisas sobre temas inerentes à área de gênero, organizando indicadores e outras informações necessárias para subsidiar as definições de políticas na sua área de atuação;

IV - desenvolver estudos acerca da política dos direitos das mulheres já contemplada na legislação;

V - estabelecer relação entre a imprensa e as ações desenvolvidas pela a Secretaria;

VI - atualizar e manter banco de dados de violência contra a mulher, bem como demais questões relativa às condições sócio econômica, visando subsidiar a formulação das políticas públicas para as mulheres;

VII - apresentar e desenvolver propostas de políticas públicas que contribuam para o empoderamento das mulheres;

VIII - manter comunicação com as entidades afins, públicas e da sociedade civil, buscando parcerias nas realizações de atividades de enfrentamento a todos os tipos de preconceito e violência contra a mulher;

IX - manter, atualizar e divulgar um sistema de informações sobre políticas para as mulheres que favoreça a formulação e implementação de ações de equidade;

X - gerenciar a página da SMPM na internet, responsabilizando-se pelas informações a serem veiculadas e sua atualização junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XI - organizar as coleções de jornais e demais publicações, selecionando as matérias publicadas de interesse da Secretaria, verificando seu conteúdo e encaminhando-as às demais unidades para conhecimento ou, quando houver necessidade, redigir notas explicativas, quando autorizado pela Secretaria, para posterior publicação;

XII - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pela Diretora de Execução de Políticas Publicas para as Mulheres.

Seção II Da Gerência das Unidades de Atendimento à Mulher

Art. 17. Compete à Gerência das Unidades de Atendimento à Mulher, unidade integrante da estrutura da Diretoria de Execução Políticas para as Mulheres, e ao seu Gerente:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

I - implementar metodologia e sistemática de monitoramento e avaliação das supervisões administrativas da Casa Abrigo da Mulher Sempre Viva do Centro de Referencia Cora Coralina e do Centro de Formação da Mulher;

II - acompanhar e avaliar a execução dos programas e ações desenvolvidos no âmbito das unidades descentralizadas, elaborando relatórios e pareceres técnicos pertinentes;

III – realizar vistorias periódicas e levantamentos sobre as condições de funcionamento e das necessidades operacionais e de recursos das unidades descentralizadas;

IV – realizar reuniões de trabalho com as supervisões administrativas, visando avaliar as atividades desenvolvidas e a solução de problemas verificados no âmbito das unidades;

V – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas e quadros demonstrativos das ocorrências relativas às unidades descentralizadas;

VI - encaminhar à Diretoria de Execução de Políticas para as Mulheres as solicitações e relatórios oriundos das unidades descentralizadas;

VII - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pela Diretora Execução de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA DESCENTRALIZADA

Seção I Da Casa Abrigo da Mulher

Art. 18. A Casa Abrigo da Mulher tem por finalidade garantir a integridade física e/ou psicológica de mulheres em risco de morte e de suas filhas e filhos – crianças e/ou adolescentes e especificamente:

I - promover atendimento integral e interdisciplinar às mulheres e suas/seus filhos/as menores de idade que as/os estejam acompanhando, em especial nas áreas psicológica, social e jurídica;

II - promover condições objetivas de inserção social da mulher, conjugando as ações da Casa Abrigo a programas de saúde, emprego e renda, moradia, creches, profissionalização, entre outros;

III - prover suporte informativo e acesso a serviços, instruindo as mulheres para reconhecerem seus direitos como cidadãs e os meios para efetivá-los;

IV - proporcionar ambiente e atividades propícias para que as mulheres possam exercitar sua autonomia e recuperar sua autoestima;

V - proporcionar atividades para as crianças e adolescentes, considerando a faixa etária de cada um, uma vez que estão em situação peculiar de desenvolvimento;

VI - prover meios para o fortalecimento do vínculo mãe/filhas (os), favorecendo modos de convivência não violentos.

Art. 19. Compete à Supervisão Administrativa da Casa Abrigo da Mulher:

I - supervisionar e controlar as atividades, os recursos materiais e humanos disponibilizados para a unidade;

II – manter permanente contato e comunicação com os dirigentes da SMPM, visando a consecução das finalidades da unidade;

III - cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos internos de funcionamento da unidade;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - manter articulação sistemática com a rede de serviços sócio-assistenciais, de saúde, educação e outros, governamentais ou não, objetivando a ampliação e o fortalecimento da rede e a inserção nesses serviços;

V - realizar reuniões sistemáticas com a equipe da unidade, visando o planejamento, controle, avaliação e ajustes que se fizerem necessários;

VI - realizar o controle dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela unidade, com vistas ao preenchimento da sinopse estatística e encaminhamento de relatório à SMPM;

VII - acompanhar a execução dos contratos vigentes vinculados à Casa Abrigo;

VIII - vistoriar e solicitar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de ar condicionado e de segurança contra incêndio, reparo e recuperação de máquinas, motores, móveis e aparelhos da unidade;

IX - quantificar antecipadamente a necessidade de material de consumo e serviços a serem utilizados pela unidade;

X - monitorar o consumo e a validade dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e afins;

XI - coordenar o uso e a limpeza das aéreas comuns da unidade, tais como lavanderia, cozinha, refeitório, entre outros;

XII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Seção II Do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina

Art. 20. O Centro de Referência da Mulher Cora Coralina tem por finalidade prestar atendimento a mulher em situação de violência de forma individualizada e, especificamente:

I - promover a responsabilização do agressor, por meio de encaminhamento e monitoramento do caso ao Sistema de Segurança Pública;

II - considerar as necessidades de cada mulher em situação de violência, avaliando o impacto de cada ação, de acordo com as circunstâncias da mulher atendida e do (a) agressor (a), tais como: situação econômica, cultural, étnica e orientação sexual;

III - diagnosticar o contexto onde o episódio de violência à mulher se insere;

IV - intervir de forma a não causar à mulher em situação de violência nenhum constrangimento;

V - articular com demais profissionais dos serviços da Rede, visando a solução da problemática em questão;

VI - promover o envolvimento de mulheres que já estiveram em situação de violência na definição das estratégias adotadas e na avaliação do serviço;

VII - articular junto aos órgãos da administração municipal e entidades da sociedade civil a implementação de ações de atendimento itinerante à mulheres em situação de vulnerabilidade de gênero.

Art. 21. Compete à Supervisão Administrativa do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina:

I - supervisionar e controlar as atividades, os recursos materiais e humanos disponibilizados para a unidade;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II – manter permanente contato e comunicação com os dirigentes da SMPM, visando a consecução das finalidades da unidade;

III - cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos internos de funcionamento da unidade;

IV - manter articulação sistemática com a rede de serviços sócio-assistenciais, de saúde, educação e outros, governamentais ou não, objetivando a ampliação e o fortalecimento da rede e a inserção nesses serviços;

V - realizar reuniões sistemáticas com a equipe da unidade, visando o planejamento, controle, avaliação e ajustes que se fizerem necessários;

VI - realizar o controle dos atendimentos e encaminhamentos realizados pela unidade, com vistas ao preenchimento da sinopse estatística e encaminhamento de relatório à SMPM;

VII - acompanhar a execução dos contratos vigentes vinculados à unidade;

VIII - vistoriar e solicitar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de ar condicionado e de segurança contra incêndio, reparo e recuperação de máquinas, motores, móveis e aparelhos da unidade;

IX - quantificar antecipadamente a necessidade de material de consumo e serviços a serem utilizados pela unidade;

X - monitorar o consumo e a validade dos gêneros alimentícios, materiais de higiene e afins;

XI - coordenar o uso e a limpeza das aéreas comuns da unidade, tais como lavanderia, cozinha, refeitório, entre outros;

XII - preparar calendário de atendimento com ações a serem desenvolvidas designando as responsáveis pelo trabalho;

XIII - desenvolver e promover projetos de divulgação do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, a fim de levar informação sobre a atuação da unidade às mulheres de todas as comunidades do Município;

XIV - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

Seção III Do Centro de Formação da Mulher

Art. 22. Compete à Supervisão Administrativa do Centro de Formação da Mulher:

I - desenvolver e propor programas de formação, capacitação e treinamento dos educadores, agentes públicos e da sociedade civil, entre outros, visando a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas;

II - providenciar a infraestrutura de recursos técnicos e didáticos necessários à realização dos eventos de capacitação;

III - identificar e sugerir as fontes de recursos para o financiamento de programas de treinamento na área de eliminação de todas as formas de discriminação;

IV - manter atualizados os catálogos sobre conteúdos programáticos dos eventos de treinamento desenvolvidos pela SMPM e registro de seus participantes;

V - orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de programas e projetos de qualificação social e profissional a serem desenvolvidas pela SMPM para as mulheres em situação de vulnerabilidade social;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VI - propor a execução de programas e projetos de formação profissional, em articulação com organismos federais, estaduais, municipais, organizações não governamentais e organismos internacionais;

VII - cadastrar as mulheres interessadas nos cursos de qualificação profissional priorizando o atendimento para as mulheres vítima de violência doméstica e mulheres acima de quarenta anos;

VIII - promover estudos de qualificação profissional adequadas ao perfil da mulher trabalhadora e às inovações tecnológicas, de acordo com as tendências e demandas do mercado de trabalho;

IX - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Secretaria.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Art. 23. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres deverá fornecer o suporte técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher relacionado no item 6.1, do art. 6º, deste Regimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Mulher rege-se por regulamento próprio, dispondo sobre a sua organização e o funcionamento, nos termos da legislação que o instituiu.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DOS DIRETORES E GERENTES

Art. 24. Competem aos Diretores, Gerentes e Supervisores das unidades da SMPM:

I - zelar pela observância das disposições legais e regimentais em vigor, cumprindo e fazendo cumprir o disposto no presente Regimento, na legislação e demais normas aplicáveis, pertinentes à sua área de competência;

II - promover a articulação permanente das unidades sob sua direção com as demais áreas da Secretaria, visando uma atuação harmônica e integrada na consecução dos objetivos do Órgão;

III - elaborar e propor o planejamento anual das ações e recursos necessários ao desenvolvimento das atribuições de sua competência;

IV - gerir e controlar os recursos humanos e materiais disponibilizados para a unidade sob sua direção;

V - orientar, avaliar e controlar os trabalhos das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

VI - acompanhar/apurar a frequência dos servidores ao trabalho, conforme a carga horária prevista para o cargo;

VII - coordenar a avaliação de desempenho dos servidores lotados nas unidades sob sua responsabilidade e planejar a escala de férias;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - atender as requisições e diligências dos órgãos de controle interno e externo, e outros, dentro dos prazos fixados, encaminhando a Secretaria a documentação pertinente à sua área de competência para formalização das respostas;

IX - referendar atos e pareceres técnicos emitidos pelas unidades que lhe são diretamente subordinadas;

X - aprovar a requisição de material de consumo, conforme as normas e regulamentos pertinentes, definindo as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pela unidade, com o intuito de assegurar a aquisição correta;

XI - estudar e propor medidas para a melhoria dos serviços prestados pelas unidades sob sua direção, mantendo-se atualizado a respeito de métodos ou processos de execução dos trabalhos;

XII - convocar e coordenar reuniões de trabalho periódicas com seus auxiliares;

XIII - manter controle e responsabilizar-se pelo uso e guarda dos equipamentos, instrumentos disponibilizados para as unidades sob sua direção;

XIV - apresentar, periodicamente, ou quando solicitado, relatório de atividades;

XV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pela Secretaria.

CAPÍTULO II DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 25. Aos demais servidores, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além do cumprimento das ordens, determinações e instruções e de sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes forem confiadas.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As unidades da SMPM funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Art. 27. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura e no organograma da SMPM.

Art. 28. A jornada de trabalho, bem como o acompanhamento do cumprimento e registro da frequência dos servidores, obedecerá ao estabelecido nos arts. 26 a 31 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e suas alterações.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

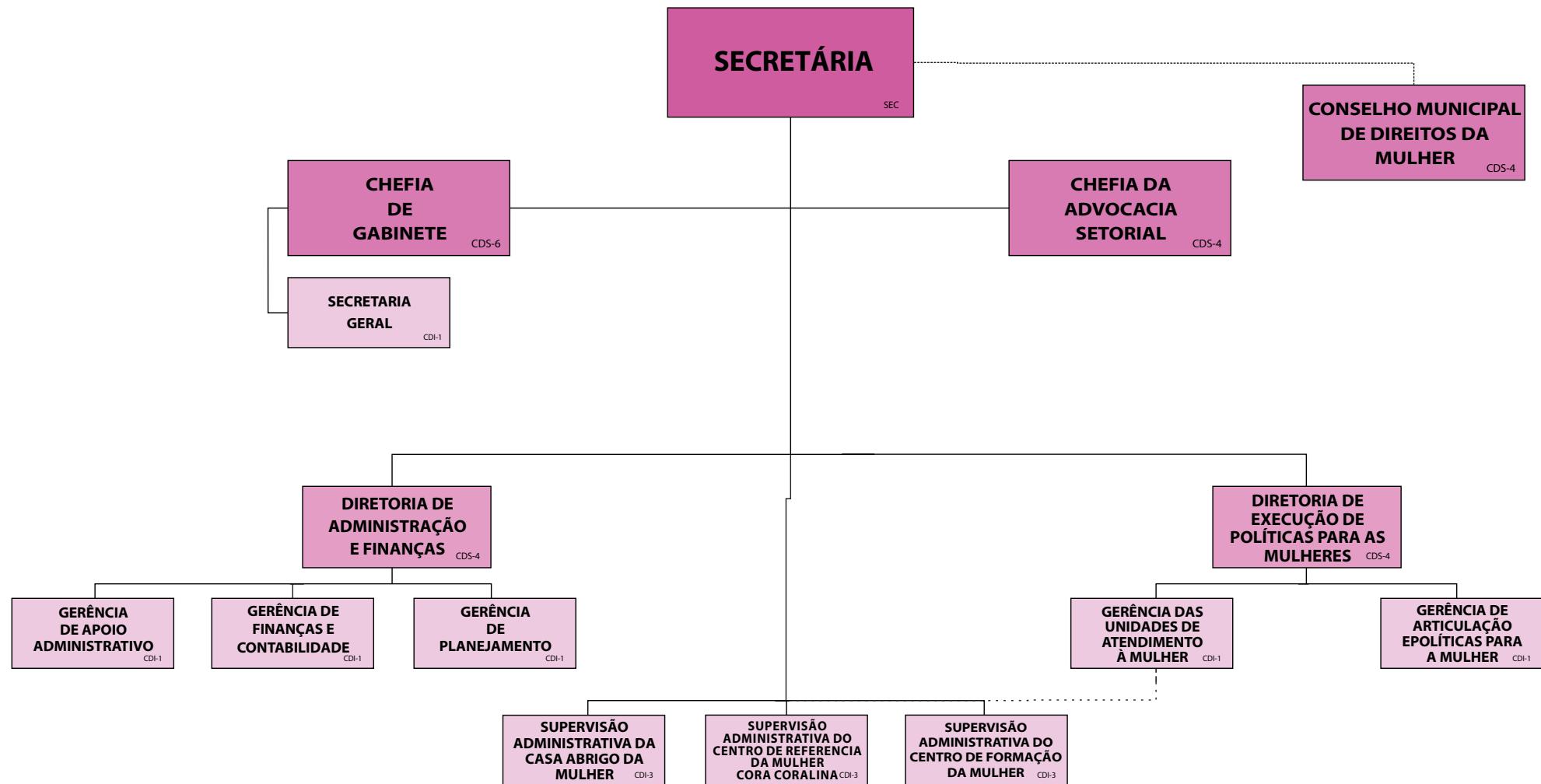
SMPM - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 276/2015)	QTDE	SIMBOLO
1. Secretaria Municipal	1	Subsidio
1.1. Chefe de Gabinete	1	CDS-6
1.1.1. Gerente da Secretaria Geral	1	CDI-1
2. Chefe da Advocacia Setorial	1	CDS-4
3. Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-4
3.1. Gerente de Apoio Administrativo	1	CDI-1
3.2. Gerente de Finanças e Contabilidade	1	CDI-1
3.3. Gerente de Planejamento	1	CDI-1
4. Diretor de Execução de Políticas para as Mulheres	1	CDS-4
4.1. Gerente de Articulação e Políticas para a Mulher	1	CDI-1
4.2. Gerente das Unidades de Atendimento à Mulher	1	CDI-1
5. Estrutura Descentralizada		
5.1. Supervisor Administrativo da Casa Abrigo da Mulher	1	CDI-3
5.2. Supervisor Administrativo do Centro de Referencia da Mulher Cora Coralina	1	CDI-3
5.3. Supervisor Administrativo do Centro de Formação da Mulher	1	CDI-3



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2907, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Altera o Decreto nº 1.342, de
23 de maio de 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.009, de 30 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 1.342, de 23 de maio de 2014, que nomeou membros para compor Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**Representantes Governamentais:**

...

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia:

**Edi Teixeira de Souza Silva – Titular
Geizibel Ferreira Rios – Suplente**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:

**Ângela Cristina Fernandes dos Santos – Titular
Helen Cristina Alves Moreira - Suplente**

...

Secretaria Municipal de Finanças:

**Stenio Nascimento da Silva – Titular
Esmerinda Dias Batista e Souza – Suplente**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas:

Maria da Paixão Soares da Silva – Titular
Almir da Mata – Suplente

Secretaria Municipal de Política para as Mulheres:

Márcia Machado Mattos Monteiro Mendonça - Titular
Joseild Paulino da Silva Sousa – Suplente

..."

Parágrafo único. Os membros acima nomeados darão continuidade ao mandato de seus antecessores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA N.º 014/2015

O Superintendente de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 005/2015, desta Superintendência, **na parte relativa, à servidores designados para exercerem a função de Agente de Fiscalização**, autorizando alguns servidores e desautorizando outros a exercerem a função, considerando o seguinte quadro:

Nº	Nome	Matrícula
1	Amarildo Pereira Filho	1016741
2	Aubiranir de Souza Pinheiro da Costa	686115
3	Clésia Alves de Oliveira	1090550
4	Daniela Teles Silva	1265083
5	Divino Jesus de Melo	1262521
6	Eliene Antônia Tolentino	945692
7	Fábio Luiz de Assunção	950564
8	Hiago de Aquino Dias	1265563
9	João Batista de Oliveira	913073
10	Joestow Silva Durães	793973
11	Junismar Fernandes de Oliveira	196770
12	Lennon Nazareno	1189204
13	Mansur Meireles	704504
14	Maria Augusta da Penha Gomes	29270
15	Maria das Graças Silva Zacarias	506540
16	Mariana Aparecida Rodrigues Pereira	1276360
17	Mário Cristian do Carmo	938980
18	Marlos Luz da Silva Junior	1276379
19	Maurizan Baião Paes Landim	508489
20	Paulo Eduardo de Oliveira Prado	1116142
21	Paulo Pacheco Alves da Costa	685534



22	Renata Patrícia da Cunha e Cruz de Siqueira	1010581
23	Valter Pereira da Silva	222526
24	Welmes Marques da Silva	1068318
25	Wilian Ribeiro de Brito	1179365

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

RODRIGO MELO
Superintendente - PROCON

**PORTARIA-CGM N°. 180/2015**

Designa servidor para substituir membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o art. 31, do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014, o qual expõe que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo será órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município;

Considerando o período de gozo de férias do servidor **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Administrativo e Disciplinar, previamente marcada para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015;

Considerando que a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar é órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora, efetiva e estável, **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº.676837-03, para **substituir** o servidor **Antonio Bastos de Almeida**, matrícula nº. 6289-01, na função de Secretário da Comissão, no período que condiz com o gozo de férias do mesmo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

WILTON SIQUEIRA PEREIRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1



PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1^a)

R\$ 1,00

PAGINA 1

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	5.695.529.000,00	5.695.529.000,00	532.841.569,56	9,36	2.743.070.544,45	48,16	2.952.458.455,55
RECEITAS CORRENTES	4.884.541.000,00	4.884.541.000,00	514.497.473,84	10,53	2.681.223.185,38	54,89	2.203.317.814,62
RECEITA TRIBUTARIA	1.411.265.000,00	1.411.265.000,00	152.204.584,09	10,78	970.460.162,17	68,77	440.804.837,83
Impostos	1.211.668.000,00	1.211.668.000,00	145.860.388,57	12,04	919.962.571,39	75,93	291.705.428,61
Taxas	199.518.000,00	199.518.000,00	6.344.195,52	3,18	50.497.590,78	25,31	149.020.409,22
Contribuicao de Melhoria	79.000,00	79.000,00					79.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	69.613.000,00	69.613.000,00	16.497.895,18	23,70	59.274.670,70	85,15	10.338.329,30
Contribuicoes Sociais	13.814.000,00	13.814.000,00	11.186.516,75	80,98	28.458.900,45	206,01	14.644.900,45-
Contrib. do Interv. no Domnio Economico	21.000,00	21.000,00	2.695,02	12,83	12.240,42	58,29	8.759,58
Contribuicao de Iluminacao Publica	55.778.000,00	55.778.000,00	5.308.683,41	9,52	30.803.529,83	55,23	24.974.470,17
RECEITA PATRIMONIAL	187.640.000,00	187.640.000,00	14.367.084,01	7,66	68.251.326,95	36,37	119.388.673,05
Receitas Imobiliarias	20.781.000,00	20.781.000,00	121.908,99	0,59	2.990.014,34	14,39	17.790.985,66
Receitas de Valores Mobiliarios	108.762.000,00	108.762.000,00	8.867.008,37	8,15	54.242.709,73	49,87	54.519.290,27
Receita de Concessoes e Permissoes	58.000.000,00	58.000.000,00	4.891.879,65	8,43	8.796.787,59	15,17	49.203.212,41
Outras Receitas Patrimoniais	97.000,00	97.000,00	486.287,00	501,33	2.221.815,29	2290,53	2.124.815,29-
RECEITA DE SERVICOS	5.894.000,00	5.894.000,00	92.442,10	1,57	306.602,83	5,20	5.587.397,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.042.051.000,00	3.042.051.000,00	307.302.258,52	10,10	1.487.741.618,13	48,91	1.554.309.381,87
Transferencias Intergovernamentais	2.549.193.000,00	2.549.193.000,00	300.918.732,91	11,80	1.473.411.899,06	57,80	1.075.781.100,94
Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Transferencias de Pessoas	4.083.000,00	4.083.000,00	39.648,80	0,97	363.329,34	8,90	3.719.670,66
Transferencias de Convenios	488.765.000,00	488.765.000,00	6.343.876,81	1,30	13.966.389,73	2,86	474.798.610,27
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.078.000,00	168.078.000,00	24.033.209,94	14,30	95.188.804,60	56,63	72.889.195,40
Multas e Juros de Mora	114.442.000,00	114.442.000,00	9.798.245,61	8,56	44.066.168,85	38,51	70.375.831,15
Indenizacoes e Restituicoes	6.554.000,00	6.554.000,00	447.107,48	6,82	3.620.495,09	55,24	2.933.504,91
Receita da Dvida Ativa	40.658.000,00	40.658.000,00	13.824.904,82	34,00	32.204.633,08	79,21	8.453.366,92
Receita Decorrente de Aportes Periodicos p/ Amortiz.de Deficit Atuarial do RPPS							

SETEC 26/11/2015 - 11:24:39

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1^a)

R\$ 1,00

PAGINA 2

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes Diversas	6.424.000,00	6.424.000,00	37.047,97	0,58	15.297.507,58	238,13	8.873.507,58-
RECEITAS DE CAPITAL	810.998.000,00	810.998.000,00	18.344.095,72	2,26	61.847.359,07	7,63	749.140.640,93
OPERACOES DE CREDITO	769.949.000,00	769.949.000,00	18.344.095,72	2,38	61.748.109,07	8,02	708.200.890,93
Operacoes de Credito Internas	372.937.000,00	372.937.000,00	5.957.822,62	1,60	10.325.822,62	2,77	362.611.177,38
Operacoes de Credito Externas	397.012.000,00	397.012.000,00	12.386.273,10	3,12	51.422.286,45	12,95	345.589.713,55
ALIENACAO DE BENS	4.720.000,00	4.720.000,00			99.250,00	2,10	4.620.750,00
Alienacao de Bens Moveis	2.720.000,00	2.720.000,00			99.250,00	3,65	2.620.750,00
Alienacao de Bens Imoveis	2.000.000,00	2.000.000,00					2.000.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	36.319.000,00	36.319.000,00					36.319.000,00
Transferencias Intergovernamentais	34.231.000,00	34.231.000,00					34.231.000,00
Transferencias de Convenios	2.088.000,00	2.088.000,00					2.088.000,00
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	413.698.000,00	413.698.000,00	57.319.153,27	13,86	347.749.568,10	84,06	65.948.431,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.109.227.000,00	6.109.227.000,00	590.160.722,83	9,66	3.090.820.112,55	50,59	3.018.406.887,45
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	--	--	--	--	--	--	--
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.109.227.000,00	6.109.227.000,00	590.160.722,83	9,66	3.090.820.112,55	50,59	3.018.406.887,45
DEFICIT (VI)	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL (VII) = (V+VI)	6.109.227.000,00	6.109.227.000,00	590.160.722,83	9,66	3.090.820.112,55	50,59	3.018.406.887,45
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	--	--	--	--	--	--	--
Superavit Financeiro	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Creditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

SETEC 26/11/2015 - 11:24:39

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1^a)

R\$ 1,00

PAGINA 3

DESPESAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE	
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e - f)	(h)	(i) = (e - h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	5.809.131.000,00	5.829.636.158,47	291.708.995,30	3.801.208.671,43	2.028.427.487,04	526.844.870,94	2.759.564.888,97	3.070.071.269,50
DESPESAS CORRENTES	3.991.901.000,00	4.048.899.669,67	233.596.269,90	3.482.757.841,44	566.141.828,23	484.262.002,96	2.629.863.468,20	1.419.036.201,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.008.704.000,00	1.929.254.071,99	69.549.324,89	1.837.137.366,35	92.116.705,64	304.056.314,87	1.480.010.251,22	449.243.820,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.774.000,00	2.716.792,00	463.061,80	1.553.499,78	1.163.292,22	886.869,80	1.489.406,78	1.227.385,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.980.423.000,00	2.116.928.805,68	163.583.883,21	1.644.066.975,31	472.861.830,37	179.318.818,29	1.148.363.810,20	968.564.995,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.815.910.000,00	1.767.914.905,15	58.112.725,40	318.450.829,99	1.449.464.075,16	42.582.867,98	129.701.420,77	1.638.213.484,38
INVESTIMENTOS	1.768.748.000,00	1.712.848.126,96	50.099.648,26	266.860.314,02	1.445.987.812,94	28.781.784,58	85.568.819,95	1.627.279.307,01
INVERSOES FINANCEIRAS	1.213.000,00	1.288.500,00			1.288.500,00			1.288.500,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	45.949.000,00	53.778.278,19	8.013.077,14	51.590.515,97	2.187.762,22	13.801.083,40	44.132.600,82	9.645.677,37
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.320.000,00	12.821.583,65			12.821.583,65			12.821.583,65
RESERVA DO RPDS								
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	300.092.000,00	314.256.144,46	21.487.079,03	303.548.941,96	10.707.202,50	38.134.869,68	258.010.219,49	56.245.924,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.109.223.000,00	6.143.892.302,93	313.196.074,33	4.104.757.613,39	2.039.134.689,54	564.979.740,62	3.017.575.108,46	216.673.563,25
AMORTIZACAO DA DIV / REFINANCIAMENTO (XI)								2.835.062.007,71
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.109.223.000,00	6.143.892.302,93	313.196.074,33	4.104.757.613,39	2.039.134.689,54	564.979.740,62	3.017.575.108,46	255.758.104,84
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	6.109.223.000,00	6.143.892.302,93	313.196.074,33	4.104.757.613,39	2.039.134.689,54	564.979.740,62	3.090.820.112,55	3.053.072.190,38
SETEC 26/11/2015 - 11:24:39								3.090.820.112,55

SCP511N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1^a)

R\$ 1,00

PAGINA 4

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO		PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
	(d)	(e)						
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	413.698.000,00	413.698.000,00	57.319.153,27	13,86	347.749.568,10	84,06		65.948.431,90
RECEITAS CORRENTES	413.698.000,00	413.698.000,00	57.319.153,27	13,86	347.749.568,10	84,06		65.948.431,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	413.698.000,00	413.698.000,00	57.319.153,27	13,86	347.749.568,10	84,06		65.948.431,90
Contribuicoes Sociais	413.698.000,00	413.698.000,00	57.319.153,27	13,86	347.749.568,10	84,06		65.948.431,90
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO	No Bimestre	Ate o Bimestre	SALDO
	(d)	(e)			(g) = (e - f)			(j)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	300.092.000,00	314.256.144,46	21.487.079,03	303.548.941,96	10.707.202,50	38.134.869,68	258.010.219,49	56.245.924,97
DESPESAS CORRENTES	300.092.000,00	314.256.144,46	21.487.079,03	303.548.941,96	10.707.202,50	38.134.869,68	258.010.219,49	56.245.924,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.092.000,00	314.256.144,46	21.487.079,03	303.548.941,96	10.707.202,50	38.134.869,68	258.010.219,49	56.245.924,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
DESPESAS DE CAPITAL								
INVESTIMENTOS								
INVERSOES FINANCEIRAS								
AMORTIZACAO DA DIVIDA								
SETEC 26/11/2015 - 11:24:39								SCP511N

EDVALDE GUALBERTO
GER. CONS. CONTROL. CONTABIL

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SUP. TES. E ADM.FINANCEIRA

JEOVALTER CORREIA SANTOS
SECRETARIO

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 1

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	6.109.223.000,00	6.143.892.302,93	313.196.074,33	4.104.757.613,39	100,00	2.039.134.689,54	564.979.740,62	3.017.575.108,46	100,00	3.126.317.194,47
LEGISLATIVA	85.938.000,00	93.881.543,64	13.826.851,47	75.807.476,77	1,85	18.074.066,87	16.509.758,16	71.033.231,62	2,35	22.848.312,02
ACAO LEGISLATIVA	85.938.000,00	93.881.543,64	13.826.851,47	75.807.476,77	1,85	18.074.066,87	16.509.758,16	71.033.231,62	2,35	22.848.312,02
JUDICARIA	14.512.000,00	9.166.000,00	2.773.978,78	6.487.575,58	0,16	2.678.424,42	2.149.911,77	5.003.125,27	0,17	4.162.874,73
ACAO JUDICARIA	14.512.000,00	9.166.000,00	2.773.978,78	6.487.575,58	0,16	2.678.424,42	2.149.911,77	5.003.125,27	0,17	4.162.874,73
ESSENCEIAL A JUSTICA	38.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	38.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
ADMINISTRACAO	1.053.713.000,00	992.668.341,03	43.775.445,62	665.723.909,86	16,22	326.944.431,17	77.946.277,55	422.128.513,96	13,99	570.539.827,07
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	776.000,00	768.000,00				768.000,00				768.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	925.888.000,00	867.460.848,94	41.073.431,08	633.926.129,51	15,44	233.534.719,43	74.575.915,30	407.956.864,43	13,52	459.503.984,51
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.233.000,00	20.786.204,00	62.404,36	7.910.942,27	0,19	12.875.261,73	1.197.919,48	4.600.377,75	0,15	16.185.826,25
CONTROLE INTERNO	1.469.000,00	751.473,20	15.000,00	379.488,56	0,01	371.984,64	63.277,46	252.881,04	0,01	498.592,16
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.084.000,00	1.318.965,35		195.965,35		1.123.000,00		195.965,35	0,01	1.123.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	13.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.579.000,00	3.407.217,46	2.167.308,18	3.303.635,64	0,08	103.581,82	77.742,18	727.742,18	0,02	2.679.475,28
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	66.658.000,00	66.658.000,00	457.302,00	2.761.444,00	0,07	63.896.556,00	1.264.292,00	2.164.142,00	0,07	64.493.858,00
COMUNICACAO SOCIAL	31.991.000,00	31.511.632,08		17.246.304,53	0,42	14.265.327,55	767.131,13	6.230.541,21	0,21	25.281.090,87
SERVICOS URBANOS	22.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00
SEGURANCA PUBLICA	5.335.000,00	4.917.434,93	17.882,94	17.882,94		4.899.551,99	17.882,94	17.882,94		4.899.551,99
ADMINISTRACAO GERAL	3.720.000,00	3.688.200,00				3.688.200,00				3.688.200,00
POLICIMENTO	625.000,00	315.234,63	17.882,94	17.882,94		297.351,69	17.882,94	17.882,94		297.351,69
DEFESA CIVIL	990.000,00	914.000,30				914.000,30				914.000,30
ASSISTENCIA SOCIAL	105.883.000,00	106.427.051,06	3.314.606,81	50.495.659,68	1,23	55.931.391,38	7.401.881,24	33.774.451,77	1,12	72.652.599,29
ADMINISTRACAO GERAL	37.044.000,00	37.932.875,38	1.295.424,58	34.556.781,56	0,84	3.376.093,82	4.946.624,54	23.904.471,36	0,79	14.028.404,02
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	3.976.000,00	6.360.219,80		1.041.158,93	0,03	5.319.060,87	1.041.158,93	0,03	5.319.060,87	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	45.471.000,00	45.872.777,55	2.019.182,23	14.897.719,19	0,36	30.975.058,36	2.455.256,70	8.828.821,48	0,29	37.043.956,07

SETEC 26/11/2015 - 11:30:27

SCP5122N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 2

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/Tot.b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/Tot.d)	
HABITACAO URBANA	19.392.000,00	16.261.178,33				16.261.178,33				16.261.178,33
PREVIDENCIA SOCIAL	499.111.000,00	514.109.000,00	24.525.486,30	505.732.935,50	12,32	8.376.064,50	85.027.213,35	475.634.403,51	15,76	38.474.596,49
ADMINISTRACAO GERAL	10.867.000,00	10.867.000,00	33.136,73	6.118.636,29	0,15	4.748.363,71	1.170.783,14	4.882.510,60	0,16	5.984.489,40
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	488.244.000,00	503.242.000,00	24.492.349,57	499.614.299,21	12,17	3.627.700,79	83.856.430,21	470.751.892,91	15,60	32.490.107,09
SAUDE	1.558.871.000,00	1.533.149.000,00	83.810.685,78	1.349.042.467,19	32,87	184.106.532,81	194.729.626,45	957.658.852,21	31,74	575.490.147,79
ADMINISTRACAO GERAL	606.790.000,00	602.390.000,00	36.826.975,08	566.069.829,36	13,79	36.320.170,64	86.229.458,29	418.588.776,02	13,87	183.801.223,98
ATENCAO BASICA	95.337.000,00	125.737.000,00	12.871.292,46	103.563.328,06	2,52	22.173.671,94	23.165.189,50	73.591.931,03	2,44	52.145.068,97
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	801.699.000,00	757.457.000,00	31.437.853,21	647.756.969,64	15,78	109.700.303,36	83.615.607,75	443.465.880,30	14,70	313.991.119,70
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	11.264.000,00	11.264.000,00	2.154.736,09	5.638.806,03	0,14	5.625.193,97	915.856,00	2.463.072,53	0,08	8.800.927,47
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	43.773.000,00	36.299.000,00	519.828,94	26.013.807,10	0,63	10.285.192,90	803.514,91	19.549.192,33	0,65	16.749.807,67
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	8.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
TRABALHO	11.122.000,00	11.008.700,00	1.596,23	448.546,58	0,01	10.560.153,42	1.596,23	448.546,58	0,01	10.560.153,42
ADMINISTRACAO GERAL	100.000,00									10.081.153,42
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.540.000,00	10.529.700,00	1.596,23	448.546,58	0,01	10.081.153,42	1.596,23	448.546,58	0,01	10.081.153,42
FOMENTO AO TRABALHO	482.000,00	479.000,00				479.000,00				479.000,00
EDUCACAO	1.388.446.000,00	1.407.039.114,41	31.870.629,76	823.318.317,73	20,06	583.720.796,68	138.697.343,08	650.744.009,08	21,57	756.295.105,33
ADMINISTRACAO GERAL	436.509.000,00	444.049.124,82	24.939.443,08	383.953.337,88	9,35	60.095.786,94	74.784.275,11	341.574.788,22	11,32	102.474.336,60
ALIMENTACAO E NUTRICAO	31.947.000,00	32.321.962,86	295.232,54	22.882.949,64	0,56	9.439.013,22	1.218.918,00	8.335.441,74	0,28	23.986.521,12
ENSINO FUNDAMENTAL	465.968.000,00	462.929.342,46	4.508.817,22	383.394.539,30	9,34	79.534.803,18	59.120.398,99	283.451.791,85	9,39	179.477.550,63
EDUCACAO INFANTIL	453.689.000,00	467.228.347,22	2.127.136,92	33.087.490,91	0,81	434.140.856,31	3.573.750,98	17.381.987,27	0,58	449.846.359,95
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	325.000,00	508.337,03				508.337,03				508.337,03
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	8.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00
CULTURA	11.692.000,00	10.021.919,15	545.225,03	4.325.885,42	0,11	5.696.033,73	649.616,37	4.057.046,52	0,13	5.964.872,63
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	302.000,00	302.000,00				302.000,00				302.000,00
DIFUSAO CULTURAL	11.390.000,00	9.719.919,15	545.225,03	4.325.885,42	0,11	5.394.033,73	649.616,37	4.057.046,52	0,13	5.662.872,63
DIREITOS DA CIDADANIA	8.251.000,00	6.742.061,68	385.700,59	946.767,13	0,02	5.795.294,55	521.933,63	622.000,00	0,02	6.220.128,05

SETEC 26/11/2015 - 11:30:27

SCP5122N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESSAS EMPENHADAS		DESPESSAS LIQUIDADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO		No Bimestre	Ate o Bimestre	%
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.388.000,00	992.220,00	17.430,00	19.930,00		972.290,00	3.220,00	3.220,00		989.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	6.863.000,00	5.749.841,68	368.270,59	926.837,13	0,02	4.823.004,55	197.888,97	518.713,63	0,02	5.231.128,05
URBANISMO	79.867.000,00	82.149.539,47	5.943.299,10	44.940.061,35	1,09	37.209.478,12	5.205.997,74	31.065.072,07	1,03	51.084.467,40
ORDENAMENTO TERRITORIAL	4.568.000,00	4.471.000,00				4.471.000,00				4.471.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.668.000,00	2.880.539,47	278.729,58	422.884,08	0,01	2.457.655,39	234.477,68	268.403,52	0,01	2.612.135,95
SERVICIOS URBANOS	62.784.000,00	62.784.000,00	5.650.362,80	43.607.970,55	1,06	19.176.029,45	4.971.520,06	30.456.836,46	1,01	32.327.163,54
ABASTECIMENTO	16.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00
LAZER	8.831.000,00	11.998.000,00	14.206,72	909.206,72	0,02	11.088.793,28				11.658.167,91
HABITACAO	215.947.000,00	213.151.571,67	5.383.031,11	5.809.560,67	0,14	207.342.011,00	41.457,35	467.986,91	0,02	212.683.584,76
HABITACAO URBANA	215.947.000,00	213.151.571,67	5.383.031,11	5.809.560,67	0,14	207.342.011,00	41.457,35	467.986,91	0,02	212.683.584,76
SANEAMENTO	240.000.000,00	309.890.000,00	70.000.000,00	309.890.000,00	7,55					238.366.607,70
SANEAMENTO BASICO URBANO	240.000.000,00	309.890.000,00	70.000.000,00	309.890.000,00	7,55					7,90
GESTAO AMBIENTAL	86.417.000,00	86.408.000,00	66.600,44	4.217.486,12	0,10	82.190.513,88	303.654,37	1.643.344,67	0,05	84.764.655,33
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	84.479.000,00	84.470.000,00	66.600,44	4.217.486,12	0,10	80.252.513,88	303.654,37	1.643.344,67	0,05	82.826.655,33
CONTROLE AMBIENTAL	1.312.000,00	1.312.000,00				1.312.000,00				1.312.000,00
RECUPERACAO DE ÁREAS DEGRADADAS	626.000,00	626.000,00				626.000,00				626.000,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	51.055.000,00	41.781.327,16	1.872.114,81	6.933.708,59	0,17	34.847.618,57	2.212.597,53	4.826.220,15	0,16	36.955.107,01
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	4.267.000,00									36.955.107,01
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	46.788.000,00	41.781.327,16	1.872.114,81	6.933.708,59	0,17	34.847.618,57	2.212.597,53	4.826.220,15	0,16	1.231.000,00
AGRICULTURA	1.263.000,00	1.231.000,00				1.231.000,00				1.231.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	1.263.000,00	1.231.000,00				1.231.000,00				32.000,00
INDUSTRIA	40.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00
PRODUCAO INDUSTRIAL	40.000,00	32.000,00				32.000,00				32.000,00
COMERCIO E SERVICOS	26.785.000,00	27.798.508,61	145.784,02	1.297.950,66	0,03	26.500.557,95	33.655,75	286.822,39	0,01	27.511.686,22
PROMOCAO COMERCIAL	11.301.000,00	11.245.000,00				11.245.000,00				11.245.000,00
TURISMO	15.484.000,00	16.553.508,61	145.784,02	1.297.950,66	0,03	15.255.557,95	33.655,75	286.822,39	0,01	16.266.686,22

SETEC 26/11/2015 - 11:30:27

SCP5122N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 4

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESSAS EMPENHADAS		DESPESSAS LIQUIDADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO		No Bimestre	Ate o Bimestre	%
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
TRANSPORTE	576.868.000,00	593.500.575,17	15.208.994,38	169.602.027,10	4,13	423.898.548,07	14.334.663,53	53.312.560,79	1,77	540.188.014,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	399.178.000,00	391.426.900,13	7.407.864,29	64.822.258,49	1,58	326.604.641,64	5.194.121,03	14.409.299,49	0,48	377.017.600,64
SERVICOS URBANOS	49.133.000,00	49.057.000,00	7.801.130,09	45.785.586,62	1,12	3.271.413,38	4.229.145,15	27.985.220,07	0,93	21.071.779,93
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	128.538.000,00	152.997.675,04	58.994.181,99	94.003.493,05	1,44	4.911.397,35	10.918.041,23	0,36		142.079.633,81
TRANSPORTE RODOVIARIO	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00
DESPORTO E LAZER	10.740.000,00	4.423.961,11	43.018,00	2.238.653,46	0,05	2.185.307,65	1.244.786,00	1.924.250,74	0,06	2.499.710,37
DESPORTO COMUNITARIO	10.192.000,00	929.500,00		58.540,72		870.959,28		58.540,72		870.959,28
LAZER	548.000,00	3.494.461,11	43.018,00	2.180.112,74	0,05	1.314.348,37	1.244.786,00	1.865.710,02	0,06	1.628.751,09
ENCARGOS ESPECIAIS	76.009.000,00	81.564.070,19	9.685.143,16	77.480.741,06	1,89	4.083.329,13	18.270.712,24	64.660.245,95	2,14	16.903.824,24
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	48.622.000,00	56.467.070,19	8.476.138,94	53.144.015,75	1,29	3.323.054,44	14.687.953,20	45.622.007,60	1,51	10.845.062,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	27.387.000,00	25.097.000,00	1.209.004,22	24.336.725,31	0,59	760.274,69	3.582.759,04	19.038.238,35	0,63	6.058.761,65
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.320.000,00	12.821.583,65				12.821.583,65				12.821.583,65
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	6.109.223.000,00	6.143.892.302,93	313.196.074,33	4.104.757.613,39	100,00	2.039.134.689,54	564.979.740,62	3.017.575.108,46	100,00	3.126.317.194,47

SETEC 26/11/2015 - 11:30:27

SCP5122N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONS.CONTROL.CONTABILJANIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADEALESSANDRO MELO DA SILVA
SUP.TES. E ADM.FINANCEIRAJOEVALTER CORREIA SANTOS
SECRETARIOPAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	NOVEMBRO 2014	DEZEMBRO 2014	JANEIRO 2015	FEVEREIRO 2015	MARCO 2015	ABRIL 2015	MAIO 2015
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+11+20)	275.651.621,16	312.799.394,67	298.668.953,40	352.358.228,37	290.052.321,47	251.388.194,34	259.504.745,19
2	Receita Tributaria (3+4+5+6+7)	77.040.098,31	95.448.108,19	106.761.520,65	195.607.714,35	90.191.697,23	79.667.469,67	83.089.575,30
3	IPTU	15.205.768,42	16.430.302,92	35.021.449,97	123.173.331,15	21.494.239,08	18.033.618,58	17.993.855,31
4	ISS	44.652.291,25	47.270.852,63	46.581.456,67	40.440.489,15	40.635.916,35	42.056.322,84	42.509.968,20
5	ITBI	9.391.206,51	13.472.776,47	9.897.815,53	8.349.398,50	9.710.242,24	8.660.230,06	8.629.478,98
6	IRRF	5.246.321,34	15.912.926,92	985.518,13	18.289.597,09	12.745.657,78	7.106.188,94	9.702.639,71
7	Outras Receitas Tributarias	2.544.510,79	2.361.249,25	14.275.280,35	5.354.898,46	5.605.641,78	3.811.109,25	4.253.633,10
8	Receita de Contribuicoes	5.725.306,24	7.951.164,47	2.284.505,13	6.094.449,33	1.104.018,03	1.034.765,51	1.123.001,81
9	Receita Patrimonial	8.661.928,30	2.770.245,63	9.795.178,32	4.481.289,28	4.746.211,26	9.375.973,23	12.842.294,61
10	Receita de Servicos	7.913,68	9.522,21	109.202,55	11.058,80	11.572,99	6.841,28	7.747,44
11	Transferencias Correntes (12+13+14+15+16+17+18+19)	174.773.164,68	185.486.511,92	169.708.809,47	139.404.935,47	187.313.764,95	153.162.072,16	155.021.795,91
12	Cota-Parte do FPM	20.213.723,57	32.511.874,43	24.725.674,61	25.240.123,46	18.383.722,58	19.840.908,10	24.398.782,40
13	Cota-Parte do ICMS	43.773.393,17	53.819.014,17	32.948.296,81	38.902.717,22	51.829.825,05	34.376.017,01	37.732.543,78
14	Cota-Parte do IPVA	24.169.817,58	24.755.484,57	5.481.956,68	11.502.319,56	39.853.424,89	15.978.233,89	14.190.385,17
15	Cota-Parte do ITR	21.117,89	19.897,65	20.102,56	3.201,26	3.542,64	4.777,21	5.837,67
16	Transferencias da L.C. 87/1996	84.897,58	169.795,16	0,00	0,00	0,00	352.498,45	88.124,53
17	Transferencias da L.C. 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferencias do FUNDEB	28.568.592,02	32.845.640,95	27.520.228,91	22.069.970,40	26.252.156,57	30.635.328,35	26.705.972,05
19	Outras Transferencias Correntes	57.941.622,87	41.364.804,99	79.012.549,90	41.686.603,57	50.991.093,22	51.974.309,15	51.900.150,31
20	Outras Receitas Correntes	9.443.209,95	21.133.842,25	10.009.737,28	6.758.781,14	6.685.057,01	8.141.072,49	7.420.330,12
21	DEDUÇOES (II) = (22+23+24)	17.760.901,86	20.324.459,83	12.755.938,88	15.258.552,16	22.111.539,96	14.205.910,52	15.386.495,34
22	Contrib.Planos Prev.Ass.Social Servidor	35.147,05	46.947,57	34.683,36	23.866,78	34.842,70	34.142,72	39.176,33
23	Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	119,87	0,00	0,00
24	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB	17.725.754,81	20.277.512,26	12.721.255,52	15.234.685,38	22.076.577,39	14.171.767,80	15.347.319,01
25	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (1 - 21)	257.890.719,30	292.474.934,84	285.913.014,52	337.099.676,21	267.940.781,51	237.182.283,82	244.118.249,85

SETEC 26/11/2015 - 11:10:16 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5131N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICACAO	JUNHO 2015	JULHO 2015	AGOSTO 2015	SETEMBRO 2015	OOUTUBRO 2015	TOTAL (ULT.12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2015
26	RECEITAS CORRENTES (I) = (27+33+...+36+45)	280.319.805,55	286.484.409,97	275.102.246,39	267.287.392,87	281.124.298,25	3.430.741.611,63	5.126.278.000,00
27	Receita Tributaria (28+29+30+31+32)	84.597.576,71	83.246.758,88	95.093.265,29	79.037.248,55	73.167.335,54	1.142.948.368,67	1.411.265.000,00
28	IPTU	20.981.714,52	23.596.903,43	22.891.302,89	18.336.071,00	15.852.115,45	349.010.672,72	470.940.000,00
29	ISS	43.243.834,54	41.867.357,33	43.296.216,02	43.487.773,78	44.940.574,65	520.983.053,41	487.583.000,00
30	ITBI	8.490.098,82	9.280.255,74	7.684.865,74	8.788.360,18	7.837.021,17	110.191.749,94	167.827.000,00
31	IRRF	8.093.846,36	5.137.397,79	17.520.975,38	5.421.642,63	1.196.829,71	107.359.541,78	85.318.000,00
32	Outras Receitas Tributarias	3.788.082,47	3.364.844,59	3.699.905,26	3.003.400,96	3.340.794,56	55.403.350,82	199.597.000,00
33	Receita de Contribuicoes	1.398.044,05	23.085.474,58	6.652.517,08	10.047.756,81	6.450.138,37	72.951.141,41	69.613.000,00
34	Receita Patrimonial	4.965.384,64	6.637.914,01	1.039.997,59	3.715.903,58	10.651.180,43	79.683.500,88	187.640.000,00
35	Receita de Servicos	26.268,85	20.423,20	21.045,62	13.038,68	79.403,42	324.038,72	5.894.000,00
36	Transferencias Correntes (37+38+39+40+41+42+43+44)	171.550.249,61	166.909.373,92	164.521.551,26	165.636.466,27	175.580.009,53	2.009.068.705,15	3.283.788.000,00
37	Cota-Parte do FPM	21.229.414,20	18.596.265,51	18.385.306,61	15.327.944,47	17.445.741,06	256.299.481,00	256.584.000,00
38	Cota-Parte do ICMS	54.341.361,60	34.092.964,27	41.935.640,96	48.699.183,27	39.919.523,46	512.370.480,77	600.828.000,00
39	Cota-Parte do IPVA	15.321.580,60	17.515.573,23	18.166.241,80	22.002.609,40	25.192.764,76	234.130.392,13	165.867.000,00
40	Cota-Parte do ITR	3.549,52	2.554,20	5.122,92	7.351,07	124.656,02	221.710,61	148.000,00
41	Transferencias da L.C. 87/1996	88.124,53	88.124,53	88.124,53	88.124,53	88.124,53	1.135.938,37	1.279.000,00
42	Transferencias da L.C. 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Transferencias do FUNDEB	26.800.355,09	28.314.292,86	28.329.647,78	27.292.539,45	32.529.175,69	337.863.900,12	429.258.000,00
44	Outras Transferencias Correntes	53.765.864,07	68.299.599,32	57.611.466,66	52.218.714,08	60.280.024,01	667.046.802,15	1.829.824.000,00
45	Outras Receitas Correntes	17.782.281,69	6.584.465,38	7.773.869,55	8.836.978,98	15.196.230,96	125.765.856,80	168.078.000,00
46	DEDUÇOES (II) = (47+48+49)	18.306.497,15	18.374.166,42	20.735.998,55	21.550.483,24	21.582.373,53	218.353.317,44	243.951.000,00
47	Contrib.Planos Prev.Ass.Social Servidor	37.283,95	4.821.412,24	4.956.377,89	4.257.838,25	4.960.801,24	19.282.520,08	236.000,00
48	Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,87	1.978.000,00
49	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB	18.269.213,20	13.552.754,18	15.779.620,66	17.292.644,99	16.621.572,29	199.070.677,49	241.737.000,00
50	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (26 - 46)	262.013.308,40	268.110.243,55	254.366.247,84	245.736.909,63	259.541.924,72	3.212.388.294,19	4.882.327.000,00

SETEC 26/11/2015 - 11:10:16 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5131N

EDVALDE GUALBERTO
GER. CONS. CONTROL. CONTABILJANIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADEALESSANDRO MELO DA SILVA
SUP.TES. E ADM.FINANCEIRAJEIVALTER CORREIA SANTOS
SECRETARIOPAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2015 R\$ 1,00						PAGINA 1	
RETO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	329.978.000,00	329.978.000,00	329.978.000,00	86.239.544,98	139.420.264,90		
RECEITAS CORRENTES	329.978.000,00	329.978.000,00	329.978.000,00	86.239.544,98	139.420.264,90		
Receita de Contribuicoes dos Segurados	295.448.000,00	295.448.000,00	295.448.000,00	54.072.975,13	94.821.199,65		
Pessoal Civil	295.448.000,00	295.448.000,00	295.448.000,00	54.072.975,13	94.821.199,65		
Ativo	291.278.000,00	291.278.000,00	291.278.000,00	46.947.186,91	88.471.439,96		
Inativo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.216.376,35	5.426.544,99		
Pensionista	4.167.000,00	4.167.000,00	4.167.000,00	909.411,87	923.214,70		
Pessoal Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Outras Receitas de Contribuicoes	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.615,76			
Receita Patrimonial	32.529.000,00	32.529.000,00	32.529.000,00	31.342.370,13	40.987.398,73		
Receitas Imobiliarias							
Receitas de Valores Mobiliarios	32.529.000,00	32.529.000,00	32.529.000,00	31.342.370,13	40.987.398,73		
Outras Receitas Patrimoniais							
Receita de Servicos							
Outras Receitas Correntes	1.998.000,00	1.998.000,00	1.998.000,00	821.583,96	3.611.666,52		
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.978.000,00	119,87	2.875.502,99		
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	821.464,09	736.163,53		
RECEITAS DE CAPITAL							
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos							
Amortizacao de Emprestimos							
Outras Receitas de Capital							

SETEC 26/11/2015 - 11:10:43 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5142N

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2015 R\$ 1,00						PAGINA 2	
RETO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.327.000,00	1.327.000,00	1.327.000,00	245.276.108,27	214.739.474,49		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III) = (I+II)	331.305.000,00	331.305.000,00	331.305.000,00	331.515.653,25	354.159.739,39		

SETEC 26/11/2015 - 11:10:43 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5142N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

PAGINA 3

SCR5142N

**PREFEITURA DE GOIANA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

PAGINA 4

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		
Plano Financeiro		
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras		
Recursos para Formacao da Reserva		
Outros Aportes para o RPPSR		
Plano Previdenciario		
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA	
VALOR		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERENCIA	
	Exercicio 2015	Exercicio 2014
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.352.586,67	7.465.249,64
INVESTIMENTOS	487.726.830,36	432.060.769,10
OUTROS BENS E DIREITOS	5.978.598,56	36.063.242,21

SETEC 26/11/2015 - 11:10:43 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contab

SCP5142N

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2015 R\$ 1,00					PAGINA 5
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre 2015	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)		1.327.000,00	1.327.000,00	245.276.108,27	214.739.474,49
Receita de Contribuicoes		1.326.000,00	1.326.000,00	245.276.108,27	214.739.474,49
Patronal				238.462.858,27	209.713.451,27
Pessoal Civil				238.462.858,27	209.713.451,27
Ativo				238.462.858,27	209.713.451,27
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Deficit Atuarial					
Em Regime de Debitos e Parcelamentos		1.326.000,00	1.326.000,00	6.813.250,00	5.026.023,22
Receita Patrimonial					
Receita de Servicos					
Outras Receitas Correntes		1.000,00	1.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienacao de Bens					
Amortizacao de Emprestimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORCAMENTARIAS (X) = (VIII+IX)		1.327.000,00	1.327.000,00	245.276.108,27	214.739.474,49

SETEC 26/11/2015 - 11:10:43 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5142N

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS ORCAMENTO DA SEGURADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2015 R\$ 1,00					PAGINA 6				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
				Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRACAO (XI)		644.000,00	644.000,00	411.751,80	445.650,00	285.616,21	285.426,71		
Despesas Correntes		644.000,00	644.000,00	411.751,80	445.650,00	285.616,21	285.426,71		
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENC. INTRA-ORCAMENTARIAS (XII) = (XI)		644.000,00	644.000,00	411.751,80	445.650,00	285.616,21	285.426,71		

SETEC 26/11/2015 - 11:10:43 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

SCP5142N

KARLA ALVES RODRIGUES
CONTADORA-IPSM CRC 021781MILLA ROSA PEIXOTO
DIR ADM E FINANCAS-IPSMFERNANDO E. DA SILVA
PRESIDENTE - IPSM

PREFEITURA DE GOIÂNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de Referência: Setembro a Outubro 2015/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Agosto/2015 (b)	Em 31/Outubro/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	596.301.947,42	637.762.004,60	618.716.462,53
DEDUÇÕES (II)	116.943.595,66	105.563.432,97	92.515.317,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	170.330.172,20	209.341.310,32	192.390.612,63
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	53.386.576,54	103.777.877,35	99.875.295,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	479.358.351,76	532.198.571,63	526.201.145,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	479.358.351,76	532.198.571,63	526.201.145,48

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até bimestre (c-a)
VALOR	(5.997.426,15)	46.842.793,72

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	66.758.000,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Agosto/2015 (b)	Em 31/Outubro/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	223.085.384,92	223.085.384,92	223.085.384,92
Passivo Atuarial	223.085.384,92	223.085.384,92	223.085.384,92
Demais dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	448.583.543,51	486.674.288,97	493.079.417,03
Disponibilidade de Caixa bruta	9.520.606,12	2.301.185,64	5.352.586,67
Investimentos	439.062.937,39	484.373.103,33	487.726.830,36
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VII - VIII)	(225.498.158,59)	(263.588.904,05)	(269.994.032,11)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(225.498.158,59)	(263.588.904,05)	(269.994.032,11)

SECRETARIA DE FINANÇAS 26/11/2015

EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA
GERENTE DE CONSOLIDAÇÃO E CONTROLE CONTÁBIL

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SUPER. DO TESOURO E ADM. FINANCEIRA

JEVALTER CORREIA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, inciso III)

PAGINA 1

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	5.292.345.000,00	3.028.666.150,65	2.958.573.463,65	
Receitas Tributarias	1.411.265.000,00	970.460.162,17	930.109.202,16	
IPTU	470.940.000,00	317.374.601,38	288.512.821,09	
ISS	487.583.000,00	429.059.909,53	426.546.578,23	
ITBI	167.827.000,00	87.327.766,96	85.280.692,21	
IRRF	85.318.000,00	86.200.293,52	89.926.533,75	
Outras Receitas Tributarias	199.597.000,00	50.497.590,78	39.842.576,88	
Receitas de Contribuicoes	483.311.000,00	407.024.238,80	420.582.489,33	
Receitas Previdenciais	296.777.000,00	299.351.108,71	309.560.674,14	
Outras Receitas de Contribuicoes	186.534.000,00	107.673.130,09	111.021.815,19	
Receita Patrimonial Liquida	187.640.000,00	68.251.326,95	75.905.023,54	
Receita Patrimonial	187.640.000,00	81.903.978,26	88.093.250,98	
(-) Aplicacoes Financeiras		13.652.651,31-	12.188.227,44-	
Transferencias Correntes	3.042.051.000,00	1.487.741.618,13	1.426.197.690,89	
Cota-Parte do FPM	189.320.000,00	163.434.416,63	151.993.508,09	
Cota-Parte do ICMS	472.201.000,00	331.822.458,67	316.685.883,01	
Cota-Parte do IPVA	121.134.000,00	148.164.071,76	124.915.139,07	
Convenios	488.765.000,00	13.966.389,73	19.103.389,29	
Outras Transferencias Correntes	1.770.631.000,00	830.354.281,34	813.499.771,43	
Demais Receitas Correntes	168.078.000,00	95.188.804,60	105.779.057,73	
Divida Ativa	40.658.000,00	32.204.633,08	31.306.487,46	
Diversas Receitas Correntes	127.420.000,00	62.984.171,52	74.472.570,27	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	810.988.000,00	61.847.359,07	6.541.739,67	
Operacoes de Credito (III)	769.949.000,00	61.748.109,07	6.059.739,67	
Amortizacao de Emprestimos (IV)				

SETEC 26/11/2015 - 11:12:09

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, inciso III)

PAGINA 2

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		R\$ 1,00
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	
Alienacao de Bens (V)	4.720.000,00	99.250,00	482.000,00	
Transferencias de Capital	36.319.000,00			
Convenios	2.088.000,00			
Outras Transferencias de Capital	34.231.000,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	36.319.000,00			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I+VI)	5.328.664.000,00	3.028.666.150,65	2.958.573.463,65	

SETEC 26/11/2015 - 11:12:09

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE DE 2015
 RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, inciso III)

R\$ 1,00

PAGINA 3

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		2015	2014	2015	2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)					
Pessoal e Encargos Sociais	4.363.155.814,13	3.786.306.783,40	3.362.161.568,48	2.887.873.687,69	2.437.910.482,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.243.510.216,45	2.140.686.308,31	2.072.185.484,86	1.738.020.470,71	1.606.751.700,26
Outras Despesas Correntes	2.716.792,00	1.553.499,78	953.182,16	1.489.406,78	537.769,60
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	2.116.928.805,68	1.644.066.975,31	1.289.022.901,46	1.148.363.810,20	830.621.012,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.360.439.022,13	3.784.753.283,62	3.361.208.386,32	2.886.384.280,91	2.437.372.712,57
Investimentos	1.767.914.905,15	318.450.829,99	144.693.969,61	129.701.420,77	63.984.374,90
Inversões Financeiras	1.712.848.126,96	266.860.314,02	100.795.722,42	85.568.819,95	36.598.176,73
Concessão de Empréstimos (XII)	1.288.500,00				
Aquisição de Título de Capital já Integraliz.(XIII)					
Demais Inversões Financeiras	1.288.500,00				
Amortização da Dívida (XIV)	53.778.278,19	51.590.515,97	43.898.247,19	44.132.600,82	27.386.198,17
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.714.136.626,96	266.860.314,02	100.795.722,42	85.568.819,95	36.598.176,73
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	12.821.583,65				
RESERVA DO RPSS (XVII)					
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	6.087.397.232,74	4.051.613.597,64	3.462.004.108,74	2.971.953.100,86	2.473.970.889,30
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII-XVIII)	758.733.232,74-	1.022.947.446,99-	503.430.645,09-	56.713.049,79	484.602.574,35
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES					
DISCRIMINACAO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS					
DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERENCIA				391.162.000,00-	

SETEC 26/11/2015 - 11:12:09

SCP5161N

EDVALDE GUALBERTO
 GER. CONS. CONTROL. CONTABIL

JANIO MARQUES DE SOUZA
 DIRETOR DE CONTABILIDADE

ALESSANDRO MELO DA SILVA
 SUP.TES. E ADM. FINANCEIRA

JEIVALTER CORREIA SANTOS
 SECRETARIO

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
 PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE DE 2015

RREO - ANEXO 7 (LRF,art.53,inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO TOTAL (a + b)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31/12/2014				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31/12/2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	53.386.576,54	177.799.197,71	131.164.746,62	145.732,05	99.875.295,58	2.396.355,72	30.938.965,53	6.375.826,76	6.375.826,76	11.240.274,76	15.719.219,73	115.594.515,31
EXECUTIVO	53.386.576,54	177.799.197,71	131.164.746,62	145.732,05	99.875.295,58	2.205.774,14	29.695.485,57	5.510.076,03	5.510.076,03	11.240.274,76	15.150.908,92	115.026.204,50
Administração Direta	37.793.068,31	98.350.619,80	80.714.173,51	53.297,54	55.376.217,06	1.185.019,41	27.811.281,64	3.747.954,91	3.747.954,91	11.021.969,48	14.226.376,66	69.602.593,72
Agência Mun. da Guarda Civil Metrop. de Goiânia - AGCMG	122.760,00	2.070.433,93	602.505,16	81.763,00	1.508.925,77	384.355,00	-	384.355,00	384.355,00	-	-	1.508.925,77
Agência Mun. do Meio Ambiente - AMMA	77.072,64	1.385.416,47	283.703,13	5.006,86	1.173.779,12	-	125.985,60	125.985,60	125.985,60	-	-	1.173.779,12
Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	3.400,71	632.100,70	632.100,70		3.400,71	636.399,73	1.683.512,36	1.224.287,24	1.224.287,24	193.772,11	901.852,74	905.253,45
Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social - FMHIS	111.479,00	129.892,75	125.329,50		116.042,25	-	-	-	-	-	-	116.042,25
Fundo Municipal de Manutenção e Desen. do Ensino - FMMDE	13.171,71	50.259.690,27	24.446.094,71	4.914,51	25.821.852,76	-	44.983,81	3.038,66	3.038,66	19.265,63	22.679,52	25.844.532,28
Fundo Municipal de Saúde - FMS	14.493.399,10	21.579.934,02	20.247.379,26		15.825.953,86	-	-	-	-	-	-	15.825.953,86
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	27.713,00	23.656,87	23.656,87		27.713,00	-	-	-	-	-	-	27.713,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipal - IPSM	-	37.878,93	37.128,79	750,14	-	-	17.985,44	16.275,44	16.275,44	1.710,00	(0,00)	(0,00)
Fundo Mun.de Cap.do Servidor Público - FUMCADES	-	-	-	-	-	-	11.736,72	8.179,18	8.179,18	3.557,54	-	-
Fundo de Apoio e Ciência e Tecnologia - FACITEGO	723.101,02	365.844,61	1.088.945,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituto Municipal de Assistência Social - IMAS	21.411,05	1.110.058,34	1.110.058,34	-	21.411,05	-	-	-	-	-	-	21.411,05
Fundo Mun. Assistência a Trabalhador (FUMAT)	-	46.493,30	46.493,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Mun. Políticas sobre Drogas (FUMPUD)	-	179,00	179,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Manut.e Desenv. da Educação Básica (FUNDEB)	-	1.806.998,72	1.806.998,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	-	-	-	190.581,58	1.243.479,96	865.750,73	865.750,73	-	568.310,81	568.310,81	
Câmara de vereadores - CÂMARA	-	-	-	-	190.581,58	1.243.479,96	865.750,73	865.750,73	-	568.310,81	568.310,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	53.386.576,54	177.799.197,71	131.164.746,62	145.732,05	99.875.295,58	2.396.355,72	30.938.965,53	6.375.826,76	6.375.826,76	11.240.274,76	15.719.219,73	115.594.515,31

SECRETARIA DE FINANÇAS 26/11/2015

EDVALDE GUALBERTO
 GERENTE DE CONSOLIDAÇÃO E CONTROLE CONTÁBIL

JÁNIO MARQUES DE SOUZA
 DIRETOR DE CONTABILIDADE

ALESSANDRO MELO DA SILVA
 SUP. TESOURO E ADM.FINANCEIRA

JEIVALTER CORREIA SANTOS
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
 PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2015

Pag. 1 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL (a)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (c = b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.294.307.000,00	1.294.307.000,00	960.743.767,32	74,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	514.826.000,00	514.826.000,00	345.653.171,15	67,13
1.1.1-IPTU	471.055.000,00	471.055.000,00	321.204.537,90	68,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	23.857.000,00	23.857.000,00	5.535.663,74	23,20
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	19.226.000,00	19.226.000,00	22.537.183,56	117,22
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualizaçao Monetaria e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	803.000,00	803.000,00	205.722,47	25,61
1.1.5(-) Deduccoes da Receita do IPTU	115.000,00-	115.000,00-	3.829.936,52-	3.330,37
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	168.213.000,00	168.213.000,00	87.463.799,67	51,99
1.2.1-ITBI	167.882.000,00	167.882.000,00	87.327.766,96	52,01
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	168.000,00	168.000,00	134.407,53	80,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	198.000,00	198.000,00	1.608,74	0,81
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualizaçao Monetaria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	16,44	0,08
1.2.5(-) Deduccoes da Receita do ITBI	55.000,00-	55.000,00-		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	525.950.000,00	525.950.000,00	441.426.502,98	83,92
1.3.1-ISS	487.693.000,00	487.693.000,00	429.069.376,39	87,97
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26.442.000,00	26.442.000,00	5.290.077,24	20,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	11.711.000,00	11.711.000,00	6.781.244,61	57,90
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualizaçao Monetaria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	214.000,00	214.000,00	295.271,60	137,97
1.3.5(-) Deduccoes da Receita do ISS	110.000,00-	110.000,00-	9.466,86-	8,60
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	85.318.000,00	85.318.000,00	86.200.293,52	101,03
1.4.1-IRRF	85.428.000,00	85.428.000,00	86.200.293,52	100,90
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualizaçao Monetaria e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				

SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

CSP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2015

Pag. 2 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL (a)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (c = b/a)
1.4.5(-) Deduccoes da Receita do IRRF	110.000,00-	110.000,00-		
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR (CF,art.153,P.4,Inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3-Dívida Ativa do ITR				
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualizaçao Monetaria e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5(-) Deduccoes da Receita do ITR				
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM	1.029.613.000,00	1.029.613.000,00	808.213.602,44	78,49
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	256.584.000,00	256.584.000,00	203.573.883,00	79,34
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea d	256.584.000,00	256.584.000,00	203.573.883,00	79,34
2.2-Cota-Parte ICMS	600.828.000,00	600.828.000,00	414.778.073,43	69,03
2.3-ICMS-Desoneracao- L.C. n.87/1996	1.279.000,00	1.279.000,00	881.245,63	68,90
2.4-Cota-Parte IPI-Exportacao	4.907.000,00	4.907.000,00	3.594.615,33	73,25
2.5-Cota-Parte ITR	148.000,00	148.000,00	180.695,07	122,09
2.6-Cota-Parte IPVA	165.867.000,00	165.867.000,00	185.205.089,98	111,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	2.323.920.000,00	2.323.920.000,00	1.768.957.369,76	76,11

SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil

CSP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE/2015						Pag. 3 de 8
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Ate o Bimestre (b)	% (c = b/a)	
4-RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		468.123.000,00	468.123.000,00	31.912.717,69	6,81	
5-RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE		23.016.000,00	23.016.000,00	21.157.054,81	91,92	
5.1-Transferencias do Salario-Educacao						
5.2-Transferencias Diretas - PDDE						
5.3-Transferencias Diretas - PNAE		10.899.000,00	10.899.000,00	10.408.952,39	95,50	
5.4-Transferencias Diretas - PNATE		15.000,00	15.000,00	1.436,66	9,57	
5.5-Outras Transferencias do FNDE		434.193.000,00	434.193.000,00	345.273,83	0,07	
6-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		222.000,00	222.000,00			
6.1-Transferencias de Convenios		222.000,00	222.000,00			
6.2-Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios						
7-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO						
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		468.345.000,00	468.345.000,00	31.912.717,69	6,81	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Ate o Bimestre (b)	% (c = b/a)	RECEITAS REALIZADAS
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		205.922.600,00	205.922.600,00	161.642.720,46	78,49	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		51.316.800,00	51.316.800,00	40.714.776,60	79,34	
SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil						CSP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL 5º BIMESTRE/2015							Pag. 4 de 8
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)		RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00	
		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Ate o Bimestre (b)	% (c = b/a)		
RECEITAS DO FUNDEB							
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		120.165.600,00	120.165.600,00	82.955.614,68	69,03		
10.3-ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		255.800,00	255.800,00	176.249,12	68,90		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		981.400,00	981.400,00	718.923,06	73,25		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadosao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))		29.600,00	29.600,00	36.139,01	122,09		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		33.173.400,00	33.173.400,00	37.041.017,99	111,65		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		430.411.000,00	430.411.000,00	277.698.009,95	64,51		
11.1-Transferencias de Recursos do FUNDEB		429.258.000,00	429.258.000,00	276.449.667,15	64,40		
11.2-Complementacao da Uniao ao FUNDEB		1.153.000,00	1.153.000,00	1.248.342,80	108,26		
11.3-Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB		223.335.400,00	223.335.400,00	114.806.946,69	51,40		
12-ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)							
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)		
			Ate o Bimestre (e)	% (f = e/d)	Ate o Bimestre (g)	% (h = g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	358.513.000,00	359.845.015,75	346.532.215,75	96,30	253.471.896,40	70,43	
13.1-Com Educacao Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	358.513.000,00	359.845.015,75	346.532.215,75	96,30	253.471.896,40	70,43	
14-OUTRAS DESPESAS	71.898.000,00	71.898.000,00	25.573.000,00	35,56	20.196.372,70	28,09	
14.1-Com Educacao Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	71.898.000,00	71.898.000,00	25.573.000,00	35,56	20.196.372,70	28,09	
SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil							CSP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 5 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (e)	% (f = e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (g)	% (h = g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	430.411.000,00	431.743.015,75	372.105.215,75	86,18	273.668.269,10	63,38		
DEDUÇOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO							VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
18-TOTAL DAS DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERACAO DE MAGISTERIO COM EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / (11) x 100%							91,27	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS								
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO								
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM ACOES TIPICAS DE MDE			PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Ate o Bimestre (b)	% (c = b/a)	RECEITAS REALIZADAS	
22-IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)			580.980.000,00	580.980.000,00	442.239.342,44	76,11		
SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil							CSP5181N	

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 6 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (e)	% (f = e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (g)	% (h = g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)	
23-EDUCACAO INFANTIL	453.689.000,00	467.228.347,22	33.087.490,91	7,08	17.381.987,27	3,72		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	453.689.000,00	467.228.347,22	33.087.490,91	7,08	17.381.987,27	3,72		
24-ENSINO FUNDAMENTAL	465.968.000,00	462.929.342,48	383.394.539,30	82,81	283.451.791,85	61,23		
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	430.411.000,00	431.743.015,75	372.105.215,75	86,18	273.668.269,10	63,38		
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.557.000,00	31.186.326,73	11.289.323,55	36,19	9.783.522,75	31,37		
25-ENSINO MEDIO								
26-ENSINO SUPERIOR								
27-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
28-OUTRAS	436.842.000,00	444.559.461,85	383.953.337,88	86,36	341.574.788,22	76,83		
29-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.356.499.000,00	1.374.717.151,55	800.435.368,09	58,22	642.408.567,34	46,73		
DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
30-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)							114.806.946,69	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO								
32-RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATE O BIMESTRE = (50h)							1.248.342,80	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil							CSP5181N	

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 7 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)								24.180,14
37-TOTAL DAS DEDUÇOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)								116.079.469,63
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29-37)								526.329.097,71
39-MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3b)x100)%								29,75
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESSAS EMPENHADAS	Ate o Bimestre (e)	% (f = e/d)	DESPESSAS LIQUIDADAS	Ate o Bimestre (g)	% (h = g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS COM APLICACAO FIN. DE OUTROS REC. DE IMPОСTOS VINCULADOS AO ENSINO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO								
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)								
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						25.844.532,28		24.180,14
46.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						25.844.532,28		24.180,14
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00
SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil								CSP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 8 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)								R\$ 1,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR		
						FUNDEB (h)	+	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						3.139.017,47		
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE						276.449.667,15		
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE						273.668.269,10		
50-(+)RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE						1.248.342,80		
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL						7.160.758,32		
SETEC 26/11/2015 - 11:15:42 *** Sujeito a alteracao quando do fechamento contabil								CSP5181N

EDVALDE GUALBERTO
GER. CONS. CONTROL. CONTABILJANIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADEALESSANDRO MELO DA SILVA
SUP. TES. E ADM. FINANCEIRAJOEVALTER CORREIA SANTOS
SECRETARIOPAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Ate o Bimestre (b)	(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.294.307.000,00	1.294.307.000,00	960.743.767,32	74,22	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	470.940.000,00	470.940.000,00	317.374.601,38	67,39	
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	167.827.000,00	167.827.000,00	87.327.766,96	52,03	
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	487.583.000,00	487.583.000,00	429.059.909,53	87,99	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.318.000,00	85.318.000,00	86.200.293,52	101,03	
Imposto Territorial Rural - ITR					
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.467.000,00	50.467.000,00	10.960.148,51	21,71	
Dívida Ativa dos Impostos	31.135.000,00	31.135.000,00	29.320.036,91	94,17	
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.037.000,00	1.037.000,00	501.010,51	48,31	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.029.613.000,00	1.029.613.000,00	808.213.602,44	78,49	
Cota-Parte FPM	256.584.000,00	256.584.000,00	203.573.883,00	79,34	
Cota-Parte ITR					
Cota-Parte IPVA	148.000,00	148.000,00	180.695,07	122,09	
Cota-Parte ICMS	600.828.000,00	600.828.000,00	414.778.073,43	69,03	
Cota-Parte IPI-Exportacao	4.907.000,00	4.907.000,00	3.594.615,33	73,25	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	1.279.000,00	1.279.000,00	881.245,63	68,90	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.279.000,00	1.279.000,00	881.245,63	68,90	
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I+II	2.323.920.000,00	2.323.920.000,00	1.768.957.369,76	76,11	

Nota: O percentual de aplicacao em acoes e servicos publicos de saude nao representa o indice real aplicado, uma vez que constam pendencias de regularizacoes de despesas ate o fechamento do periodo.
 SETEC 26/11/2015 - 11:19:58

SCP51C1N

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c) x 100
			Ate o Bimestre (d)	(d/c) x 100	
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	873.417.000,00	873.417.000,00	511.741.723,72	58,59	
Provenientes da Uniao	823.291.000,00	823.291.000,00	507.221.419,57	61,60	
Provenientes dos Estados					
Provenientes de Outros Municipios					
Outras Receitas do SUS	50.126.000,00	50.126.000,00	1.175.826,72	3.344.477,43	6,67
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS					
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE					
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	873.417.000,00	873.417.000,00	511.741.723,72	58,59	
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (f)	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) X 100
DESPESAS CORRENTES	1.263.534.000,00	1.314.678.000,00	1.194.547.423,22	90,86	868.573.983,43
Pessoal e Encargos Sociais	574.428.000,00	513.423.000,00	495.129.796,78	96,43	375.954.028,87
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	50.000,00			73,22
Outras Despesas Correntes	689.056.000,00	801.205.000,00	699.417.626,44	87,29	492.619.954,56
DESPESAS DE CAPITAL	156.548.000,00	84.638.000,00	37.482.019,80	44,28	8.028.357,53
Investimentos	156.495.000,00	79.617.000,00	32.682.019,80	41,04	3.973.830,70
Inversões Financeiras	3.000,00	171.000,00			4,99
Amortizacao da Dívida	50.000,00	4.850.000,00	4.800.000,00	98,96	4.054.526,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	1.420.082.000,00	1.399.316.000,00	1.232.029.443,02	88,04	876.602.340,96

Nota: O percentual de aplicacao em acoes e servicos publicos de saude nao representa o indice real aplicado, uma vez que constam pendencias de regularizacoes de despesas ate o fechamento do periodo.
 SETEC 26/11/2015 - 11:19:58

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO						
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS						
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	873.417.000,00	873.417.000,00			511.741.723,72	58,37
Recursos de Operacoes de Credito						
Outros Recursos						
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	873.417.000,00	873.417.000,00			511.741.723,72	58,37
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	546.665.000,00	525.899.000,00	1.232.029.443,02	100,00	364.860.617,24	41,62
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = VII / IIIB X 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15 %						20,62
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 X IIIB)) / 100						99.517.011,77
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2015						
...						
Inscritos em 2011						

Nota: O percentual de aplicacao em acoes e servicos publicos de saude nao representa o indice real aplicado, uma vez que constam pendencias de regularizacoes de despesas ate o fechamento do periodo.
 SETEC 26/11/2015 - 11:19:58

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL
 5º BIMESTRE/2015

Pag. 4 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Inscritos em 2010						
TOTAL						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, P.1 E 2	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercicio de referencia (j)			Saldo Final (Nao Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015						
...						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010						
Total (VIII)						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercicio de referencia (k)			Saldo Final (Nao Aplicado)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2015						
...						
Diferenca de limite nao cumprido em 2011						
Diferenca de limite nao cumprido em 2010						
Total (IX)						

Nota: O percentual de aplicacao em acoes e servicos publicos de saude nao representa o indice real aplicado, uma vez que constam pendencias de regularizacoes de despesas ate o fechamento do periodo.
 SETEC 26/11/2015 - 11:19:58

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE/2015							Pag. 5 de 5	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM SAUDE (Por Subfuncao)		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre (1)	% (1/total) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (1+m)/total)x100	R\$ 1,00
Atencao Basica		95.337.000,00	125.737.000,00	103.563.328,06	8,40	73.591.931,03	8,39	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		801.699.000,00	757.457.000,00	647.756.696,64	52,57	443.465.880,30	50,58	
Suporte Profilatico e Terapeutico		11.264.000,00	11.264.000,00	5.638.806,03	0,45	2.463.072,53	0,28	
Vigilancia Sanitaria								
Vigilancia Epidemiologica		43.773.000,00	36.299.000,00	26.013.807,10	2,11	19.549.192,33	2,23	
Alimentacao e Nutricao		468.009.000,00	468.559.000,00	449.056.805,19	36,44	337.532.264,77	38,50	
Outras Subfuncoes								
TOTAL		1.420.082.000,00	1.399.316.000,00	1.232.029.443,02	100,00	876.602.340,96	100,00	

Nota: O percentual de aplicacao em acoes e servicos publicos de saude nao representa o indice real aplicado, uma vez que constam pendencias de regularizacoes de despesas ate o fechamento do periodo.
SETEC 26/11/2015 - 11:19:58 SCP51C1N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONS.CONTROL.CONTABILJANIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADEALESSANDRO MELO DA SILVA
SUP.TES. E ADM. FINANCEIRAJEOVALTER CORREIA SANTOS
SECRETARIOPAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****DECLARAÇÃO**

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5º Bimestre de 2015.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

EDVALDE GUALBERTO
GERENTE DE CONSOLIDAÇÃO E CONTROLE CONTÁBIL

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO TESOURO E ADM.FINANCEIRA

JEOVALTER CORREIA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial		-		6.109.227.000,00	
Previsão Atualizada		-		6.109.227.000,00	
Receitas Realizadas		590.160.722,83		3.090.820.112,55	
Déficit Orçamentário		-		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-	
DESPESAS					
Dotação Inicial		-		6.109.223.000,00	
Créditos Adicionais		-		34.669.302,93	
Dotação Atualizada		-		6.143.892.302,93	
Despesas Empenhadas		313.196.074,33		4.104.757.613,39	
Despesas Liquidadas		564.979.740,62		3.017.575.108,46	
Despesas Pagas		-		2.835.062.007,71	
Superávit Orçamentário		-		73.245.004,09	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		313.196.074,33		4.104.757.613,39	
Despesas Liquidadas		564.979.740,62		3.017.575.108,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			3.212.388.294,19		
RECEITA E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		-		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		-		-	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		-		-	
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)		-		-	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		-		331.515.653,25	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		-		294.462.053,94	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-		37.053.599,31	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		66.758.000,00	46.842.793,72	-	
Resultado Primário		(391.162.000,00)	56.713.049,79	-	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.185.774,25	145.732,05	131.164.746,62	99.875.295,58	
Poder Executivo	231.185.774,25	145.732,05	131.164.746,62	99.875.295,58	
Poder Legislativo	-	-	-	-	
Poder Judiciário	-	-	-	-	
Ministério Público	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	33.335.321,25	11.240.274,76	6.375.826,76	15.719.219,73	
Poder Executivo	31.901.259,71	11.240.274,76	5.510.076,03	15.150.908,92	
Poder Legislativo	1.434.061,54	-	865.750,73	568.310,81	
Poder Judiciário	-	-	-	-	
Ministério Público	-	-	-	-	
TOTAL	264.521.095,50	11.386.006,81	137.540.573,38	115.594.515,31	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	526.329.097,71	25%		29,75%	
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	0%		-	
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na Remun. do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	253.471.896,40	60%		91,27%	
Complementação da União ao FUNDEB-Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB	-	0%		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de Operações de Crédito					
Despesas de Capital Liquidada					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	-	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	364.860.617,24	15%			20,62%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

SECRETARIA DE FINANÇAS 26/11/2015

EDVALDE GUALBERTO
GERENTE DE CONSOLIDAÇÃO E CONTROLE
CONTÁBIL

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO TESOURO E ADM.
FINANCEIRA

JEOVALTER CORREIA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
PREFEITO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000148072 R\$371,02 C/ 4M EMP IMOB LTDA; CDA 00000152175 R\$19.297,69 C/ ACM ADMINISTRACAO PART.E FACTORING LTDA; CDA 00000206652 R\$1.670,66 C/ ACRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINOSOS LTD; CDA 00000156200 R\$370,63 C/ ADAILDO EDUARDO NETO; CDA 00000137165 R\$454,51 C/ ADAIR ALVES DE ALMEIDA; CDA 00000133104 R\$371,98 C/ ADAAO DIVINO DOS SANTOS; CDA 00000147703 R\$499,67 C/ ADEIRSON FELICIO RIBEIRO; CDA 00000143466 R\$305,86 C/ ADEMAR DE SOUSA SANTOS; CDA 00000143512 R\$305,86 C/ ADEMAR JOSE DE ARAUJO; CDA 00000149016 R\$1.181,59 C/ ADEMAR NUNES DA SILVA; CDA 00000147740 R\$305,86 C/ ADEMIR XAVIER; CDA 00000154348 R\$2.128,88 C/ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS REN LTDA; CDA 00000149173 R\$7.826,73 C/ ADRIANA FLEURY ROCHA; CDA 00000112298 R\$182,56 C/ ADRIANO LOPES ARRUDA; CDA 00000143099 R\$860,43 C/ AFONSO CEZAR TORRES DE CASTRO; CDA 00000153689 R\$1.694,04 C/ AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA; CDA 00000150912 R\$1.418,89 C/ AFRANIO RICARDO DA SILVA SANTOS; CDA 00000149143 R\$1.144,85 C/ AGAMENON LAGO NOBREGA; CDA 00000145801 R\$1.071,60 C/ AGNALDO DENISART SOARES; CDA 00000143678 R\$305,86 C/ AIDA APARECIDA DAS NEVES; CDA 00000139881 R\$2.841,34 C/ ALBA DE MORAIS CASTRO BORGES; CDA 00000148019 R\$2.756,54 C/ ALBERANE DE SOUSA MARQUES; CDA 00000146742 R\$590,51 C/ ALBERTO DO NASCIMENTO TELES; CDA 00000142101 R\$2.581,60 C/ ALCEU ELIAS VIEIRA; CDA 00000154245 R\$2.324,27 C/ ALDAIR GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000154147 R\$3.382,60 C/ ALDAIR INACIO PIRES; CDA 00000153143 R\$443,86 C/ ALEMAR VIANA; CDA 00000153367 R\$1.035,57 C/ ALESSANDRA CARDOSO DE CAMARGO; CDA 00000151635 R\$1.318,61 C/ ALESSANDRO AMANCIO DE SOUSA; CDA 00000160946 R\$342,99 C/ ALESSANDRO DIAS SOARES; CDA 00000146737 R\$821,67 C/ ALEX SANDRO ALVES DE BRITO; CDA 00000153288 R\$6.303,38 C/ ALICE VAZ FERNANDES; CDA 00000137642 R\$1.362,72 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000137644 R\$471,53 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000137646 R\$1.290,69 C/ ALOISIO A LOPES; CDA 00000151870 R\$287,72 C/ ALOYSIO CLAUDIO BROM RAMOS JUBE; CDA 00000145877 R\$305,86 C/ ALTAMIRO COSTA VITURINO; CDA 00000138293 R\$1.706,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138295 R\$1.706,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138297 R\$1.706,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138300 R\$1.706,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138302 R\$1.706,34 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138304 R\$1.574,41 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138306 R\$2.208,49 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138309 R\$2.096,06 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138311 R\$2.096,06 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138313 R\$20.471,13 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138315 R\$1.799,87 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138317 R\$1.799,87 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138320 R\$1.707,22 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138322 R\$1.655,96 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138324 R\$1.997,12 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138326 R\$7.015,71 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000138328 R\$3.247,26 C/ ALTAMIRO DE MOURA PACHECO; CDA 00000153828 R\$5.222,62 C/ ALTAMIRO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000138472 R\$35.104,20 C/ ALTAMIRO MOURA PACHECO; CDA 00000156721 R\$8.173,67 C/ ALVARO PEREIRA CARDOSO; CDA 00000210885 R\$746,15 C/ ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000147713 R\$305,86 C/ ALZIRA MOREIRA DE SOUZA; CDA 00000147559 R\$496,19 C/ AMELIA DE GOIS E DE ANDRADE; CDA 00000233771 R\$196,34 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000233776 R\$462,88 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000137496 R\$553,87 C/ ANA CLARA MIRANDA MARQUES; CDA 00000157312 R\$489,85 C/ ANA CLAUDIA CARDOSO ALVES SIQUEIRA; CDA 00000146772 R\$348,46 C/ ANA KASSIA CARDOSO BRASILEIRO; CDA 00000146594 R\$722,03 C/ ANA LUCIA AQUINO RABELO; CDA 00000156279 R\$641,50 C/ ANA MARIA DAS DORES; CDA 00000137787 R\$979,92 C/ ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS LIMA; CDA 00000144765 R\$585,87 C/ ANA MARIA MARTINS CASTRO BORGES; CDA 00000140483 R\$350,31 C/ ANA MARTA LOPEZ LANDIM; CDA 00000151258 R\$710,33 C/ ANA PAULA GOMES DOS ANJOS MALTA; CDA 00000137263 R\$759,58 C/ ANA PINTO FERREIRA; CDA 00000148103 R\$355,84 C/ ANA RITA DE FATIMA TEIXEIRA CARVALHO; CDA 00000145342 R\$1.896,99 C/ ANDRE ALVES DA ROCHA; CDA 00000146507 R\$499,89 C/ ANDRE CRUVINEL ROCHA LIMA; CDA 00000152971 R\$175,04 C/ ANDRE DA SILVA MOTA E ESPOSA; CDA 00000153675 R\$639,25 C/ ANDREIA CRISTINA DOS REIS; CDA 00000153325 R\$373,19 C/ ANDREIA MARIA DOS SANTOS; CDA 00000146826 R\$528,32 C/ ANESIO DOS SANTOS RODRIGUES; CDA 00000140771 R\$1.238,25 C/ ANGELO JOSE ARAUJO_E ANA LINA DE ARAUJO; CDA 00000140877 R\$1.103,38 C/ ANTONIA MARIA PEREIRA MONTEIRO; CDA 00000145281 R\$531,18 C/ ANTONIA PIRES DA SILVA; CDA 00000153605 R\$401,46 C/ ANTONIA SULENE DUARTE DE SOUZA; CDA 00000142960 R\$7.225,49 C/ ANTONIO ADAUTO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000143732 R\$305,86 C/ ANTONIO BARBOSA ALVES; CDA 00000137240 R\$390,53 C/ ANTONIO CARDOSO; CDA 00000153315 R\$3.503,11 C/ ANTONIO CARDOSO DE PAULA JUNIOR E OUTROS; CDA 00000155739 R\$10.457,54 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000155744 R\$2.402,48 C/ ANTONIO CARLOS DE CASTRO; CDA 00000140349 R\$773,28 C/ ANTONIO CARLOS DE LIMA; CDA 00000140506 R\$796,11 C/ ANTONIO CARLOS RAMOS; CDA 00000154510 R\$1.885,27 C/ ANTONIO COSTA SOUZA; CDA 000001703064 R\$1.128,09 C/ ANTONIO FRANCISCO ALVES DA SILVA; CDA 00000153758 R\$335,30 C/ ANTONIO FRANCISCO DE SANTANA; CDA 00000151086 R\$893,87 C/ ANTONIO MARCOLINO JORGE E OUTROS; CDA 00000138398 R\$3.234,70 C/ ANTONIO MARTINS; CDA 00000138400 R\$1.403,22 C/ ANTONIO MARTINS; CDA 00000138402 R\$3.234,70 C/ ANTONIO MARTINS; CDA 00000135381 R\$1.834,68 C/ ANTONIO MARTINS; CDA 00000135383 R\$546,40 C/ ANTONIO MARTINS; CDA 00000135384 R\$1.834,68 C/ ANTONIO MARTINS; CDA 00000152769 R\$956,00 C/ ANTONIO SALVIANO DE OLIVEIRA; CDA 00000140798 R\$1.052,46 C/ ANTONIO SERAFIM DOS SANTOS; CDA 00000140009 R\$8.274,20 C/ ANTONIO TEIXEIRA; CDA 00000153149 R\$445,57 C/ ANTONIO DIAS ROSA SOBRINHO; CDA 00000145312 R\$619,00 C/ APARECIDA CORREIA DA COSTA; CDA 00000145941 R\$305,86 C/ APARECIDA LOREDO CARVALHO; CDA 00000145947 R\$377,92 C/ APARECIDA LUZIA MARTINS DA SILVA; CDA 00000137742 R\$390,53 C/ APARECIDA NILVA CARVALHO; CDA 00000156447 R\$1.037,35 C/ AR & L CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA; CDA 00000147671 R\$450,32 C/ ARACY FELISMINA DE SOUZA; CDA 00000152487 R\$2.370,47 C/ ARETUZA RODRIGUES CARVALHO; CDA 00000146388 R\$3.621,84 C/ ARGEMIRO VICENTE DO PRADO; CDA 00000152771 R\$605,10 C/ ARI CAETANO RAMOS; CDA 00000153062

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$1.285,75 C/ ARISTIDES CARLOS FILHO; CDA 00000154294 R\$3.161,62 C/ ARMANDO ARAUJO; CDA 00000154296 R\$3.161,62 C/ ARMANDO ARAUJO; CDA 00000137533 R\$1.771,16 C/ ARMANDO DE JESUS CARNEIRO E OUTRO; CDA 00000151248 R\$1.109,34 C/ ARMANDO TOYOAKI VEHARA; CDA 00000153454 R\$1.634,14 C/ ARTUR FERREIRA NETO; CDA 00000141927 R\$2.251,08 C/ ASSIS JERONIMO CORTES; CDA 00000147533 R\$472,91 C/ ATAMAR RODRIGUES TRIGUEIRO; CDA 00000147952 R\$1.163,72 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000153104 R\$3.936,31 C/ AUDISTRON FRANCISCO CABRAL; CDA 00000143890 R\$4.678,40 C/ AUGUSTA CORREA GORDO; CDA 00000150283 R\$221,13 C/ BANCO ABN AMRO REAL S/A; CDA 00000151766 R\$1.246,36 C/ BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A; CDA 00000144275 R\$1.048,21 C/ BANCO BRADESCO SA; CDA 00000152179 R\$1.297,80 C/ BANCO BRADESCO SA; CDA 00000147379 R\$9.295,31 C/ BELINE CARRIJO DE MENDONCA; CDA 00000145959 R\$305,86 C/ BENEDITO GOMES DA SILVA; CDA 00000154276 R\$13.187,23 C/ BENEDITO PIRES BRAZ; CDA 00000147758 R\$351,58 C/ BENTO FERRAZ DE MAIA; CDA 00000137541 R\$2.750,28 C/ BENTO NONATO VIEIRA; CDA 00000145838 R\$321,49 C/ BERNADA SOARES DA COSTA; CDA 00000152695 R\$2.370,56 C/ BIANCO DE SOUSA BORGES PIETTI E OUTROS; CDA 00000147594 R\$219,19 C/ BRAULO D.DE SOUSA; CDA 00000146754 R\$398,55 C/ BRENO DE AMORIM BARROS; CDA 00000147215 R\$3.005,15 C/ BRUNA LAYNE CARVALHO CECCHINI E OUTROS; CDA 00000147435 R\$4.800,16 C/ BRUNA MONTREZOL DE ARAUJO SANTOS E ENZO MONTR; CDA 00000147394 R\$2.740,52 C/ BRUNO TERRA NASCIMENTO SILVA; CDA 00000144619 R\$1.163,55 C/ BRYON RICHARD HALL; CDA 00000152040 R\$194,24 C/ CACILDA DA CONCEICAO MOTA; CDA 00000146765 R\$1.735,60 C/ CAETANO PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000144190 R\$3.456,45 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000151639 R\$242,37 C/ CAMILA TELES TELES BRITTO; CDA 00000149233 R\$2.921,33 C/ CAPA ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000156463 R\$1.246,78 C/ CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA; CDA 00000154173 R\$5.886,82 C/ CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS; CDA 00000141935 R\$2.819,65 C/ CARLOS ALBERTO DE MORAIS RIBEIRO; CDA 00000151165 R\$3.867,62 C/ CARLOS DE SOUZA BRITO JUNIOR; CDA 00000140504 R\$860,43 C/ CARLOS ELY QUEIROZ NEVES; CDA 00000147198 R\$1.389,20 C/ CARLOS FREDERICO DE OLIVAL VELOSO; CDA 00000146793 R\$305,86 C/ CARLOS ROBERTO DOS SANTOS; CDA 00000148996 R\$2.586,33 C/ CARLOS TADEU GARROTE; CDA 00000143399 R\$305,86 C/ CARMELINA SOUSA DA SILVA; CDA 00000205407 R\$447.399,35 C/ CARTOGRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA; CDA 00000398101 R\$364.225,21 C/ CARTOGRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA; CDA 00000676128 R\$166.574,89 C/ CARTOGRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA; CDA 00000152132 R\$983,50 C/ CASSIUS FERREIRA MORAES; CDA 00000151319 R\$4.115,12 C/ CAUB FEITOSA FREITAS; CDA 00000137394 R\$612,88 C/ CBR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000153005 R\$1.139,25 C/ CELIA REGINA RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000153255 R\$5.894,62 C/ CELIO APARECIDO DE MENDONCA; CDA 00000153961 R\$3.758,10 C/ CELIO DE PAULA CASTRO; CDA 00000142362 R\$4.098,73 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000142364 R\$5.288,87 C/ CELSO PEREIRA DE CARVALHO; CDA 00000154429 R\$1.341,51 C/ CENTRO DE EDUCACAO SOCIAL CLAUDEVI DA S BARBO; CDA 00000162692 R\$1.102,92 C/ CEONITA PEREIRA GOMES; CDA 00000074855 R\$349,13 C/ CEONITA PEREIRA GOMES; CDA 00000139427 R\$305,79 C/ CESMAR MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000153630 R\$1.133,34 C/ CHRITYANNE MOARES E SILVA; CDA 00000146146 R\$1.070,29 C/ CIRILO PAULINO DE ANDRADE; CDA 00000140623 R\$1.358,39 C/ CLARISSA CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000152259

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$7.802,78 C/ CLAUDIA HELENA DE RESENDE COELHO; CDA 00000143833 R\$305,86 C/ CLAUDIA LIMA SANTOS; CDA 00000146550 R\$390,63 C/ CLAUDIA MATOS DE MELLO; CDA 00000146548 R\$392,81 C/ CLAUDIA MATTOS DE MELLO; CDA 00000146552 R\$390,63 C/ CLAUDIA MATTOS DE MELLO; CDA 00000146554 R\$390,63 C/ CLAUDIA MATTOS DE MELLO; CDA 00000147768 R\$455,16 C/ CLAUDIONICE DE SOUZA; CDA 00000144455 R\$649,66 C/ CLEBER DE SOUSA LIMA; CDA 00000154252 R\$505,73 C/ CLEBER MARCOS BARBOSA OLIVEIRA; CDA 00000088672 R\$225,16 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000092635 R\$214,33 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000077319 R\$200,47 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000210568 R\$167,59 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000240771 R\$323,98 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000165584 R\$427,73 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000165584 R\$286,23 C/ CLEBER OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000153761 R\$1.897,57 C/ CLEBER VINICIUS GANASSINI; CDA 00000143056 R\$456,19 C/ CLEIDNEIA GOMES DE BRITO; CDA 00000147455 R\$690,40 C/ CLEOMAR BATISTA DE SOUZA; CDA 00000149211 R\$27.722,89 C/ CLEONE DE CASTRO MARRA; CDA 00000140928 R\$784,28 C/ CLEONI ALVES EVANGELISTA; CDA 00000142013 R\$1.347,90 C/ CLEONICE JACOMO DO COUTO; CDA 00000143432 R\$305,86 C/ CLEUSA SERAFIM FERREIRA; CDA 00000140281 R\$305,79 C/ CLEUSA SOARES DE MIRANDA; CDA 00000208628 R\$165,30 C/ CLEUSA SOARES DE MIRANDA; CDA 00000144659 R\$454,13 C/ CLODOLINA MOREIRA BALDINO; CDA 00000146226 R\$521,06 C/ CLOVIS ANTONIO FRANCO; CDA 00000138462 R\$3.906,23 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000138465 R\$4.750,36 C/ COFILENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000146700 R\$251,25 C/ COLEMAR DIVINO VIEIRA TELES; CDA 00000149391 R\$4.213,82 C/ COMANDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA; CDA 00000156163 R\$2.601,73 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000156165 R\$2.865,67 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000183172 R\$293,22 C/ CONSELHO CENTRAL DE GOIANIA S.SAO VICENTE DE; CDA 00000137244 R\$519,69 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIVA LTDA; CDA 00000562757 R\$13.694.794,56 C/ COOPERATIVA PREST.SERV.MULTIDICIPLIN. DA IND.; CDA 00000248297 R\$4.553.660,97 C/ COOPERATIVA PREST.SERV.MULTIDICIPLIN. DA IND.; CDA 00000147825 R\$305,86 C/ CRISTIANE APARECIDA ROSA; CDA 00000140041 R\$34,34 C/ CRISTINO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000150892 R\$2.183,94 C/ CUSTODIO ARAUJO COSTA; CDA 00000147423 R\$2.823,69 C/ DAGMA DIVINA DE ARRUDA E OUTRO; CDA 00000142043 R\$2.309,46 C/ DALINA MARIA DA C SEGALA; CDA 00000140271 R\$154,08 C/ DALMI ONORIO DE SOUZA; CDA 00000140271 R\$149,47 C/ DALMI ONORIO DE SOUZA; CDA 00000143908 R\$1.312,80 C/ DALTON SOUZA E SILVA; CDA 00000143602 R\$305,86 C/ DAMIAO NUNES FEITOSA; CDA 00000137448 R\$219,72 C/ DANILo MATTOS GUIMARAES; CDA 00000146870 R\$1.222,66 C/ DANIZALDO CHIAMENTI; CDA 00000496391 R\$226.126,79 C/ DARIS E CALVAO LTDA; CDA 00000139750 R\$1.998,23 C/ DAVID MAYKON BOTELHO TELES; CDA 00000147771 R\$300,19 C/ DECILMARA SALES DE ARRUDA BARBOSA; CDA 00000138387 R\$1.364,49 C/ DELCIO CORREIA DE ANDRADE; CDA 00000147419 R\$4.834,13 C/ DEMES ROSA DE CASTRO; CDA 00000145746 R\$1.249,02 C/ DEODATO UNGARELLI; CDA 00000145334 R\$305,86 C/ DERMINIA JACINTA DE OLIVEIRA; CDA 00000143414 R\$305,86 C/ DIOGENES ALBERTO B. GONCALO; CDA 00000144095 R\$1.105,27 C/ DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO; CDA 00000145194 R\$428,99 C/ DIOGO DE AMORIM BARROS; CDA 00000143025 R\$456,19 C/ DIOGO DOS SANTOS TEIXEIRA; CDA 00000147295 R\$1.498,68 C/ DIROBLOCK BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; CDA 00000147955 R\$1.154,67 C/ DIULA DE OLIVEIRA S FRANCA; CDA 00000137360

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$446,89 C/ DIULA DE OLIVEIRA SANANA FRANCA; CDA 00000154502 R\$2.598,70 C/ DIVINA BARBOSA MENDONCA; CDA 00000148853 R\$892,10 C/ DIVINA LEMOS DA SILVA; CDA 00000148858 R\$221,13 C/ DIVINA LEMOS DA SILVA; CDA 00000137389 R\$221,10 C/ DIVINA MARIA FLEURY DE OLIVEIRA; CDA 00000152611 R\$364,56 C/ DIVINO MARTINS TEIXEIRA; CDA 00000139829 R\$317,52 C/ DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000152034 R\$1.034,99 C/ DOLLAR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LIMITADA; CDA 00000146535 R\$1.703,91 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS; CDA 00000159098 R\$1.843,95 C/ DOMINGAS C S M BROMBERG; CDA 00000150337 R\$2.720,40 C/ DOMINGOS JOSE ARANTES; CDA 00000147732 R\$305,86 C/ DOMINGOS JOSE DA CONCEICAO; CDA 00000144287 R\$1.369,74 C/ DOMINGOS MAIA DA CRUZ FILHO; CDA 00000140761 R\$312,29 C/ DOMINGOS SIZINO DOS SANTOS; CDA 00000146560 R\$216,38 C/ DOMIRO ALVES; CDA 00000146800 R\$1.226,37 C/ DONATO LOPES; CDA 00000154929 R\$1.188,42 C/ DONIZETE PEREIRAA GONCALVES; CDA 00000151625 R\$242,37 C/ DORACY DE FATIMA MORAES MOURA; CDA 00000150312 R\$1.643,16 C/ DOROTEA DE SOUZA ROSTINI; CDA 00000153753 R\$741,75 C/ DOUGLAS SOUSA LUZ E ESPOSA; CDA 00000143563 R\$305,86 C/ DOURIVALDO MENDONCA DA SILVA; CDA 00000147246 R\$2.237,97 C/ EBER MENDES DE LIMA; CDA 00000148003 R\$326,57 C/ EDEMILSON BORGES MAGALHAES; CDA 00000147220 R\$4.113,58 C/ EDER CARLOS DE CASTRO E OUTRA; CDA 00000146169 R\$780,57 C/ EDES JOSE MIQUEL; CDA 00000147630 R\$408,48 C/ EDGAR LEAO DE ARAUJO; CDA 00000148043 R\$287,87 C/ EDILMA BRAGA FERREIRA; CDA 00000143561 R\$219,19 C/ EDIVALDO MENDONCA DA SILVA; CDA 00000146856 R\$1.610,90 C/ EDLA HERMANO DE BRITO; CDA 00000146360 R\$6.934,27 C/ EDMILSON MARIANO ANTUNES FERREIRA; CDA 00000140934 R\$434,52 C/ EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000140934 R\$430,81 C/ EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000137407 R\$221,10 C/ EDNA MARIA GONZAGA; CDA 00000143044 R\$613,52 C/ EDNALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000140014 R\$50.739,35 C/ EDNE DOS SANTOS FORTES; CDA 00000158608 R\$70.997,27 C/ EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA 00000142109 R\$2.581,60 C/ EDSON MOURA DOS SANTOS; CDA 00000150381 R\$1.775,88 C/ EDSON RIBEIRO SUGAI; CDA 00000151421 R\$10.086,76 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000151423 R\$7.252,62 C/ EDUARDO BILEMJIAN FILHO; CDA 00000151390 R\$4.273,77 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151392 R\$4.273,77 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151394 R\$4.273,77 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151396 R\$4.273,77 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151398 R\$4.273,77 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151400 R\$4.273,77 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151402 R\$2.723,35 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151404 R\$5.536,96 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151406 R\$5.753,61 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151408 R\$5.753,61 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151410 R\$5.753,61 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000151413 R\$4.024,07 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000156185 R\$945,59 C/ EDUARDO LAGO DE SOUZA; CDA 00000155024 R\$66,82 C/ EDUARDO RIBEIRO DE MENDONCA; CDA 00000155024 R\$135,87 C/ EDUARDO RIBEIRO DE MENDONCA; CDA 00000147060 R\$1.538,77 C/ EDUARDO SUGIZAKI; CDA 00000144518 R\$221,13 C/ EDUARDO TELES BEZERRA DE MOURA E ESPOSA; CDA 00000143756 R\$305,86 C/ EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS; CDA 00000211416 R\$559,34 C/ EDVALDO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000137613 R\$583,22 C/ EDVANE R.NUNES; CDA 00000148628 R\$2.506,65 C/ ELENI ETENAS; CDA 00000155919 R\$3.071,52 C/ ELENILVA ALVES DE SOUZA SILVA; CDA 00000146782 R\$1.848,85 C/ ELI DIVINO BORGES; CDA 00000153659 R\$6.295,46 C/ ELI RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000153917 R\$1.673,96 C/ ELIANA CAVALCANTI DA SILVA; CDA 00000137225 R\$390,53

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ ELIANE DA CONCEICAO; CDA 00000153922 R\$972,46 C/ ELIANE LUIZA MARTINS E OUTROS; CDA 00000137748 R\$337,41 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000139490 R\$13.697,93 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000153756 R\$2.581,33 C/ ELIAS ENACIO DE MORAES; CDA 00000154243 R\$2.581,33 C/ ELIAS INACIO DE MORAES; CDA 00000145369 R\$878,26 C/ ELIZABETH BESSA JACOME; CDA 00000143628 R\$305,86 C/ ELIZETE DE SOUZA FARIA; CDA 00000147839 R\$305,86 C/ ELMARA CELIA MESSIAS; CDA 00000152126 R\$1.769,40 C/ ELZA NOGUEIRA E OUTROS; CDA 00000148342 R\$755,25 C/ EMIUS PEREIRA DA COSTA FILHO; CDA 00000154269 R\$29.412,59 C/ EMOENGE EMPRESA DE OBRAS DE ENGENHARIA; CDA 00000161126 R\$3.967,73 C/ EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS VERRISSIMO LTDA; CDA 00000161126 R\$3.849,72 C/ EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUARIOS VERRISSIMO LTDA; CDA 00000151343 R\$3.986,05 C/ ENOILDA SILVA COSTA; CDA 00000210329 R\$1.830,43 C/ ERICK MARK PEREIRA DOS REIS; CDA 00000146813 R\$349,21 C/ ERIDAN FRANCISCA DO NASCIMENTO; CDA 00000147596 R\$346,38 C/ ERIVALDO VIEIRA DA CUNHA; CDA 00000151941 R\$2.078,61 C/ EXPEDITO RIBEIRO LIMA; CDA 00000146477 R\$338,05 C/ ESPOLIO DE PAULO MARTINS VIGGIANO; CDA 00000175564 R\$867,93 C/ ESTELA SOUZA FREIRE; CDA 00000137348 R\$970,86 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000145905 R\$439,89 C/ ETERNA RAMOS REZENDE; CDA 00000149821 R\$4.260,23 C/ EUCLIDES BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA 00000137181 R\$363,26 C/ EUCLIDES DE SOUZA GAMA; CDA 00000145304 R\$305,86 C/ EUNICE MARIA DA SILVA; CDA 00000143069 R\$456,19 C/ EUNICE MARTINS; CDA 00000146035 R\$2.804,67 C/ EUNICE MOREIRA DA SILVA; CDA 00000146835 R\$1.777,17 C/ EUNINA HERMANO; CDA 00000147817 R\$305,86 C/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000137171 R\$867,47 C/ EUSELENA MARIA DA SILVA; CDA 00000144701 R\$1.141,99 C/ EVA DIVINA CORREIA DA SILVA; CDA 00000153458 R\$5.036,27 C/ EVA XAVIER BICALHO; CDA 00001703087 R\$1.167,17 C/ EVANDRO ARAUJO BARROS; CDA 00000142056 R\$2.326,45 C/ EVANDRO TIBURCIO DA TRINDADE; CDA 00000150704 R\$221,13 C/ EXPEDITO STIVAL BUENO; CDA 00000144893 R\$1.384,97 C/ EZEQUIAS ESPINDOLA NETO; CDA 00000139627 R\$1.427,46 C/ FABIER FERNANDES DOS REIS; CDA 00000144862 R\$250,49 C/ FAL II ILHAS DE FLAMB LTDA; CDA 00000161607 R\$412,52 C/ FELICIANO FERREIRA ACACIO; CDA 00000150241 R\$1.110,29 C/ FERNANDA DE BRITO BATISTA; CDA 00000147906 R\$327,28 C/ FERNANDO ALCIDES RODRIGUES; CDA 00000143410 R\$305,86 C/ FERNANDO LOPES; CDA 00000152798 R\$7.693,85 C/ FERNANDO LUIZ RODRIGUES; CDA 00000143950 R\$6.265,48 C/ FERNANDO RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000143959 R\$2.886,02 C/ FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR; CDA 00000143483 R\$305,86 C/ FILEMON PEREIRA DA S.FILHO; CDA 00000153774 R\$546,28 C/ FILINESIO EDIR C.SOARES; CDA 00000145880 R\$660,90 C/ FRANCIEL SILVA FRANCO; CDA 00000143442 R\$305,86 C/ FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000153117 R\$1.426,02 C/ FRANCISCO ANTONIO DE PAULA; CDA 00000137833 R\$865,98 C/ FRANCISCO CASSIANO LOPES; CDA 00000146020 R\$305,86 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA; CDA 00000149014 R\$1.930,92 C/ FRANCISCO DE PAULA CHAVES JR; CDA 00000151174 R\$221,13 C/ FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA NETO; CDA 00000140737 R\$1.935,84 C/ FRANCISCO GESIVALDO VENANCIO DA SILVA; CDA 00000137711 R\$305,79 C/ FRANCISCO GOMES SANTANA; CDA 00000146179 R\$520,48 C/ FRANCISCO HENRIQUE ARAUJO; CDA 00000138331 R\$1.662,96 C/ FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA_NETO; CDA 00000150728 R\$221,13 C/ FRANCISCO MACHADO DE MORAES; CDA 00000146962 R\$979,67 C/ FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000138423 R\$864,41 C/ FRANCISCO PEREIRA ARTIAGA; CDA 00000147498 R\$420,36 C/ FRANCISCO SILVERIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ACOSTA; CDA 00000141715 R\$2.122,44 C/ FRANCOEIDE LOPES DA SILVA; CDA 00000156176 R\$280,16 C/ FREDERICO NASCIMENTO CAMPOS E ESPOSA; CDA 00000171442 R\$16.229,62 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA; CDA 00000140796 R\$336,08 C/ FUAD APARECIDO AMIM; CDA 00000162487 R\$37,48 C/ FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; CDA 00000139760 R\$179,52 C/ GENARIO VICENTE DE PAULA; CDA 00000144496 R\$197,02 C/ GENESIO JOSE DOS SANTOS; CDA 00000145553 R\$977,10 C/ GENIALDO ASSIS DE OLIVEIRA; CDA 00000172337 R\$2.792,35 C/ GEORGES DE MOURA FERREIRA; CDA 00000172338 R\$2.081,92 C/ GEORGES DE MOURA FERREIRA; CDA 00000106606 R\$1.902,93 C/ GEORGES DE MOURA FERREIRA; CDA 00000151282 R\$3.392,62 C/ GEOVANIA HIPOLITO FERNANDES; CDA 00000152492 R\$1.321,79 C/ GERALDA ALVES CORREIA TORRES; CDA 00000152878 R\$3.049,53 C/ GERALDO CAETANO DE PAULA; CDA 00000156267 R\$1.664,62 C/ GERALDO FERNANDES; CDA 00000138352 R\$1.840,34 C/ GERALDO GONZAGA FILHO; CDA 00000151851 R\$221,13 C/ GERALDO GUIMARAES FILHO; CDA 00000137675 R\$905,29 C/ GERALDO MENDES JUNIOR; CDA 00000152680 R\$2.447,33 C/ GERALDO PROCOPIO NOVAES; CDA 00000146714 R\$453,08 C/ GERCI ALVES DOS SANTOS; CDA 00000147319 R\$426,01 C/ GERSON LUIZ RAYMUNDI; CDA 00000154025 R\$1.626,17 C/ GERVASIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000137808 R\$806,82 C/ GESIMAR BELO DOS SANTOS E OU; CDA 00000137186 R\$1.097,57 C/ GESSI PEREIRA GOMES SILVA; CDA 00000151769 R\$1.231,31 C/ GETULIO GUSMAO NETO; CDA 00000153666 R\$3.384,30 C/ GILBERTO BARBOSA; CDA 00000143053 R\$456,19 C/ GILBERTO MARTINS DE SOUSA E DJALMA BATISTA; CDA 00000143766 R\$305,86 C/ GILMAR MOREIRA DA LUZ; CDA 00000144683 R\$3.893,92 C/ GILSON BARROS DA CUNHA; CDA 00000147617 R\$289,09 C/ GILSSANIO LAZARO DA SILVEIRA E ESPOSA; CDA 00000143637 R\$305,86 C/ GIOVANE BALBI DA SILVA LIMA; CDA 00000147638 R\$315,00 C/ GIOVANNI FAUSTINO; CDA 00000155983 R\$1.734,52 C/ GIRO-FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA; CDA 00000152253 R\$221,13 C/ GISLAMAR DOMINGUES MIRANDA; CDA 00000141705 R\$1.105,51 C/ GLAUBER LUIS FERREIRA; CDA 00000147609 R\$386,92 C/ GLEIDE BARREIRA MARTINS; CDA 00000140889 R\$170,46 C/ GLEUDES APARECIDO FERREIRA DE JESUS; CDA 00000152850 R\$2.524,38 C/ GOMES & BARROS LTDA; CDA 00000247421 R\$5.344.129,05 C/ GRAHAM BELL SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 00000034274 R\$7.492.883,34 C/ GRAHAM-BELL SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 00000247413 R\$5.247.654,31 C/ GRAHAM-BELL SISTEMA DE TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 00000140628 R\$926,15 C/ GUILHERMINO JOSE LOPEZ NETO; CDA 00000155097 R\$295,12 C/ GUIOMAR SARAIVA DOS REIS; CDA 00000146943 R\$534,04 C/ GUTEMBERG BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000153857 R\$768,47 C/ HAMILTON LOPEZ; CDA 00000144685 R\$2.863,37 C/ HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR; CDA 00000147392 R\$15.806,33 C/ HELCIO DE AVILA MENDONCA; CDA 00000154359 R\$1.006,37 C/ HELDER LUCIO RODRIGUES SILVA E ESPOSA; CDA 00000147547 R\$929,47 C/ HELDER REGES NASCIMENTO; CDA 00000155965 R\$974,35 C/ HELENA RAFAEL CABRAL; CDA 00000146675 R\$376,93 C/ HELENO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000147823 R\$305,86 C/ HELIO EURIPEDES PEREIRA; CDA 00000152280 R\$178,37 C/ HELOISA MANDRICK; CDA 00000146733 R\$1.358,39 C/ HEMERSON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000145944 R\$319,71 C/ HENRIQUE SANTANA; CDA 00000153593 R\$249,81 C/ HERMINIO DA CRUZ PERDIGAO; CDA 00000149072 R\$10.392,43 C/ HG ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA; CDA 00000152789 R\$1.119,26 C/ HILDA ESTEVES ALBERNAZ; CDA 00000140383 R\$305,86 C/ HILDA MARIA DA PAZ SOUZA; CDA 00000148987 R\$4.012,09 C/ HILHO PAULA DE OLIVEIRA; CDA 00000152459 R\$211,89 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

HILTON ESTEVES NEIVA; CDA 00000146192 R\$415,57 C/ HOROZITA MARIA DE AMORIM; CDA 00000147462 R\$782,72 C/ HOUSING FLAMBOYANT; CDA 00000143032 R\$456,19 C/ IDELMA SILVA DE ASSIS; CDA 00000165121 R\$246,29 C/ IGNACIO GALDINO DE MELO; CDA 00000144555 R\$913,34 C/ ILZA APARECIDA DE SOUZA; CDA 00000153260 R\$14.194,46 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000143964 R\$1.156,47 C/ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LUCIANO LTDA; CDA 00000152455 R\$1.851,47 C/ IOLANDA M.DA SILVA; CDA 00000210328 R\$2.011,37 C/ IONA QUEIROZ DE OLIVEIRA; CDA 00000137405 R\$2.508,06 C/ IONAM DE JESUS RORIZ; CDA 00000152521 R\$303,95 C/ IONE MIRANDA ALVES; CDA 00000138742 R\$748,92 C/ IRAN CARVALHO DOS SANTOS; CDA 00000141047 R\$305,86 C/ IREMAR COSTA DE JESUS; CDA 00000139711 R\$909,52 C/ IRENIDES ROSARIO GUIMARAES; CDA 00000146404 R\$3.185,60 C/ IRMAOS SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000152696 R\$855,05 C/ ISA CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000140704 R\$1.155,55 C/ ISAAC RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000144459 R\$1.805,54 C/ ITAMAR EURIPEDES DO AMARAL; CDA 00000140807 R\$1.235,71 C/ ITAPUA EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000140711 R\$1.097,14 C/ ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; CDA 00000140823 R\$966,80 C/ ITAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000146511 R\$354,03 C/ IVA BATISTA TELES DO CARMO; CDA 00000144009 R\$10.961,49 C/ IVAIDES MARTINS BARBOSA; CDA 00000137285 R\$523,67 C/ IVAN WESLEY BARTHSSON; CDA 00000147228 R\$3.331,57 C/ IVANA APARECIDA GEDDA SALES; CDA 00000151905 R\$953,41 C/ IVONE VIEIRA NUNES; CDA 00000143404 R\$305,86 C/ IZOILDES GONCALVES DE CAMARGO; CDA 00000143797 R\$305,86 C/ JACI LOPES; CDA 00000143810 R\$305,86 C/ JACIRA PIRES NOGUEIRA; CDA 00000138731 R\$5.790,33 C/ JACY REZENDE; CDA 00000154670 R\$7.274,79 C/ JAMIL FERNANDES MIGUEL; CDA 00000051209 R\$455,44 C/ JAMILSON JOSE DE MORAIS E ESPOSA; CDA 00000176376 R\$375,71 C/ JAMILSON JOSE DE MORAIS E ESPOSA; CDA 00000146540 R\$168,69 C/ JANETE NEVIA DE GODOY; CDA 00000139586 R\$1.091,01 C/ JANETE PIRES DA SILVA; CDA 00000140428 R\$510,62 C/ JANILDA CAETANO DA SILVA; CDA 00000144402 R\$11.570,01 C/ JAVA CONSTRUTORA LTDA.; CDA 00000153802 R\$977,83 C/ JEAN CARLOS REIS; CDA 00000143899 R\$10.667,33 C/ JEFFERSON DE ROURE FILHO; CDA 00000145798 R\$432,75 C/ JEOVA GONZAGA JACOB; CDA 00000146938 R\$872,54 C/ JERONIMO DUARTE FERNANDES; CDA 00000146296 R\$667,94 C/ JERONIMO WILSON BARBOSA; CDA 00000147912 R\$307,92 C/ JESIRON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000145868 R\$305,86 C/ JOAMILTON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000175525 R\$710,31 C/ JOANA ARAUJO DA ROCHA; CDA 00000144614 R\$304,33 C/ JOANA DARC DAS GRACAS PEREIRA; CDA 00000139840 R\$489,58 C/ JOAO ALMEIDA DIAS; CDA 00000154392 R\$1.466,88 C/ JOAO BATISTA CARDOSO; CDA 00000145320 R\$436,39 C/ JOAO BATISTA COSTA FARIA; CDA 00000152187 R\$532,61 C/ JOAO BATISTA GOMES; CDA 00000146527 R\$717,60 C/ JOAO BATISTA RAMOS; CDA 00000140139 R\$318,88 C/ JOAO BATISTA SOUZA MENEZES; CDA 00000155190 R\$605,31 C/ JOAO CARLOS MALASPINA; CDA 00000137554 R\$255,91 C/ JOAO DA SILVA ESPINDOLA; CDA 00000140498 R\$1.048,82 C/ JOAO ELIAS DA SILVA E OU; CDA 00000140935 R\$614,35 C/ JOAO ERLAN RODRIGUES DE SOUSA E OUTRA; CDA 00000143910 R\$1.457,67 C/ JOAO FRANCISCO DA COSTA; CDA 00000144598 R\$745,73 C/ JOAO GABRIEL ABREU DUARTE PELLES MACHADO; CDA 00000146720 R\$445,11 C/ JOAO GERALDO DE ALMEIDA; CDA 00000153628 R\$3.384,30 C/ JOAO HONORIO BASTOS; CDA 00000150925 R\$995,30 C/ JOAO LUIZ DA CUNHA; CDA 00000162557 R\$11.132,13 C/ JOAO MIGUEL VICEDOMINI; CDA 00000155963 R\$1.708,62 C/ JOAO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PEREIRA DA SILVA; CDA 00000153265 R\$1.877,54 C/ JOAO PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000145355 R\$219,58 C/ JOAO RODRIGUES DE ANDRADE; CDA 00000139635 R\$637,22 C/ JOAQUIM BISPO GAMA; CDA 00000149835 R\$1.722,35 C/ JOAQUIM GETULIO DA SILVA; CDA 00000147581 R\$336,17 C/ JOAQUIM LOPES DOS SANTOS; CDA 00000165603 R\$444,39 C/ JOAQUIM MOTA DA SILVA NETO; CDA 00000147690 R\$351,51 C/ JOEL ALVES DE CARVALHO; CDA 00000141703 R\$1.204,03 C/ JOEMIA RODRIGUES ANTUNES SILVA; CDA 00000137678 R\$598,07 C/ JONAS FERREIRA DOS SANTOS E OU; CDA 00000138363 R\$763,45 C/ JORCELINO DA SILVA JARDIM; CDA 00000142036 R\$505,39 C/ JORGE EDUARDO MENDES; CDA 00000146334 R\$5.880,96 C/ JOSE ABRAHAO DE MORAES; CDA 00000146292 R\$534,44 C/ JOSE ALBERTO DE MORAES; CDA 00000153766 R\$2.317,83 C/ JOSE ANTONIO DE PAULA ITACARAMBY; CDA 00000149156 R\$977,17 C/ JOSE APARECIDO DE MELO; CDA 00000144188 R\$1.211,56 C/ JOSE BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000147361 R\$6.136,22 C/ JOSE BEZERRA COSTA; CDA 00000137193 R\$3.037,59 C/ JOSE CAMARGO DE SOUZA; CDA 00000154923 R\$1.188,42 C/ JOSE CARDOSO; CDA 00000138487 R\$803,78 C/ JOSE CARLOS CARNEIRO; CDA 00000160189 R\$640,54 C/ JOSE CARLOS RUFINO ALVES; CDA 00000160189 R\$630,62 C/ JOSE CARLOS RUFINO ALVES; CDA 00000147798 R\$305,86 C/ JOSE CARLOS S. DE SOUSA; CDA 00000150981 R\$878,03 C/ JOSE CARLOS SILVA; CDA 00000137221 R\$390,53 C/ JOSE CARLOS XAVIER; CDA 00000143584 R\$305,86 C/ JOSE DE ARIMATEIA DE JESUS RODRIGUES; CDA 00000152436 R\$6.745,63 C/ JOSE DIAS DA SILVA; CDA 00000138392 R\$2.378,83 C/ JOSE EDUARDO IAGHI; CDA 00000138438 R\$4.382,03 C/ JOSE EDUARDO YAGHI; CDA 00000152504 R\$398,25 C/ JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000141835 R\$1.467,74 C/ JOSE FERREIRA DE NORONHA; CDA 00000147660 R\$313,93 C/ JOSE FERREIRA LOPES; CDA 00000154220 R\$2.581,33 C/ JOSE FRANCISCO LMES TRINDADE; CDA 00000149832 R\$1.903,86 C/ JOSE JESUS DA SILVA; CDA 00000146724 R\$430,16 C/ JOSE LINHARES DE JESUS; CDA 00000205645 R\$1.743,44 C/ JOSE LUCIANO FLEURY DA ROCHA LIMA; CDA 00000143793 R\$305,86 C/ JOSE MACHADO DOS SANTOS; CDA 00000145345 R\$305,86 C/ JOSE MANOEL SOBRINHO; CDA 00000143448 R\$305,86 C/ JOSE MAURICIO BERALDO; CDA 00000137729 R\$396,46 C/ JOSE MAURO VILELA; CDA 00000154406 R\$4.953,43 C/ JOSE MOREIRA DE SOUSA; CDA 00000142009 R\$2.122,44 C/ JOSE NETO NOGUEIRA; CDA 00000144230 R\$1.510,62 C/ JOSE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000142026 R\$2.122,44 C/ JOSE ORLANDO LACERDA; CDA 00000148621 R\$2.171,93 C/ JOSE PEDRO MACHADO RIBEIRO E ESPOSA; CDA 00000152999 R\$529,57 C/ JOSE PEREIRA PEIXOTO; CDA 00000151732 R\$221,13 C/ JOSE RONALDO BORGES; CDA 00000146103 R\$353,45 C/ JOSE SABINO DA SILVA; CDA 00000138650 R\$444,15 C/ JOSE SALUSTIANO DA SILVA; CDA 00000149799 R\$221,13 C/ JOSE SEVERINO DE LIMA; CDA 00000158461 R\$307,25 C/ JOSE SOARES SOBRINHO; CDA 00000151862 R\$4.120,51 C/ JOSE TELES MERG; CDA 00000162556 R\$143,93 C/ JOSE TEODORO DAMACESNO; CDA 00000162555 R\$317,64 C/ JOSE TEODORO DAMASCENO; CDA 00000146894 R\$1.371,06 C/ JOSE ULDURICO FRANCISCO TIDO; CDA 00000146341 R\$1.819,72 C/ JOSE WILTON DE OLIVEIRA; CDA 00000155768 R\$2.822,27 C/ JOSEFA COSTA DE SOUZA; CDA 00000140264 R\$261,12 C/ JOSEFA JESUS SALES; CDA 00000143716 R\$305,86 C/ JOSIAS DE SOUSA DOURADO; CDA 00000147311 R\$405,05 C/ JOSUE MARRA GONCALVES; CDA 00000174836 R\$963,36 C/ JOVINO LEITE SIQUEIRA; CDA 00000143077 R\$860,43 C/ JULIANA DUARTE BUCAR; CDA 00000145434 R\$221,13 C/ JULIO CESAR FERREIRA; CDA 00000140880 R\$1.103,38 C/ JUNE CESAR DA SILVA; CDA 00000140685 R\$305,86 C/ JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000147972 R\$500,83 C/ JURANDIR ALVES DA SILVA; CDA 00000149815 R\$5.508,71 C/ JURANDIR CALDAS LEITE; CDA 00000140412

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$305,86 C/ JUVERCINA R.SILVA; CDA 00000147325 R\$405,05 C/ JUZA GONCALVES PEIXOTO; CDA 00000140339 R\$372,17 C/ KARINA MENDES FORTUNATO; CDA 00000140634 R\$869,98 C/ KARINA RIOS MONTEIRO PACHECO SANTOS; CDA 00000153723 R\$1.158,60 C/ KARINE GARCIA NOLETO; CDA 00000144706 R\$938,64 C/ KARINE JARDINE ROIZ E SILVA; CDA 00000151762 R\$250,10 C/ KATIA ROSANE CARVALHO GARCIA DIAS; CDA 00000147627 R\$460,20 C/ KHRISTIANE JAQUES DE OLIVEIRA SANCHEZ; CDA 00000147947 R\$204,83 C/ KLEBER LUIS COSTA; CDA 00000153873 R\$618,78 C/ KRISHNAMURTI BRAZ AVILA E OU; CDA 00000153483 R\$897,98 C/ LAEDES CANDIDO DA SILVA; CDA 00000152500 R\$458,71 C/ LAUDELINA SILVA DE ARAUJO; CDA 00000138417 R\$740,45 C/ LAUDELINO PEREIRA DE REZENDE; CDA 00000140145 R\$311,95 C/ LAUDYR ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000147811 R\$468,91 C/ LAURO SOBRAL REGO JUNIOR; CDA 00000152239 R\$1.425,25 C/ LAZARO GOMES DA COSTA E OUTRA; CDA 00000152925 R\$1.278,27 C/ LAZARO JOAQUIM DOS SANTOS; CDA 00000152587 R\$182,33 C/ LEANDRO AUGUSTO ROSA; CDA 00000147187 R\$1.183,42 C/ LEANDRO BERNARDES ROCHA ARAUJO E SUA MULHER; CDA 00000153834 R\$780,35 C/ LEANDRO KHALIL PEIXOTO E OUTROS, MENORES; CDA 00000029839 R\$636,15 C/ LEANDRO PEIXOTO DE GODOY; CDA 00000147392 R\$1.085,50 C/ LEANDRO PEIXOTO DE GODOY; CDA 00000144739 R\$2.270,29 C/ LEANDRO SILVA PEIXOTO E OUTROS; CDA 00000182577 R\$320,45 C/ LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA; CDA 00000004511 R\$161,68 C/ LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA; CDA 00000150186 R\$221,13 C/ LENOIR JOSE DE ARAUJO; CDA 00000137440 R\$221,10 C/ LEO LINCE DO CARMO RODIGUES E OUTROS; CDA 00000141057 R\$305,86 C/ LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000163309 R\$246,57 C/ LIDIANE PEREIRA CANDIDO; CDA 00000144329 R\$390,63 C/ LINDA GASPARINA ALVES E SILVA; CDA 00000155343 R\$2.664,95 C/ LINDALVA DE OLIVEIRA; CDA 00000155326 R\$4.679,56 C/ LINDALVA DE OLIVEIRA; CDA 00000002404 R\$62,29 C/ LINDAMAR FLORINDO DE CASTILHO; CDA 00000068605 R\$148,18 C/ LINDAMAURA BENTO DA SILVA; CDA 00000083656 R\$131,20 C/ LINDAMAURA BENTO DA SILVA; CDA 00000200949 R\$109,00 C/ LINDAMAURA BENTO DA SILVA; CDA 00000137319 R\$8.538,97 C/ LIVRARIA GRAFICA EDITORA TRES PODERES LTDA; CDA 00000155784 R\$2.600,63 C/ LOJA MACONICA APRENDIZES DA VERDADE; CDA 00000145360 R\$305,86 C/ LOURIVAL FERREIRA COELHO; CDA 00000152168 R\$471,50 C/ LUCIANA PAULO BEZERRA; CDA 00000154113 R\$994,08 C/ LUCIANO MACHADO DE MENEZES FILHO; CDA 00000144337 R\$1.735,09 C/ LUCIENE NAVES MARQUES; CDA 00000155100 R\$273,05 C/ LUCIENE SOARES; CDA 00000140209 R\$330,17 C/ LUCIMAR ALVES CALADO; CDA 00000147883 R\$305,86 C/ LUCIMAR MONTEIRO MENDES; CDA 00000146988 R\$2.038,10 C/ LUCIRENE PEREIRA MARINS; CDA 00000155935 R\$1.663,38 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000148752 R\$1.368,35 C/ LUIS ALVES DA COSTA; CDA 00000148755 R\$221,13 C/ LUIS ALVES DA COSTA; CDA 00000056148 R\$685,43 C/ LUISMAR ALVES DE CASTRO; CDA 00000141945 R\$3.206,12 C/ LUISMAR JOAO DA SILVA; CDA 00000144113 R\$1.004,92 C/ LUIZ AIRES CIRINEU NETO; CDA 00000173547 R\$1.829,43 C/ LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000145091 R\$515,59 C/ LUIZ ALEXANDRE BISPO; CDA 00000137208 R\$413,93 C/ LUIZ ALVES DOS SANTOS; CDA 00000148869 R\$1.249,51 C/ LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000139536 R\$319,42 C/ LUIZ ANTONIO MARQUES; CDA 00000139443 R\$1.008,51 C/ LUIZ BERTELLINI; CDA 00000147795 R\$305,86 C/ LUIZ CELSO F. DE PONTES; CDA 00000151838 R\$2.705,51 C/ LUIZ DE FRANCE FERREIRA; CDA 00000147990 R\$305,86 C/ LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000145918 R\$424,61 C/ LUIZ FERNANDO RODRIGUES; CDA 00000151243 R\$3.500,98 C/ LUIZ GONZAGA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

VASCONSELOS VALADARES; CDA 00000148033 R\$2.232,44 C/ LUIZ PEDRO DA SILVA; CDA 00000146904 R\$305,86 C/ LUIZ RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000137316 R\$2.886,12 C/ LUIZA MAURO DE SOUZA; CDA 00000161220 R\$691,56 C/ LUZANIRA ALVES LOPES; CDA 00000143657 R\$305,86 C/ LUZIA ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000143848 R\$305,86 C/ LUZIA BORGES ALVES; CDA 00000154886 R\$1.793,83 C/ LUZIA RODRIGUES BATISTA; CDA 00000147602 R\$386,92 C/ LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000137869 R\$764,36 C/ MAGDA ABADIA CORREIA SANTOS; CDA 00000009997 R\$324,34 C/ MAGNOLIA FERREIRA MARQUES; CDA 00000152545 R\$6.622,28 C/ MANOEL BATISTA CEZAR; CDA 00000152103 R\$2.051,39 C/ MANOEL DE JESUS CARVALHO; CDA 00000151018 R\$1.403,77 C/ MANOEL EDUARDO AYRES E ESPOSA; CDA 00000145929 R\$305,86 C/ MANOEL FERNANDES FILHO; CDA 00000155810 R\$1.850,08 C/ MANOEL FRANCISCO DE LOIOLA; CDA 00000148900 R\$221,13 C/ MANOEL RIBEIRO DA COSTA SOBRINHO; CDA 00000153347 R\$973,28 C/ MANOEL RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000146984 R\$1.805,19 C/ MANOEL VICENTE DE SOUSA; CDA 00000147323 R\$405,05 C/ MANOELINA BATISTA DA SILVA; CDA 00000143945 R\$18.769,61 C/ MANUEL NUNES TEIXEIRA; CDA 00000138733 R\$305,79 C/ MARA RUBIA DA CONCEICAO DINIZ; CDA 00000149333 R\$33.203,48 C/ MARCELIA 3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A; CDA 00000153862 R\$1.382,85 C/ MARCELO LOPES PIRES; CDA 00000146966 R\$371,81 C/ MARCELO QUEIROZ DE ASSUNCAO; CDA 00000155037 R\$136,64 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000141686 R\$1.114,43 C/ MARCILEY ROBERTO DOS SANTOS; CDA 00000114293 R\$36.942,75 C/ MARCIO ADRIANO ESPINDOLA; CDA 00000143691 R\$305,86 C/ MARCIO BERNARDO SILVA; CDA 00000147466 R\$1.069,30 C/ MARCIO PEROTTO; CDA 00000024671 R\$520,68 C/ MARCO ANTONIO DA SILVA NERES; CDA 00000139590 R\$687,15 C/ MARCOS ANTONIO RODRIGUES; CDA 00000145550 R\$339,88 C/ MARCOS AURELIO MACHADO; CDA 00000145724 R\$3.206,79 C/ MARCOS DO COUTO FRANCISCO; CDA 00000154284 R\$680,62 C/ MARCOS PAULO MENDES DE OLIVEIRA; CDA 00000154357 R\$1.778,97 C/ MARCOS VINICIO RAMOS DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000160923 R\$724,26 C/ MARGARETE LIMA NASCIMENTO; CDA 00000146006 R\$598,79 C/ MARGARIDA SILVA DE SOUZA; CDA 00000146650 R\$481,60 C/ MARIA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONCA; CDA 00000142719 R\$421,01 C/ MARIA ALCIONE DA SILVA; CDA 00000149216 R\$3.774,76 C/ MARIA ALICE ESTEVAO DE OLIVEIRA; CDA 00000155090 R\$295,12 C/ MARIA ALVES DA SILVA; CDA 00000145979 R\$1.913,23 C/ MARIA ANTONIA DE JESUS; CDA 00000140405 R\$328,04 C/ MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000147643 R\$255,92 C/ MARIA APARECIDA DA S TORRE; CDA 00000152348 R\$713,75 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS BORGES VITORIANO; CDA 00000138739 R\$584,95 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS UCHOA; CDA 00000147538 R\$305,86 C/ MARIA APARECIDA MACHADO; CDA 00000143821 R\$305,86 C/ MARIA APARECIDA MOREIRA; CDA 00000146135 R\$736,68 C/ MARIA APARECIDA SILVA DA LUZ E OUTROS; CDA 00000140466 R\$305,86 C/ MARIA AUXILIADORA DE JESUS DOS SANTOS; CDA 00000140749 R\$556,04 C/ MARIA AUXILIADORA REGO GUIMARAES E OUTRA.; CDA 00000145953 R\$305,86 C/ MARIA BENEDITA ALMEIDA DA SILVA; CDA 00000139598 R\$196,11 C/ MARIA CASTELO BRANCO SIMOES; CDA 00000145324 R\$305,86 C/ MARIA CICERA ALVES DA SILVA; CDA 00000148055 R\$342,68 C/ MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA; CDA 00000147927 R\$305,86 C/ MARIA DA CONCEICAO MANZOLI ALVARENGA; CDA 00000152085 R\$2.125,81 C/ MARIA DA CONCEICAO SILVA PIRES; CDA 00000140663 R\$567,83 C/ MARIA DA GLORIA BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000151958 R\$45.678,23 C/ MARIA DA PAZ FRANCO; CDA 00000151977 R\$651,65 C/ MARIA DA PAZ OLIVEIRA SOARES;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000143425 R\$305,86 C/ MARIA DAS GRACAS FERREIRA; CDA 00000152326 R\$4.077,15 C/ MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA; CDA 00000143451 R\$305,86 C/ MARIA DAS NEVES LOPEZ DE CASTRO; CDA 00000143059 R\$456,19 C/ MARIA DE FATIMA PEREIRA PASSOS; CDA 00000147737 R\$305,86 C/ MARIA DE JESUS GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000139715 R\$945,79 C/ MARIA DE LOURDES ANDRADE; CDA 00000137340 R\$1.360,82 C/ MARIA ELIANE ARAUJO MARMORES ROCHA; CDA 00000140332 R\$300,79 C/ MARIA GILVANEIDE DE LIMA; CDA 00000145293 R\$384,56 C/ MARIA GORETTI ESTEVES BRITO; CDA 00000147966 R\$1.154,67 C/ MARIA GORTH DE SOUSA; CDA 00000145330 R\$305,86 C/ MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA; CDA 00000137797 R\$668,75 C/ MARIA JOSE ANANIAS; CDA 00000137634 R\$198,18 C/ MARIA MAMEDE FERREIRA SOUZA; CDA 00000143573 R\$305,86 C/ MARIA MANGABEIRA DOS SANTOS; CDA 00000148665 R\$894,20 C/ MARIA NATALINA MARTINS; CDA 00000146378 R\$519,66 C/ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA PACHECO; CDA 00000152966 R\$424,38 C/ MARIA RODRIGUES LIMA; CDA 00000138307 R\$2.247,63 C/ MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO; CDA 00000139616 R\$330,84 C/ MARIA SANTANA LEITE; CDA 00000153866 R\$997,51 C/ MARIA TEREZINHA LOBO; CDA 00000143402 R\$305,86 C/ MARIA ZILDA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000146209 R\$1.847,30 C/ MARIANA JABUR; CDA 00000144487 R\$1.060,90 C/ MARIANA NACIFF LOBO; CDA 00000152221 R\$1.575,60 C/ MARILDA DO ROSARIO OLIVEIRA; CDA 00000146746 R\$446,43 C/ MARIO AUGUSTO DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000151036 R\$702,90 C/ MARQUE ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO; CDA 00000151885 R\$946,50 C/ MARTA DE CARVALHO PINTO; CDA 00000152608 R\$353,35 C/ MARTA DE CARVALHO PINTO; CDA 00000154966 R\$937,68 C/ MARTA RODRIGUES DA MOTA DOMINGOS E OUTRO; CDA 00000183122 R\$353,34 C/ MARTA SUELY BARBOSA MATIAS; CDA 00000183124 R\$353,34 C/ MARTA SUELY BARBOSA MATIAS; CDA 00000183126 R\$353,34 C/ MARTA SUELY BARBOSA MATIAS; CDA 00000153514 R\$456,85 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153520 R\$456,85 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153523 R\$483,01 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153526 R\$456,85 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153529 R\$483,01 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153532 R\$456,85 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153534 R\$483,01 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000153538 R\$6.098,45 C/ MARTH INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000137672 R\$905,29 C/ MARY MAR BORGES DA SILVA; CDA 00000141711 R\$2.122,44 C/ MAURA RIBEIRO DE MORAES; CDA 00000143407 R\$305,86 C/ MAURICIO GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000150325 R\$1.287,04 C/ MAURICIO LOPES ROSADO; CDA 00000145491 R\$239,24 C/ MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS; CDA 00000146805 R\$1.052,59 C/ MAURO AKIRA MIAMAE; CDA 00000147729 R\$305,86 C/ MAXIMO FRAZAO DE JESUS FILHO; CDA 00000247804 R\$2.146.809,58 C/ MEGASISTI INFORMATICA E SISTEMAAS LTDA; CDA 00000145257 R\$384,77 C/ MERCEDES BRAGA AIRES NUNES; CDA 00000151338 R\$945,90 C/ METRAN CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000146928 R\$305,86 C/ MIGUEL ARCANJO TELES; CDA 00000145841 R\$443,59 C/ MIGUEL PEREIRA ROCHA; CDA 00000145870 R\$357,66 C/ MIGUEL PEREIRA ROCHA; CDA 00000139539 R\$325,45 C/ MILTON LEONEL DE DEUS; CDA 00000161137 R\$638,94 C/ MILTON VIEIRA DE FARIA; CDA 00000148952 R\$221,13 C/ MIRTES FERREIRA MENDANHA; CDA 00000147672 R\$3.422,75 C/ MISI PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000147673 R\$3.410,88 C/ MISI PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000138745 R\$9.006,15 C/ MLD INCORPORADORA LTDA; CDA 00000152993

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$847,61 C/ MOACIR B CARVALHO; CDA 00000138450 R\$460,46 C/ MOACIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000141727 R\$1.957,74 C/ MONICA DIAS FERREIRA SERRANO; CDA 00000148541 R\$31.231,20 C/ MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB; CDA 00000148823 R\$221,13 C/ MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB; CDA 00000145415 R\$1.000,73 C/ MRV SERVICOS DE ENGENHARIA; CDA 00000148836 R\$4.985,19 C/ MUCIO JAIME NASCIMENTO; CDA 00000424257 R\$1.034.092,94 C/ MULTI SERVICE COURIER LTDA; CDA 00000619531 R\$623.985,91 C/ MULTI SERVICE COURIER LTDA; CDA 00000137300 R\$407,80 C/ NAIR FRANCISCA DOURADO MATOS; CDA 00000151954 R\$1.816,65 C/ NATALICIA MOREIRA TELES; CDA 00000144804 R\$1.020,46 C/ NEIDE DE SOUZA E SILVA; CDA 00000143673 R\$305,86 C/ NEILTON MACHADO DA COSTA; CDA 00000146541 R\$1.392,47 C/ NELMAR APARECIDA FREITAS BARBOSA; CDA 00000153782 R\$61.227,26 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTO LTDA; CDA 00000154272 R\$19.704,56 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000154274 R\$2.006,66 C/ NELSON LUIZ EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000139566 R\$338,71 C/ NELSON MACHADO; CDA 00000143490 R\$305,86 C/ NEUSA ALVES FERREIRA; CDA 00000147677 R\$305,86 C/ NEUSA DO NASCIMENTO; CDA 00000137452 R\$288,53 C/ NEUSA MARQUES DO BONFIM; CDA 00000154346 R\$480,99 C/ NEUZA ALVES DA SILVA; CDA 00000143394 R\$154,08 C/ NEVES LUIZ DA SILVA; CDA 00000148663 R\$1.040,83 C/ NEWTON ALVES DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000205488 R\$1.191,84 C/ NICANOR JOSE JUNIOR; CDA 00000137558 R\$552,26 C/ NILDA DA SILVA; CDA 00000156936 R\$481,19 C/ NILDA MARIA DE JESUS; CDA 00000153357 R\$667,10 C/ NILMA LEMES DA SILVA DIAS; CDA 00000143430 R\$261,17 C/ NILMAR RIBEIRO DA CUNHA; CDA 00000147052 R\$285,47 C/ NILTON DE ARAUJO SILVA; CDA 00000147705 R\$443,23 C/ NILTON FERREIRA COSTA; CDA 00000145649 R\$2.581,20 C/ NIRIA DE MARTINI CARLINI; CDA 00000139445 R\$1.008,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139447 R\$1.008,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139449 R\$1.008,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139451 R\$1.008,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139453 R\$2.486,91 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139455 R\$902,28 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139457 R\$651,84 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139460 R\$1.071,34 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139463 R\$1.073,79 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139465 R\$787,58 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139467 R\$787,58 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139469 R\$787,58 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139479 R\$1.077,05 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139481 R\$1.008,51 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139484 R\$891,85 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139488 R\$925,31 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139553 R\$1.917,38 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139555 R\$1.960,53 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139610 R\$5.969,90 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000139818 R\$1.815,45 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000145780 R\$972,90 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000146306 R\$1.885,35 C/ NIVARDO GALLO; CDA 00000153010 R\$381,15 C/ NIZIA MARTINS DE MORAES CASTRO; CDA 00000152263 R\$916,38 C/ NOEMA RORIZ RIZZO LOUREIRO; CDA 00000147209 R\$850,00 C/ NOEMY ALCANFOR ROSA GONTIJO E OUTRO; CDA 00000147606 R\$386,92 C/ NOURIVAL CREDENDIO JUNIOR; CDA 00000146059 R\$3.854,88 C/ NOVO MUNDO AGROPECUARIA LTDA; CDA 00000146060 R\$4.947,73 C/ NOVO MUNDO AGROPECUARIA LTDA; CDA 00000153077 R\$1.449,34 C/ NUBIA ATAIDES DA SILVA; CDA 00000140801 R\$1.052,46 C/ ODEMAR MARTINS PEREIRA; CDA 00001001159 R\$8.775,28 C/ OGGO ORGANIZACAO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBST; CDA 00000146760 R\$293,39 C/ OLGA GONCALVES DA SILVA; CDA 00000140432 R\$311,62 C/ OLINDINA BENEDITA DE ARAUJO; CDA 00000155060 R\$3.973,58 C/ OLIVEIRA CANDIDO; CDA 00000141107 R\$889,01 C/ OLIVETE AQUINO DINIZ QUEIROZ; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000146024 R\$501,85 C/ OMAR NATAL DOS SOUSA E CREUSA A M MENDES.; CDA 00000148111 R\$499,96 C/ OMAR SAHB; CDA 00000153800 R\$886,42 C/ ONA SOUSA DOS SANTOS E OUTRA; CDA 00000145988 R\$518,21 C/ ONOFRE ROSA; CDA 00000151606 R\$221,13 C/ ORELA MINERACAO LTDA; CDA 00000140354 R\$711,35 C/ ORLANDO JOSE DOS SANTOS; CDA 00000211388 R\$621,63 C/ OSAIAS FERNANDES RIBEIRO; CDA 00000148933 R\$1.956,54 C/ OSMAR LUCIO CUSTODIO E ESPOSA; CDA 00000137739 R\$390,53 C/ OSVALDO GARCIA BORGES; CDA 00000150962 R\$929,29 C/ OSVALDO SCHIMIDT; CDA 0000010577 R\$904,61 C/ OTANEI SILVA DE SOUZA; CDA 00000140846 R\$1.052,46 C/ OTANEI SILVA DE SOUZA; CDA 00000137822 R\$535,27 C/ OVIDIA VENANCIA DOS SANTOS; CDA 00000154401 R\$1.377,09 C/ PATRICIA ANDRADE DIAS ALQUIMIM; CDA 00000144306 R\$765,66 C/ PATRICIA GODOY DE AZEVEDO SILVA; CDA 00000137619 R\$583,22 C/ PATRICIA MARIA DE ALMEIRA; CDA 00000152906 R\$1.803,18 C/ PAULA CRISTINA RAMALHO HASIMYAN FERREIRA; CDA 00000146484 R\$168,53 C/ PAULINO DE SOUZA NELI; CDA 00000153906 R\$1.044,19 C/ PAULO ANTONIO DE ANDRADE; CDA 00000148058 R\$286,44 C/ PAULO CESAR SOARES; CDA 00000142061 R\$2.417,58 C/ PAULO DO AMARAL NEVES; CDA 00000154328 R\$3.728,22 C/ PAULO FERNANDO PINHEIRO RABELO; CDA 00000146347 R\$1.037,30 C/ PAULO GOMES DE MELO; CDA 00000153719 R\$1.246,70 C/ PAULO GONCALVES ROSA; CDA 00000140233 R\$877,27 C/ PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA; CDA 00000153465 R\$1.840,73 C/ PAULO INACIO DE QUEIROZ; CDA 00000139503 R\$776,89 C/ PAULO MORETI FOGGIA; CDA 00000140299 R\$155,65 C/ PEDRO ALCANTARA PEREIRA LIMA; CDA 00000140299 R\$150,97 C/ PEDRO ALCANTARA PEREIRA LIMA; CDA 00000146921 R\$1.188,42 C/ PEDRO BOARI SANTOS E OUTRA; CDA 00000146115 R\$665,09 C/ PEDRO DE FARIA; CDA 00000152226 R\$4.269,72 C/ PEDRO JOSE DOS SANTOS ESPOLIO; CDA 00000145853 R\$305,86 C/ PENINA R.DE ALCANTARA; CDA 00000145849 R\$261,17 C/ PERICLES MENDES DA SILVA; CDA 00000154417 R\$3.362,68 C/ PITE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE C; CDA 00000150577 R\$29.010,75 C/ PLANE - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; CDA 00000150558 R\$43.750,87 C/ PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; CDA 00000143618 R\$305,86 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000143497 R\$305,86 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000377899 R\$3.269.691,42 C/ PONTE ALTA AVICOLA LTDA; CDA 00000162656 R\$638,78 C/ PRISCILLA CARMELITA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000147057 R\$464,31 C/ PRUMUS CONSTRUCOES E EMP.LTDA; CDA 00000138087 R\$207,43 C/ RAFAEL DIAS LOYOLA; CDA 00000120195 R\$56,21 C/ RAFAEL MENDONCA SELVATI; CDA 00000152739 R\$757,60 C/ RAFAELA CARVALHO CUNHA; CDA 00000143830 R\$305,86 C/ RAILDO PEREIRA DE NAVAES; CDA 00000156214 R\$1.103,38 C/ RAIMUNDO DA SILVA; CDA 00000152457 R\$390,63 C/ RAIMUNDO FRANSCISCO DE SOUSA; CDA 00000152042 R\$778,53 C/ RAIMUNDO PEREIRA COELHO; CDA 00000141688 R\$1.114,43 C/ RANNIERE CARLOS ALMEIDA CRUZ; CDA 00000137176 R\$2.277,60 C/ RAUL LINO DE OLIVEIRA; CDA 00000069441 R\$1.199,69 C/ REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA 00000057616 R\$1.136,14 C/ REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA 00000184637 R\$945,85 C/ REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO; CDA 00000141847 R\$2.974,87 C/ REGINALDO JESUS SERPA; CDA 00000151374 R\$3.894,33 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000151376 R\$3.894,33 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000151378 R\$5.250,95 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000151380 R\$5.169,35 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000151382 R\$5.291,73 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000151384 R\$5.118,32 C/ REINALDO BRAZIL BILEMJIAN; CDA 00000151372 R\$5.979,26 C/ REINALDO BRAZIL BILENJIAN; CDA 00000147876 R\$310,57 C/ REISNARDELE

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RODRIGUES CHAVEIRO; CDA 00000145812 R\$600,50 C/ REJANE PIRES DE OLIVEIRA; CDA 00000141069 R\$467,38 C/ RENATO ALVES TEIXEIRA; CDA 00000152725 R\$1.101,60 C/ RENATO SILVA DO NASCIMENTO E ESPOSA; CDA 00001703102 R\$7.874,27 C/ RENIR ALVES RODRIGUES; CDA 00000148876 R\$255,08 C/ RESIDENCIAL OESTE MISC S/A; CDA 00000144930 R\$1.103,09 C/ RESIDENCIAL SPAZIO FIRENZE S/A; CDA 00000144934 R\$221,13 C/ RESIDENCIAL SPAZIO FIRENZE S/A; CDA 00000152369 R\$597,89 C/ RICHARLY ROSA CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000147317 R\$371,09 C/ RITA DE CASSIA CAIADO DE CASTRO BERNARDES; CDA 00000145143 R\$20.899,80 C/ ROBERTO DUARTE GONCALVES; CDA 00000147804 R\$305,86 C/ ROBERTO MANOEL PEREIRA DA SILVA; CDA 00000153784 R\$3.503,11 C/ ROBERTO MARTINS ALVES; CDA 00000145768 R\$972,90 C/ ROBERTO MORBECK SOARES; CDA 00000147320 R\$335,34 C/ ROBERTO RABELO; CDA 00000143072 R\$456,19 C/ ROBSMAR AIRES BERNARDO; CDA 00000082244 R\$171,37 C/ ROBSOMAR RODRIGUES MATIAS; CDA 00000199702 R\$135,93 C/ ROBSOMAR RODRIGUES MATIAS; CDA 00000148301 R\$918,38 C/ RODRIGO MARTINS CARVELO_E OUTRO; CDA 00000149077 R\$5.264,98 C/ RODRIGO REZENDE LOBO E OUTROS; CDA 00000138647 R\$305,79 C/ RODRIGO VIANA DA SILVA; CDA 00000151642 R\$242,37 C/ ROGERIO ALVES PEREIRA; CDA 00000152930 R\$1.700,39 C/ ROLDAO CAETANO DOS SANTOS; CDA 00000139546 R\$917,86 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000139548 R\$864,29 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000139550 R\$1.110,56 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000145613 R\$422,29 C/ RONALDO ALEXANDRE LEAO; CDA 00000140744 R\$305,86 C/ RONALDO ALVES DE BARROS E OUTROS; CDA 00000146611 R\$248,59 C/ RONALDO ANTONIO DE MOURA; CDA 00000156212 R\$1.103,38 C/ ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS; CDA 00000142002 R\$3.145,95 C/ ROSA MARIA VAZ DE CARVALHO; CDA 00000148918 R\$473,81 C/ ROSANE NETTO COSAC; CDA 00000137621 R\$177,20 C/ ROSANGELA COSTA DA SILVA; CDA 00000215462 R\$2.625,65 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000146062 R\$2.404,13 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000026485 R\$2.182,24 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000026384 R\$2.072,49 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000023146 R\$1.961,47 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000144398 R\$1.633,96 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000026486 R\$1.968,62 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000023147 R\$1.769,15 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000144399 R\$1.473,22 C/ ROSEMAR JOSE DE CARVALHO; CDA 00000143566 R\$305,86 C/ ROSILDO APARECIDO DE CARVALHO; CDA 00000138689 R\$635,68 C/ ROZINEY FERNANDES MOTA; CDA 00000146637 R\$3.350,62 C/ RUBENS ALMIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000153645 R\$1.068,18 C/ RUBENS DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR; CDA 00000142034 R\$2.122,44 C/ RUDINEY BRITO CARDOSO JUNIOR; CDA 00000154150 R\$729,48 C/ RUSULINO MAGALHAES DELIMA; CDA 00000155951 R\$1.621,58 C/ SALOMAO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000139805 R\$180,11 C/ SALVIANO NEVES; CDA 00000146555 R\$1.333,62 C/ SANDRA MARIA DA SILVA MACHADO; CDA 00000148105 R\$355,42 C/ SANDRA NELCINA LEITE DOS SANTOS; CDA 00000059302 R\$283,69 C/ SARA APARECIDA DANGELO E OUTRA; CDA 00000146016 R\$421,91 C/ SARAH VITORIA CAMARGO BORGES DOS PASSOS; CDA 00000150901 R\$916,17 C/ SAULO GONCALVES DA SILVA; CDA 00000139814 R\$308,21 C/ SEBASTIANA LEANDRO DA SILVA RENOVATO; CDA 00000143957 R\$2.497,92 C/ SEBASTIAO ALVES PIRES; CDA 00000145610 R\$198,93 C/ SEBASTIAO CAETANO DE ALMEIDA; CDA 00000147980 R\$819,34 C/ SEBASTIAO DA COSTA ROSA; CDA 00000146078 R\$1.241,94 C/ SEBASTIAO DA SILVA CALDAS E OUTROS; CDA 00000139486 R\$5.293,24 C/ SEBASTIAO DE SOUZA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000153450 R\$1.319,41 C/ SEBASTIAO DELFINO DE OLIVEIRA; CDA 00000120056 R\$317,78 C/ SEBASTIAO FERREIRA DA C.JUNIOR; CDA 00000107229 R\$283,92 C/ SEBASTIAO FERREIRA DA C.JUNIOR; CDA 00000094986 R\$204,56 C/ SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA; CDA 00000205037 R\$997,28 C/ SEBASTIAO GONCALVES ROSA; CDA 00000153664 R\$349,34 C/ SEBASTIAO JOSE MESQUITA; CDA 00000162630 R\$77,05 C/ SEBASTIAO PEREIRA MACHADO; CDA 00000147919 R\$172,65 C/ SEBASTIAO S DOS SANTOS; CDA 00000139664 R\$698,88 C/ SEBASTIAO SOARES PIRES JUNIOR; CDA 00000143759 R\$305,86 C/ SEBASTIAO RIBEIRO LIMA; CDA 00000145965 R\$305,86 C/ SELVITA MARIA DE PAULA; CDA 00000147785 R\$261,17 C/ SERGIO SINDOMAR CARDOSO DE SOUSA; CDA 00000152524 R\$740,31 C/ SHEILA MARISA ELIAS; CDA 00000151632 R\$966,15 C/ SILVANA DOS SANTOS RIBEIRO; CDA 00000148035 R\$945,59 C/ SILVANA GEREMIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000214252 R\$594,91 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000023105 R\$477,91 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000022825 R\$453,27 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000020206 R\$430,45 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000140797 R\$359,84 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000008393 R\$591,34 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000006515 R\$792,77 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000055951 R\$561,11 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000055951 R\$387,48 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147123 R\$514,68 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147123 R\$365,13 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141549 R\$495,16 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141549 R\$338,65 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141549 R\$330,23 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137799 R\$457,60 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137799 R\$696,99 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137744 R\$613,66 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000214251 R\$482,40 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000023104 R\$387,50 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000022823 R\$367,55 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000020205 R\$349,02 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000140796 R\$291,83 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000008392 R\$591,34 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000006514 R\$730,31 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000055950 R\$566,10 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000055950 R\$391,66 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147122 R\$518,74 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147122 R\$369,23 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141548 R\$495,16 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141548 R\$338,65 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141548 R\$330,23 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137798 R\$457,60 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137798 R\$565,19 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137743 R\$683,74 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000214250 R\$368,43 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000023103 R\$295,98 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000022822 R\$280,71 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000020204 R\$266,57 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000140795 R\$222,88 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000006513 R\$586,28 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000055949 R\$561,11 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000055949 R\$387,48 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147121 R\$514,68 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147121 R\$365,13 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000147121 R\$345,13 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141547 R\$475,03 C/ SILVANIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000141547 R\$330,23 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137797 R\$457,60 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137797 R\$431,64 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000137742 R\$554,43 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000145064 R\$488,18 C/ SILVANIA RODRIGUES DE PAULA; CDA 00000140114 R\$364,37 C/ SILVERIO ROSA CAIADO E OUTRA; CDA 00000145430 R\$922,41 C/ SILVIO LOPES RIBEIRO; CDA 00000154372 R\$1.307,94 C/ SILVIO NAVES COUTO; CDA 00000146723 R\$1.612,65 C/ SIMAO BUENO GARCES; CDA 00000146289 R\$412,84 C/ SINVAL DIAS GOMES SANTOS E OUTRO; CDA 00000143556 R\$305,86 C/ SOLANGE ALVES DA SILVA; CDA 00000139558 R\$562,13 C/ SOLIMAR INACIO DA SILVA; CDA 00000140089 R\$308,74 C/ SONIA MARIA FERREIRA GONCALVES; CDA 00000154306 R\$3.140,41 C/ SOSTENES ALVES DA SILVA; CDA 00000145462 R\$221,13 C/ SOTELGO CONSTRUCOES ELETRICA E CIVIL LTDA; CDA 00000145451 R\$221,13 C/ SOTELGO CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIL LTDA; CDA 00000150233 R\$1.103,03 C/ STEPHANNY SANTANA BELLOTTI FERREIRA; CDA 00000144690 R\$422,61 C/ SUELSENE LUIZA DA SILVA; CDA 00000153040 R\$929,63 C/ SUELY MERCEDES DO CARMO PEREIRA; CDA 00000075108 R\$773,35 C/ SUELY TADEU MELO; CDA 00000138288 R\$2.201,10 C/ SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000138290 R\$2.070,86 C/ SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000151346 R\$1.768,36 C/ TATIANY MAGALHAES CARDOSO E OUTROS; CDA 00000138777 R\$24.076,41 C/ TELECOM ENGENHARIA E TELEC.LTDA; CDA 00000156257 R\$208,15 C/ TELMICIO NUNES DE JESUS; CDA 00000151917 R\$1.772,94 C/ TEREZA RODRIGUES PRESTES; CDA 00000147894 R\$305,86 C/ TEREZA T. BARBOSA; CDA 00000151756 R\$431,07 C/ TEREZINHA LOBO KLASER; CDA 00000146887 R\$305,86 C/ TEREZINHA MORAIS DE OLIVEIRA; CDA 00000208953 R\$572,67 C/ TEREZINHA VIEIRA DA SILVA PINTO E OU; CDA 00000009615 R\$649,43 C/ TEREZINHA VIEIRA DA SILVA PINTO E OU; CDA 00000137507 R\$467,43 C/ TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000138442 R\$2.382,15 C/ THAIS FERREIRA BRAGA; CDA 00000150936 R\$1.954,65 C/ THALLIS JOSE SANTOS DE MELO; CDA 00000142007 R\$2.543,21 C/ THALYTA DO NASCIMENTO SILVA; CDA 00000140841 R\$1.052,46 C/ THAYNARA SANTOS RODRIGUES; CDA 00000152631 R\$6.117,98 C/ THIAGO LOPES BORGES; CDA 00000152464 R\$390,63 C/ TIRZAM N.SILVA SANTANA; CDA 00000145135 R\$221,13 C/ TULIA MARIA VIEIRA DA CUNHA MORAES; CDA 00000145973 R\$305,86 C/ UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA; CDA 00000155063 R\$872,41 C/ UESLEI JANIO CAMPOS DE MORAIS E OUTRO; CDA 00000155065 R\$2.254,58 C/ UESLEI JANIO CAMPOS DE MORAIS E OUTRO; CDA 00000140613 R\$476,51 C/ VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO; CDA 00000066765 R\$456,50 C/ VALDECI PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000151271 R\$5.132,50 C/ VALDECIR CUSTODIO RIBEIRO; CDA 00000146689 R\$2.017,13 C/ VALDEMAR FERREIRA SILVA; CDA 00000153425 R\$7.888,98 C/ VALDIR ELOI DE MEDEIROS; CDA 00000148050 R\$1.201,76 C/ VALDIVINA ALVES FILgueira; CDA 00000140329 R\$305,79 C/ VALDIVINA GERONIMA BERNARDES; CDA 00000142690 R\$1.016,91 C/ VALDOMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000143694 R\$305,86 C/ VALMIR DA SILVA; CDA 00000206337 R\$1.043,21 C/ VALNIRO BATISTA PEREIRA; CDA 00000206339 R\$876,30 C/ VALNIRO BATISTA PEREIRA; CDA 00000149199 R\$7.729,09 C/ VALTENE JUNQUEIRA FILHO; CDA 00000147962 R\$294,84 C/ VANDERLAM T.DE MATOS; CDA 00000154899 R\$1.314,95 C/ VANDERLEY RIBEIRO GUIMARAES; CDA 00000147205 R\$3.005,15 C/ VANESSA GONCALVES MOREIRA ARAUJO; CDA 00000151046 R\$1.813,41 C/ VANILDA FRANCISCA ROBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000142126 R\$3.023,80 C/ VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000138432 R\$2.323,79 C/ VERA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LUCIA ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000151049 R\$2.041,23 C/ VERA MARIA PEREIRA E OUTRO; CDA 00000148014 R\$2.128,98 C/ VERISSIMO PEREIRA GOMES; CDA 00000148016 R\$5.094,32 C/ VERISSIMO PEREIRA GOMES; CDA 00000138515 R\$581,62 C/ VERONE NUNES MOTA; CDA 00000143576 R\$305,86 C/ VERONICA ARAUJO SILVA; CDA 00000147483 R\$344,63 C/ VERUSCHKA JACOB PRUDENTE; CDA 00000147806 R\$305,86 C/ VICENTE ALVES DOS SANTOS; CDA 00000145783 R\$658,01 C/ VICTOR CANDIDO DA CUNHA E OUTRA; CDA 00000142038 R\$2.122,44 C/ VILDECY XAVIER DE ALMEIDA JUNIOR; CDA 00000155930 R\$1.663,38 C/ VILLAGE POR DO SOL COMUNICADO LTDA; CDA 00000148047 R\$945,59 C/ VILMA APARECIDA MORAIES; CDA 00000147241 R\$990,50 C/ VILMA SOLANGE RAMOS BARBOSA/JOSE CARLOS P DA; CDA 00000153220 R\$10.256,24 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000146467 R\$690,91 C/ VILSON NUNES REZENDE; CDA 00000151331 R\$2.201,38 C/ VIRLEI ANTONIO FIDELISOS; CDA 00000152576 R\$695,49 C/ VITORINO GARCIA DE CASTRO; CDA 00000160995 R\$495,28 C/ VONNE HERBERT DE LIMA; CDA 00000152119 R\$4.066,25 C/ WAGNEL PEREIRA DA FONSECA; CDA 00000152249 R\$942,14 C/ WAGNER CAVALCANTE ALBUQUERQUE; CDA 00000149150 R\$816,86 C/ WAGNER JOSE MARIA UNGARELLI; CDA 00000140638 R\$1.707,59 C/ WALDIVINO DE SOUZA BARBOSA; CDA 00000152761 R\$1.805,72 C/ WALMIRO JOSE PEREIRA; CDA 00000146784 R\$1.268,00 C/ WALNER BARIANI SANTIAGO; CDA 00000153270 R\$1.874,06 C/ WALTENI BERNADO DA SILVA; CDA 00000153970 R\$2.407,46 C/ WALTER MOISES MACEDO; CDA 00000146301 R\$720,63 C/ WALTER SEBASTIAO SERAFIM; CDA 00000149369 R\$2.854,24 C/ WALTI RIBEIRO DE ASSIS; CDA 00000140679 R\$884,16 C/ WANDA ELMIRIA DA SILVA; CDA 00000146161 R\$472,21 C/ WANDERSON D. AGUIAR GUERRA; CDA 00000148625 R\$221,13 C/ WANDERVAL ANTONIO DE ARAUJO; CDA 00000147014 R\$346,22 C/ WANIA CRISTINA BORGES; CDA 00000147653 R\$347,21 C/ WASHINGTON LUIZ DE SOUSA; CDA 00000143050 R\$456,19 C/ WASHINGTON LUIZ JARDIM; CDA 00000152834 R\$1.286,73 C/ WELLINGTON DE URZEDA MOTA; CDA 00000148022 R\$945,59 C/ WELTON MARQUES TOSTA; CDA 00000153299 R\$5.805,99 C/ WILMAR AUGUSTO DA SILVA; CDA 00000147506 R\$588,78 C/ WILSON DE MORAES; CDA 00000151637 R\$221,13 C/ WILSON GONCALVES LIMA; CDA 00000145601 R\$474,31 C/ WILSON SOUZA DE MOURA; CDA 00000149140 R\$669,79 C/ WR SERVICOS E COMERCIO LTDA; CDA 00000149795 R\$221,13 C/ WRW CONST E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000147542 R\$378,40 C/ WYLERSON CARMO TAVARES; CDA 00000146318 R\$533,13 C/ ZANDER GONCALVES; CDA 00000144398 R\$221,13 C/ ZELIA DINIZ WHITMER; CDA 00000141698 R\$1.196,13 C/ ZELIA GONCALVES DA SILVA; CDA 00000155198 R\$629,27 C/ ZILDALVA DE SOUZA RIBEIRO. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de novembro de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 103/2015 e 104/2015
Referentes ao Pregão Eletrônico n.º 129/2015- SRP**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Processo: 62943165/2015

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (capas de processo, modelo SIAP), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

**Empresa: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.
CNPJ: 02.472.396/0002-86**

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	225.000	Capa de Processo modelo SIAP, branca, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor, papel sulfite 240 grs. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,23	R\$ 51.750,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	75.000	Capa de Processo modelo SIAP, branca, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor, papel sulfite 240 grs. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,23	R\$ 17.250,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	112.500	Capa de Processo modelo SIAP, branca com tarja amarela, papel sulfite 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,23	R\$ 25.875,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	37.500	Capa de Processo modelo SIAP , branca com tarja amarela, papel sulfite 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,23	R\$ 8.625,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 103.500,00
-------------------------------	-----------------------

Empresa: EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. CNPJ: 07.579.663/0001-51

LOTE 03

ITE M	UNID . .	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	30.000	Capa de Processo modelo SIAP , papel ficha <u>ouro</u> , 240 grs, tamanho 32,7 x 47,5, impressão 1/0 cor. Acabamento faca e corte especial com vinco abaixo da logomarca (13,5 x 4 cm).	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 114.900,00
----------------------------------	-----------------------

VALDI CAMAROCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 61772316/2015 – 63215317/2015 – 63214426/2015 – 63256820/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2015 - SRP** destinado à “**Contratação de empresa especializada em serviços de substituição/implantação de sinalização semafórica, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Presencial nº 041/2015 - SRP**, nos seguintes termos:

Empresa: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA. - EPP
CNPJ: 02.069.629/0001-13

LOTE 01

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Porta-focos veicular tipo I	1.500	R\$ 178,00	R\$ 267.000,00
02	Porta-focos para pedestres	1.000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
03	Porta-focos veiculares com repetidoras e contadores regressivos de tempo, lâmpada e LED.	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 492.000,00
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2015 - SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 30/11/2015****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 14/12/2015****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 14/12/2015****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/12/2015**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 63255963/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br ou celsms.goiania@gmail.com

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

**Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO**

**ERRATA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE GOIÂNIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.154, de 16 de janeiro de 2003, informa que *retifica* o Edital de Convocação da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE GOIÂNIA, publicado na Edição nº 6206, de 16 de novembro de 2015 do Diário Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2745, de 10 de novembro de 2015.

Onde se lê:

“DATAS E HORÁRIO:

Dia 05 de dezembro de 2015

08h Abertura Oficial da 13ª Conferência;

8:30h Solenidade em Comemoração aos 30 anos do Conselho Municipal de Cultura com Homenagens;

9h Aprovação do Regimento Interno da 13ª Conferência;

10h Abertura e composição da mesa de Trabalhos;

11h Relato sobre a atuação do Conselho Municipal de Cultura - Gestão atual;

12h Palestra e debate: “A Cultura, Desenvolvimento e Economia” (Ministério da Cultura e Sociedade Civil);

13h Intervalo

14:30h Reabertura dos trabalhos e eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

18h Encerramento.”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Cultura

Passa-se a ler:

“DATAS E HORÁRIOS

Dia 05 de dezembro de 2015

08h Café da manhã;

8h às 10h Credenciamento e retirada de crachás;

8:30h Abertura Oficial da 13ª Conferência

9h Palestra e debate: “A Cultura, Desenvolvimento e Economia” – Sandro di Lima (Ex Secretário de Cultura e Pró Reitor de Extensão do IFG);

10h às 10:30h Relato sobre a atuação do Conselho Municipal de Cultura – Gestão atual;

10:30h às 12:30h Aprovação do Regimento Interno da 13ª Conferência;

12:30h às 14h Intervalo;

14:00h Reabertura dos trabalhos e eleição dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

16h Lanche

18h Encerramento.”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário da Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**TERMO DE PAGAMENTO – 025/2015**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 75, esquina com a Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Setor Central, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. NELCIVONE SOARES DE MELO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI/RG nº.126081-SSP-GO, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 021.473.351-34, vem por meio desta, firmar o presente Termo de Pagamento, em conjunto com **ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 592.324.551-53 e CI nº. 2230444-SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Jacinto Peixoto, Nº. 228, Vila Irani, Goiânia, Goiás, nos termos que se seguem:

Considerando que o Termo de Compromisso Ambiental possui caráter compensatório por impactos ambientais e que a Autorização de Festa>Show é condicionada ao seu pagamento.

Considerando que a não realização da Festa>Show significa também a não ocorrência dos impactos ambientais.

Considerando que o valor estabelecido na cláusula segunda, inciso dois, do Termo de Compromisso Ambiental é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), será resarcido ao requerente, **ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO**, pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, referente ao valor pago do Termo de Compromisso Ambiental, conforme documento de fls.10 do processo administrativo nº 6006887.

Considerando que a despesa supramencionada ocorrerá por meio da dotação orçamentária nº. 2015.5650.18.541.0188.2204.33909300.151 514.

Tendo em vista o acima exposto, e em consonância com o previsto na Lei 8.666/93, firma esta Agência em conjunto e de acordo com a credora o presente Termo de Pagamento, **com o intuito de comprovar a quitação total da despesa acima transcrita.**

Ressalta-se que a credora, **concorda com o valor resarcido referente ao pagamento do Termo de Compromisso Ambiental, não podendo o mesmo ser discutido em qualquer outra esfera, por mais privilegiada que seja.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA,
Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.**

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente da AMMA

ALEXANDRE ARANTES BISINOTTO
Requerente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 001/2015.

Processo: 5.937.490-7/2014.

Contratante: O **Município de Goiânia**, sob a interveniência do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**.

Contratada: **Life Manutenção e Modernização de Elevadores LTDA – ME**.

Objeto: A prestação de garantia dos serviços prestados de modernização e atualizações tecnológicas para o elevador do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital do Pregão Presencial n.º 020/2015 e seus anexos.

Fundamentos legais: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8666/1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 e demais legislações pertinentes.

Valor total: **R\$ 50.490,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais)**.

Prazo: O prazo para execução dos serviços propostos será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato e o prazo de garantia será de 12 (doze) meses após o recebimento dos serviços de modernização e componentes aplicados.

Data da Assinatura: 06/07/2015.

Signatários: Fernando Evangelista da Silva – Pelo Contratante

Richard Arturo Medeiros Fleitas – Pela Contratada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2013.

Processo: 6.361.333-9/2015.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.

Contratada: Aviso Urgente – Clipping e Softwares Ltda. - EPP (CNPJ: 00.190.951/0001-70)

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 005/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de **17 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2016**.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2015.

Signatários: Fernando Evangelista da Silva – pelo Contratante.

Generino Tavares dos Santos – pela Contratada.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e ODONTOART – DN CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05307786/0001-08.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 48294332/12, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: **24.363,48** (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201462020008/201562020008

6 - NOTA DE EMPENHO: 0123, emitida em 16/12/14, fls.223;

0189, emitida em 06/05/15, fls.243;

0296, emitida em 14/10/15, fls.252;

7 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

8- PROCESSO N°: 48294332/12

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

Goiânia, 19 de outubro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes Freire

IMAS

Presidente

Odontoart – DN Clinica Odontológica Ltda

Representante Legal

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Termo de Pagamento

1. PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e INSTITUTO BUENO & FERNANDES S/S LTDA.

2. Objeto: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.

3. Valor: R\$43.211,32.

4. Dotação Orçamentária: 2014.62.02.0008 / 2015.62.02.0008

5. Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

6. Processo: Nº. 47079811.

Goiânia, 30 de abril de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval

Presidenta

Credenciado

Representante legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE PAGAMENTO

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **INSTITUTO DE MEDICINA SÍSICA E REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05302801/0001-25.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 62031794/15, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: 16.855,08 (dezesseis mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201562020008

6 - NOTA DE EMPENHO: 0274, emitida em 29/05/2015, fls.07;

7 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

8- PROCESSO N°: 62031794/15

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

Goiânia, 05 de novembro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes Freire
IMAS
Presidente

Instituto de Medicina F. e Reabilitação Ltda
Representante Legal

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____

,

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

Termo de Pagamento

1. PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e INSTITUTO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

2. Objeto: Pagamento a título de Indenização pela prestação de serviços do contratado.

3. Valor: R\$ 5.202,67.

4. Dotação Orçamentária: 2014.62.02.0008 / 2015.62.02.0008

5. Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

6. Processo: Nº. 47086299.

Goiânia, 06 de maio de 2015.

Cristina Aparecida Borges Pereira Laval
Presidenta

Credenciado
Representante legal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imaspresidencia@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 551//2013

Dispõe sobre o 1º termo aditivo de Prorrogação e alteração do valor do contrato firmado entre o IMAS e o profissional Pessoa Física descrito no preâmbulo, para prestar serviços de saúde, nas Cláusulas que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA- IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Rua 07, nº 178, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob Nº 011.790.218-78, portador do RG: 101521844 SSP/SP, nomeado pelo decreto Nº.1357/2015, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de CREDENCIANTE; e o profissional Médica Pessoa Física, **PABLO ERICK ALVES VILLA**, com endereço comercial na Clínica Era, na Rua 5, Quadra 11, Lote 58, nº 383, Setor Central, Telefone Comercial 3224-0185 Goiânia – Goiás; portador da Cédula de Identidade nº 3794635 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o Nº 828.421.081-91 e no CREMEOG sob o nº 10868 doravante denominada **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO: O Termo Aditivo ao contrato decorre do disposto no inciso II e § 2º do Artigo 57 da Lei nº 8666/1993, Cláusula 8ª do Contrato Principal e Cláusula 10 do Edital 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação prazo contratual, por mais 24 (Vinte e quatro) meses, a partir de 01.01.2016 até 31.12.2017, para prestar serviços de saúde Pessoa Física para contemplar o atendimento de consulta.

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto De Assistência à Saúde e Social
Dos Servidores Municipais De Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR:

2.1 - Os recursos decorrentes do presente Termo Aditivo serão executados com previsão na Lei Orçamentária Anual de 2016 em natureza despesa específica.

2.2 - O valor estimado dos serviços previstos na Cláusula Primeira é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para os anos de 2016/2017, período de 24 (Vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO FAGUNDES FREIRE

Contratante
(assinatura e carimbo)

PABLO ERICK ALVES VILLA

Contratado
(assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Gerência de Credenciamento - IMAS
Rua 07, nº 178, Centro – Goiânia – GO.
CEP: 74023-020 - Tel.: 55 62 3524-2307
imascredenciamento@gmail.com

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0231-02, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **27266932/53134281** a Licença Ambiental de Operação nº 194/2015, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rod. BR 153, KM 7,5 Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia, Go.

CGC - CENTRO GOIANO DE CARDIOLOGIA LTDA – EPP, torna público que requereu da Agencia municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **43328547**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para a atividade medica ambulatorial restrita a consultas, atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, cujo o endereço é Alameda Ricardo Paranhos, Quadra: 230, Lote: 15, nº 145, Setor Marista, Goiânia, Go.